



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 211

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1913

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho Collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Despesa Publica, da Estatistica Commercial, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e Avisos — Sociedades Anonymas — Sociedades Civis — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Catete, o despacho collectivo do Ministerio, tendo S. Ex. assignado os seguintes actos:

Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 10.430, que autoriza a funcionar na Republica a Associação Paulista Beneficente «A Seguranga», com sede na capital do Estado de S. Paulo, e approva os seus estatutos;

N. 10.431, que autoriza a funcionar na Republica a Sociedade de Peculios Mutuos «A Barbacense», com sede na cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, e approva com alterações os seus estatutos;

N. 10.432, que autoriza a Sociedade Mutua de Peculios «A Conservadora», com sede na cidade de Palmyra, Estado de Minas Geraes, a funcionar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos;

N. 10.433, que autoriza a Sociedade Nacional de Peculios e Rendas Mutua Rio-Grandense, com sede na cidade de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar na Republica e approva os seus estatutos;

N. 10.434, que approva, com alterações, a reforma feita nos estatutos da Sociedade Anonyma de Peculios «Zona da Matta», com sede na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Geraes;

N. 10.436, que autoriza a Sociedade de Peculios por Mutualidade «A Redemptora», com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes,

a funcionar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos;

N. 10.436, que abre o credito especial de 19:500\$303, para pagamento ao general Braz Abrantes, em virtude de sentença judicial. Nomeando:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Amaro Barreto Sobrinho, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro Nacional no Estado do Pará;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Orlando da Faria Caldas, para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte;

O 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Rebelo de Carvalho, para o lugar de 3º escripturario da mesma alfandega.

Reformando a marinha da Alfandega do Estado de Pernambuco José Francisco de Azevedo.

— Ministerio da Marinha:

Exonerando o capitão de fragata Alberto Fontoura Freire da Andrade do cargo de vico-inspector do Arsenal da Marinha desta Capital.

Concedendo ao contra-almirante reformado, lente cathedratico avulso da Escola Naval, Dr. Nelson Vasconcellos e Almeida, a gratificação adicional de 33 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 16 de março de 1912, visto ter completado a 43 do referido mez 25 annos de effectivo serviço no magisterio.

— Ministerio da Guerra:

Expedindo o decreto n. 2.797, que augmenta o quadro dos pharmaceuticos do Exercito de mais 20 e o da Armada de mais 14 2º tenentes, sem augmento de despoza.

Graduando na arma de cavallaria no posto de 1º tenente o 2º tenente João Sabino da Cunha.

Nomeando 2º tenente intendente de 5ª classe o sargento ajudante Francisco Salles de Lima.

Concedendo:

Demissão do serviço do Exercito ao capitão medico Dr. Joaquim Castello Branco;

Reforma ao coronel de engenharia Castano Manoel de Faria e Albuquerque, 1º sargento João Dias de Lima, 2º sargento Carlos Ferreira Telles, cabos de esquadra Joaquim Marinho Ferreira, Manoel Joaquim do Nascimento, Manoel Soares e Antonio Carneiro da Silva e soldado Torquato Vieira.

Reformando compulsoriamente o 1º tenente da arma de infantaria Norbertino Pereira de Azevedo.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, o capitão Jeronymo da Costa Leite do 2º esquadrão do 3º regimento para o lugar de ajudante do 5º, sendo classificado naquella esquadrão e regimento o capitão André de Albuquerque;

Na arma de infantaria, o coronel Eduardo Arthur Socrates do 47º batalhão de caçadores para o 51º e deste para aquelle corpo o tenente-coronel Pamphilo Gurrity Pessoa; os maiores José do Prado Sampaio Leite do cargo de fiscal do 55º batalhão de caçadores para identico logar no 53º; Luiz Ildefonso Benevides Galvão deste batalhão para o 11º do 4º regimento, e José Narcizo da Silva Ramos deste batalhão e regimento para o cargo de fiscal do 55º batalhão de caçadores; os capitães Antonio Bittencourt Leite do cargo de ajudante do 48º batalhão de caçadores para a 3ª companhia isolada e José Jovino Marques Junior desta companhia para o logar de ajudante daquelle batalhão; por conveniencia do serviço, os capitães José Augusto Soares da 1ª companhia do 46º para ajudante do 47º de caçadores e Manoel Ferreira do Bomfim e Silva de ajudante deste corpo para a 1ª companhia daquelle batalhão;

Para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado ao corpo a que pertence, o capitão medico Dr. Deodoro Alvares Soares.

Mandando incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria o 2º tenente Telemaco de Paula Rodrigues e no da arma de infantaria o 2º tenente Amado Menna Barreto.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo o decreto n. 10.437, que approva os estudos definitivos do trecho de 43 kilometros e 693 metros da linha de Lagos a Caicó e, bem assim, o respectivo orçamento, na importancia de 6.622:337\$932.

Aposentando:

José Vieira de Carvalho Primo, no logar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia; José Maria Bello Lisboa, no logar de telegraphista de 2ª classe; Laurindo Lopes de Faria, no logar de guarda-freios de 3ª classe; Antonio Maia, no logar de manobreiro de 2ª classe e Francisco Tenorio, no logar de trabalhador, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo o decreto n. 10.438, que concede autorização a «Mappin & Webb (Brazil) Limited» para continuar a funcionar na Republica.

Exonerando, por ter accedido outro logar, o Sr. Crysantho de Sá Miranda Pinto do cargo de ajudante do Horto Florestal e nomeando para o mesmo cargo o Sr. Americo de Pinho Leonardo Pereira.

Concedendo patentes de invenção a:

Oscar Hromatka para «um novo processo e apparelho para preparar folhas e galhos da planta denominada Mangue (Scevola plumeri) para servir como principal factor no cortume de couros e peles»;

Sebastião Pinto Leite para «um novo processo de fabricação de geléa de banana»;

Multoni Hermanos para «aperfeiçoamentos em colchões metallicos elasticos»;

Xavier de Spirlet para «um systema de forno mecanico para estallar minérios sulfurados em trabalho continuo»;

Sociedade La Mutua para «um processo para fabrico e emprego de monolythos e vigas de cimento armado ou não armado para construcções civis e moldes correspondentes»;

Columbia Phonograph Company (General) para «um novo typo de

membrana, diaphragma ou caixa sonora para machinas, em geral, reproductoras de sons»;

Horacio Cordovil e Mauricio de Mello para «applicação da fibra textil das bromeliaceas-Bromelia Karatas (Lin.) ou Bromelia Muricata (Arecia), Annassa Sativa (Lin.), Bromelia Variegata e Bromelia Laciniosa ou Laciniosa á industria de fição e tecelagem»;

Frank Frick Landis para «amortecedores de choques para vehiculos e semelhantes».

Por occasião do despacho colectivo o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações relativamente ao periodo de 3 a 9 do corrente.

Não soffreu alteração sensivel o mercado de cambio na ultima semana.

O Banco do Brazil sacava hontem a 90 d/v., á taxa de 16 1/8, e obtinha letras para colertura a 16 5/32 e 16 3/16.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 d/v. foram as seguintes:

Nacional Ultramarino.....	16 3/32
The British Bank	16 1/16
London and River Plate,	16 1/16 e 16 3/32
Française et Italienne.....	16 1/16
Brasilianische Bank.....	16 1/32 e 16 1/16
Espanol del Rio de La Plata.....	16 1/16
London and Brazilian Bank.....	16 3/32
Allemao Transatlantico.....	16 1/16
Deutsche Sudamericanische.....	16 1/16

A cotação official do cambio sobre Londres foi de 16 5/64 a 90 dias e 15 59/64 á vista, contra igual cotação na terça-feira anterior. Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$ cotaram-se de 920\$ a 928\$000.

As do empréstimo de 1903 foram vendidas a 990\$, 992\$ e 995\$000.

As do empréstimo de 1909 obtiveram vendas de 890\$ a 902\$000.

As do empréstimo de 1897 tiveram vendas a 910\$ e 915\$000.

As do empréstimo de 1911 foram vendidas no dia 8 a 890\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é ainda a do dia 1 do corrente, ao preço de 800\$000.

As acções do Banco do Brazil foram vendidas de 200\$ a 213\$000.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era de £ 20.118.070-1-8, correspondentes a 302.221:031\$308, contra £ 20.313.952-12-8, correspondentes a 304.709:289\$506, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era no valor de £ 21.437.388-9-0, correspondentes a 321.560:827\$324, contra £ 21.603.271-0-8, correspondentes a 324.649:065\$522, na terça-feira anterior.

As notas em circulação importavam hontem em 321.554:030\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 6:797\$324, contra 324.042:510\$ e 6:555\$522, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 3 do corrente até hontem, foram na importancia de 154:075\$193; as retiradas na de 2.642:313\$391 e o troco de notas de 87:170\$000.

As cotações dos títulos brasileiros em Londres na semana passada, foram as seguintes:

Empréstimo de 1883.....	87 3/4 a 92
Idem de 1888.....	91 1/2 a 96
Idem de 1889.....	81 a 83

Idem de 1895.....	96 a 98
Funding Loan.....	101 a 103
Rescision.....	78 1/3 a 81
Empréstimo de 1903.....	99 a 100
Idem de 1908.....	99 a 100
Idem de 1910.....	76 a 77 1/2
Idem de 1911.....	99 a 91

Não se modificou a situação do empréstimo de 1868, juros de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse empréstimo já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.205.500\$, restando em circulação títulos no valor de £ 13.172, ou 117.000\$000.

Do empréstimo de 1897, de 60.000:000\$, já foi resgatada a somma de 52.547:000\$, restando por pagar 556:000\$ de títulos sorteados.

As notícias do mercado do café hontem foram as seguintes:

No Rio o mercado frouxo, cotando-se o tipo 7 (15 kilos) a 7\$500 contra 7\$700 na terça-feira anterior.

O stock era de 389.602 saccas.

Em Santos o mercado estavel, cotando-se os tipos 4 e 7 (10 kilos) a 5\$100 e 4\$600, respectivamente, contra 5\$500 e 4\$800 na terça-feira anterior.

O stock era de 2.604.104 saccas.

As notícias do mercado da borracha em Manaus e no Pará, na semana passada, foram as seguintes:

Em Manaus:

	Toneladas
Entradas.....	480
Saídas.....	322
Stock.....	1.213

Não veio o preço.

No Pará:

	Toneladas
Entradas.....	480
Saídas.....	780
Stock.....	1.028

Preço 3 sh. e 8 d.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda, sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados do algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 1 a 6 de setembro de 1913.

Bolsa de Mercadorias:

Pelos corretores foram negociadas e registradas na Bolsa, as seguintes operações:

Dia 1 — Algodão, 200 fardos; assucar, 290 saccos.

Dia 2 — Algodão, 10.000 kilos; assucar, 450 saccos.

Dia 3 — Assucar, 500 saccos.

Dia 4 — Assucar, 2.814 saccos.

Dia 5 — Assucar, 252 saccos.

Dia 6 — Algodão, 400 fardos; assucar, 1.150 fardos.

Resumo: — Algodão, 10.000 kilos e 600 fardos; assucar, 5.366 saccos.

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Algodão:

Outubro e novembro — 200 fardos, aos preços de 9\$500 por 10 kilos.

Dezembro e janeiro — 200 fardos, ao preço de 10\$ por 10 kilos

Mercado de algodão:

Ainda durante a semana continuou o mercado com os preços firmes e em perspectiva de subirem.

As vendas no entanto, foram muito insignificantes, aos limites de 9\$900 a 10\$ para as primeiras sortes.

Durante a semana entraram 3.061 fardos, das seguintes procedencias:

	Fardos
Parahyba.....	1.761
Ceará.....	709
Pernambuco.....	300
Natal.....	300
	3.061

Sahiram dos trapiches 3.813 fardos e ficaram em stock 13.678.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sortão.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	Nominal
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$400 a 9\$800
Sergipe-Dores.....	9\$400 a 9\$800
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Mercado de assucar:

Devido ainda á deficiência do stock dos brancos crystaes em nosso mercado, esta qualidade apresenton-se ainda com relativa firmeza, proporcionando alguns embarques para os mercados da Bahia e do Rio Grande.

As entradas de Campos, durante a semana, foram fracas; no ultimo dia porém, foram ellas de 11.171 saccos, trazendo assim um reforço para o stock do branco crystal, já bastante desfalcado em nosso mercado.

Entraram durante a semana 23.193 saccos, sendo de:

	Saccos
Campos.....	19.717
Maceió.....	1.500
Pernambuco.....	1.376
Sergipe.....	600
	23.193

Sahiram dos trapiches 27.804 saccos e ficaram em stock 113.401.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes, por kilo:

Branco uzina.....	Não ha
» crystal.....	\$280 a \$320
» 3º sorte.....	\$330 a \$350
» 2º jacto.....	\$250 a \$300
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$200 a \$275
Crystal amarello.....	\$240 a \$270
Mascavo bom.....	\$180 a \$195
» regular.....	\$165 a \$180
» baixo.....	\$160 a \$170

Mercado de borracha:

Nova baixa nas cotações foi registrada para as qualidades mais fracas. No Boletim da Junta, constam os preços de 20\$ a 30\$ por 15 kilos, contra 25\$ a 30\$ na semana anterior.

Não houve entradas.

A Lorrachia da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 31 de agosto de 1913, comparado com igual periodo em 1912, 1911 e 1910:

	1913	1912	1911	1910
Entradas, toneladas.....	1.860	1.745	1.500	1.870
Sahidas, toneladas.....	1.953	2.614	2.210	1.815
Stock, primeiras mãos, toneladas.....	537	254	950	515

Cotações:

Pará, fina, ilhas, kilo.....	3\$100	5\$100	4\$600	7\$700
Liverpool, ilhas, libra.....	3/3 1/2	4/10	4/5 1/2	7/3 shs.
Nova York, ilhas, libra.....	74	109	115	170cts.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

	Pará	Manaos	Iquitos
Atualpa para Liverpool.....	123.673	46.985	98.521 kls.
Rio Grande para Hamburgo.....	15.280	69.101	—

Mercado de café:

O movimento nas vendas no nosso mercado, trouxe uma certa animação, posto que os preços não apresentassem maior alteração.

O registro diario das operações dá o seguinte movimento:

Dia 1: O mercado regulou sustentado com o preço de 7\$900 por arroba, para o tipo 7, fechando calmo.

Dia 2: Abriu calmo, regulando o preço de 7\$300 e fechou fríquo com os de 7\$700 a 7\$800.

Dia 3: O mercado abriu em baixa, os poucos negocios da manhã não forneceram elemento para cotação. Durante o dia tornou-se mais activo, com os preços na base de 7\$600 o 7\$700, fechando firme.

Dia 4: Não se modificou esta situação nas primeiras horas do trabalho, regulando o preço de 7\$800, que prevaleceu para os demais negocios realizados nesse dia.

Dia 5: Apresentou alguma molificação o negocio pela manhã; o preço de 7\$700 para o tipo 7 prevaleceu para o resto do dia, fechando o mercado sustentado.

Dia 6: O mercado regulou estavel com os preços de 7\$700 a 7\$800, para o tipo 7 e fechando calmo.

Entraram 54.853 saccas, embarcaram 37.277, foram vendidas 25.915 e ficaram em stock 314.395 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Mercado de Santos — Entraram 439.707 saccas, sahiram 483.708, foram vendidas 154.130 e ficaram em stock 2.236.268 saccas.

Bolsas estrangeiras — Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 628.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York.....	290.000
Havre.....	160.000
Hamburgo.....	155.000
Londres.....	23.000
	628.000

Mercado de cereaes:

Com pequenas alternativas nos preços, funcionou este mercado em situação calma.

Os negocios, na sua maioria, foram realizados para o consumo desta Capital, estando paralyzadas as sahidas dos cereaes para os outros centros consumidores.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	9.801
Pelas estradas de ferro.....	802
Do estrangeiro.....	1.000
	11.603

Farinha de mandioca:

	Saccos
Por cabotagem.....	24.955
Pelas estradas de ferro.....	170
	25.125

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Por cabotagem.....	8.511
Pelas estradas de ferro.....	1.393
	9.904

Milho:

	Saccos
Por cabotagem.....	200
Pelas estradas de ferro.....	15.054
	15.254

Aguardente:

	Pipas
Por cabotagem.....	45
Pelas estradas de ferro.....	159
	204

Alcool:

	Pipas	Tonels
Por cabotagem.....	452	192
Pelas estradas de ferro.....	—	9
	452	201

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	3.853
Do estrangeiro.....	14.612
	18.465

Banha:

	Caixas	Lat s
Por cabotagem.....	6.665	—
Pelas estradas de ferro.....	51	40
	6.716	40

Fumo:

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	1.134	—	—
Pelas estradas de ferro.....	30	63	2.347
	1.164	63	2.347

Manteiga:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	421	—
Pelas estradas de ferro.....	28	3.138
	449	3.138

Vinho: Por cabotagem..... 705

Mercado de xarque:

Conservou-se frouxo este mercado. Os preços accusaram ainda alguma baixa e o retrahimento dos compradores parece indicar que esta situação não se modificará por enquanto.

A este mercado foram remettidos os primeiros productos da «Caçapava Packing House» e a aceitação que tiveram por parte dos compradores indica perfeitamente que os conhecedores deste mercado souberam dar o verdadeiro valor a essa nova industria que no Estado de S. Paulo acaba de ser iniciada.

Possuindo esse novo saladero importante stock de gado para o preparo do xarque e industrias conexas, é de esperar que o esmero da fabricação, que agora apresentaram os primeiros lotes vindos ao nosso mercado, não soffra modificação.

Entraram 2.289 fardos do Rio da Prata e 2.129 do Rio Grande; sahiram 7.118 fardos dessas procedencias ficando em stock 17.500 das duas procedencias.

Vigoram os seguintes preços por kilo:

Rio da Prata:

Em patos e mantas.....	\$960 a \$1080
Em puras mantas.....	\$1100 a \$1240
Ensebadas.....	\$900 a \$960

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$940 a \$1040
Puras mantas.....	\$1000 a \$1180

O mercado fechou frouxo.

O syndico. — *João Severino da Silva.*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado por decreto de 23 de julho ultimo para o posto de alferes da 1ª companhia do 110º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do município de Olinda, no Estado de Pernambuco, chama-se Augusto Carlos da Silva e não como foi publicado no *Diario Official* de 27 do mesmo mez.

Os cidadãos nomeados por decreto de 27 de agosto ultimo para os postos de tenentes do 1º esquadrão do 91º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado da Bahia chamam-se Christovão Elias Cheaco e Francisco Ferreira da Silva Aires e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 9 de setembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, ao tenente da 2ª companhia do 3º batalhão de infantaria José David da Silva:

O coronel commandante superior interino, no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para a comarca de Orlandia, no Estado de S. Paulo, ao capitão cirurgião do 50º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na comarca de Barra Mansa, Anísio do Brito;

O coronel commandante superior interino da referida milicia no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão assistente da 78ª brigada de infantaria, na comarca de Machubas, Octavio Guimarães.

— Foi autorizado o commandante da Brigada Policial a mandar excluir das respectivas fileiras o soldado José dos Santos Villar, por ser menor e ter verificado praça sem o necessario consentimento.

— Foram expulsos do territorio nacional, de accordo com o disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, os estrangeiros José Ferro, Joaquim Montes, Elias Pereira e Eduardo Picou Martinez. — Communicou-se ao chefe do Policia desta Capital, ao Ministerio das Relações Exteriores e ao presidente do Estado de S. Paulo.

— Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins do art. 27, § 1º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, que, por decreto de 3 do corrente mez, foi aposentado o juiz federal na secção de Minas Geraes, desembargador Carlos Honório Benedicto Ottoni.

— Concederam-se as seguintes licenças:

Ao coronel commandante da 165ª brigada de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Cananéia, no Estado de S. Paulo, Vital Costa, um anno, para tratar de negocios de seu interesse;

Ao mestre electricista da Brigada Policial, Henrique Neubert, 30 dias, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, para tratamento de saúde.

— Prorogou-se, por 90 dias, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, a licença concedida ao guarda de 1ª classe da Casa de Correção, Virgilio Tenorio Pereira, para tratamento de saúde.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, com os respectivos documentos e para os fins convenientes, cópia do decreto de 3 do corrente mez, aposentando com os vencimentos integrais o juiz federal na secção de Minas Geraes, desembargador Carlos Honório Benedicto Ottoni;

— Ao mesmo ministerio:

Para os fins do art. 33 do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859, cópia do officio do presidente do Estado do Espirito Santo, communicando o fallecimento dos italianos André Fardin e Bostinello Luigi;

Por tratar-se de assumpto de sua competencia, o officio do procurador interino da Republica na secção de S. Paulo, pedindo informações que o habilitem a defender os direitos da Fazenda Nacional na acção proposta pela Sociedade Anonyma Mutua Prédial Paulista Internacional.

— Para a devida execução:

Ao juiz de direito da 4ª Vara Criminal, cópia do decreto de 7 do corrente mez, indultando ao réo Leopoldo da Silva o resto da pena de um anno de prisão com trabalho, grão minimo do art. 267 do Código Penal, a que foi condemnado pelo mesmo juiz;

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, cópia do decreto, de igual data, commutando no grão sub-médio do art. 294, § 2º, do Código Penal, a pena de 15 annos de prisão, grão médio do artigo citado, a que foi condemnado o réo Luiz Gonzaga de Araujo Feitosa;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, cópia do decreto de 7 deste mez, indultando ao réo Jovino Francisco de Mello Tavares o resto da pena de oito annos de prisão celllular, perda de emprego e multa de 15 % do damno, grão médio do art. 1º, letra b, do decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909, combinado com o art. 62, § 1º do Código Penal, a que foi condemnado por sentença de 29 de março de 1910.

Expediente de 5 de setembro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Julio Mirelis Garcia, natural da Hespanha.

— Foi nomeado, de accordo com o art. 30, § 2º do regulamento approved pelo decreto n. 9.197, de 9 de dezembro de 1911, o amanuense do Archivo Nacional José Maria da Lamare Garcia, para o lugar de sub-archivista do mesmo estabelecimento.

— Foi nomeado José Rodrigues Pacheco para exercer, interinamente, o lugar de amanuense do Archivo Nacional.

— Foram concedidos a Miguel Mello, amanuense da Bibliotheca Nacional, seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, na conformidade do decreto n. 2.755, de 10 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Charles Cohn, pedindo entrega de documento. — Indeferido.

Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Itajubá, representado nesta Capital pelo seu procurador Vivaldi Leite Ribeiro, pedindo pagamento de subvenção. — O requerimento foi remetido à Recebedoria do Distrito Federal, em officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Amancio Lopes, pedindo um passo de ida e volta para o Estado de S. Paulo. — Indeferido, por falta de verba.

Expediente do dia 6 de setembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos: De 130\$650, a Alvaro Teixeira por divida de exercicios findos de 1912 (aviso n. 3.558);

De 192\$650, à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes por dividas de exercicios findos de 1912 (aviso n. 3.560);

De 203\$490, à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes por divida de exercicios findos de 1912 (aviso n. 3.561);

De 2.772\$, ao professor do Instituto Benjamin Constant, Mauro Montagna, a partir de 29 de maio ultimo, correspondente ao acrescimo de 33 % de seus vencimentos annuaes (aviso n. 3.564);

De 600\$, de aluguel dos predios occupados pelas 1ª e 4ª Pretorias Cíveis e 4ª Criminal, em agosto (aviso n. 3.565);

De 12.214\$310, fornecimentos à Brigada Policial em 1909 por Martins, Malheiro & Comp. (aviso n. 3.566);

De 16.000\$, conta de Costa & Santos, pelo serviço de remoção de enfermos, alienados e cadaveres, em agosto (aviso n. 3.567);

De 704\$900, fornecimentos à Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica, em julho (aviso n. 3.568);

De 29.459\$116, fornecimentos ao Corpo de Lombairos, em julho (aviso n. 3.569);

De 449\$500, folhas do carpinteiro e serventes que trabalharam no Palacio do Cattete, em agosto (aviso n. 3.570).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda:

Que fosse indemnizado o almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, da quantia de 1:562\$600 de despesas de prompto pagamento, em agosto (aviso n. 3.563);

Que fosse concedido à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o credito de 127\$200, para pagamento de transportes da presos, em março, pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.

— Autorizou-se o director geral de Saude Publica a celebrar contracto com Poley & Ferreira.

— Solicitaram-se informações ao delegado fiscal no Paraná que habilitem o Ministerio a classificar a despesa de 112\$380, de que é credora a Estrada de Ferro do Paraná.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1913

J. A. Martins (4º districto)—Queira comparecer à Secção de Engenharia.

J. A. Martins (6º districto)—Queira comparecer à Secção de Engenharia.

José da Silva Cardoso & Filho (6º districto)—Queiram comparecer à Secção de Engenharia.

Constancio Alves dos Santos (9º districto)—Concedo 60 dias.

Maria Emilia Guimarães Leite (9º districto)—Concedo 60 dias.

Joanna Fernandes Heim (9º districto)—Concedo 90 dias.

Joseph Giroud — Indique as datas em que forneceu cada um dos artigos da conta que apresenta.

Evaristo Marques da Costa — Como requer.

Zenha, Ramos & Comp. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste — Deferido.

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas — Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos — Deferido.

Relação das pharmacias visitadas durante o mez de agosto de

Pharmaceuticos e loeas

- Carlos M. Ferreira-Santos, rua Bomfim n. 161.
 Accacio Antunes Pereira, rua de S. Clemente n. 91.
 João Vaz Pinto, rua de S. Clemente n. 21.
 Carlos F. Eiras Junior, rua Bambina n. 58 A.
 Pedro J. de Araujo Gomes, rua Bambina n. 154.
 Francisco Luiz F. Junior, rua D. Carlota n. 76.
 Bento Rodrigues Leite, rua General Polidoro n. 455.
 Alfredo Lemos, rua General Polydoro n. 2.
 José C. Barbosa da Franca, rua da Passagem n. 139.
 Carlos A. da Figueiredo Costa, rua da Passagem n. 61.
 Pedro Jurio, rua da Harmonia n. 93.
 Humberto Lisboa, rua da Harmonia n. 1.
 Francisco L. do Rego Barros, rua da Misericórdia n. 24.
 Augusto T. F. de Andrade Filho, rua da Misericórdia n. 103.
 Sebastião José da Silva, rua de S. José n. 39.
 Henrique Guilherme F. Halfeld, rua de S. José n. 80.
 Aurelio Fernandes Lima, rua de S. José n. 84.
 Olyntho Nogueira, rua Ypiranga n. 59.
 Isaias Propheta Alves, rua das Laranjeiras n. 131.
 José Alves Ribeiro Cirne, rua de Santo Christo dos Milagros n. 131.
 João Alcebiades Martins, largo de S. Francisco da Prainha n. 7.
 Paschoal de Moraes, rua Jardim Botânico n. 528.
 Raul Malta, rua Jardim Botânico n. 434.
 Luiz Cordeiro Alves Braga, rua da Igrejinha n. 48.
 Luiz Augusto Correia, rua de Nossa Senhora da Copacabana n. 573.
 Augusto C. C. Vidigal, praça Serzedello Correa n. 20.
 Carlos Augusto Brito Silva, rua Barroso n. 76.
 João Candido de Andrade, rua Salvador Correa n. 52.
 Raul Ramos da Costa, rua Real Grandeza n. 115.
 Directoria Geral de Saude Publica, 1 de setembro de 1913. — Pharmaceutico, Lorival Machado.

Exmo. Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl, DD. director geral de Saude Publica:

Passo ás mãos do V. Ex. a summa dos trabalhos de prophylaxia effectuados nos navios do Lloyd Brasileiro durante o mez de agosto proximo findo.

Foram requisitados 19 expurgos para as embarcações que tiveram de atracar ao caes.

Não houve necessidade de empregar essa medida prophylatica, fóra dessa exigencia, pois não occorreu em nenhum dos navios caso de molestia infecto-contagiosa.

Chegarão do norte e foram expurgados os seguintes paquetes: Brazil, Pyreneus, Alancos, Mayrink, Paris, Strathroy, Iris, Pará, Bahia, Sergipe, Amazonas, Strathpey e Mayrink (2ª vez.) (13).

Procedentes do sul foram tambem desinfectados os seguintes navios: Prudente de Moraes, Jupiter, Cubatão, Saturno, Laguna e Sirio. (6).

Morreram 46 ratos por efeitos das desinfectações.

Comunico-vos igualmente, que foram feitos mais seis expurgos pela barca da desinfectação desta empresa durante o impedimento do rebocador Republica requisitados a essa directoria por outras empresas de navegação.

Foram as seguintes as embarcações: Trilão, Jaguaribe, Piahy, Arassuahy, Philadelphia e Taquary.

Saudações.—Dr. E. E. Lindenberg Porto Rocha, chefe do serviço da Prophylaxia do Lloyd Brasileiro.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente, foram nomeados:

Antonio Joaquim Maia da Penha, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo lugar Julio Erico Diniz;

Franklin de Sá Ribas, para o lugar de escrivão da collectoria das mesmas rendas de Jaguarihyva, Estado do Paraná.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Empresa Constructora do Rio Grande do Sul, pedindo registro de seus contractos nas repartições aduaneiras do Estado do Rio Grande do Sul. — De accordo com o parecer, não ha que deferir.

Congresso Pan Americano de Odontologia, pedindo isenção de direitos para as mercadorias destinadas à exposição do mesmo congresso. — Dirija-se à Alfândega do Rio de Janeiro.

Gymnasio Leopoldinense, pedindo isenção de direitos para os objectos destinados ao gabinete de historia natural do mesmo estabelecimento. — Dirija-se à alfândega por onde deseja importar o material constante da relação de fls., o qual está apenas sujeito à taxa de 4%, nos termos do art. 47 da actual lei da Receita.

Juliana Candida de Castro Janffret, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos que deixou de receber o seu fallecido filho Tancredo de Castro Janffret, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Seccas. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Luiz Wellisch, propondo-se a reformar o actual regulamento das Alfândegas. — Não tem cabimento o que propõe.

Dr. Francisco Coelho Duarte Badaró, pedindo que lhe seja pago o subsídio que deixou de receber o seu finado sogro deputado José Bento Nogueira. — Satisfaca as exigencias, pague-se.

Companhias de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo aprovação do plano n. 306. — Approvo, de accordo com o parecer.

João Paulo de Miranda Góes, 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, pedindo seja levado à sua antiguidade de classe o tempo decorrido de 22 de julho de 1889 a 23 de novembro de 1891, em que serviu como 3º escripturario da então Thesouraria da Fazenda no Maranhão. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Gonçalo Actico Lima, pe lundo reintegração no lugar de collecter das rendas federaes de Itamaracá e Iguarassá, Estado de Pernambuco. — Aguarde decisão do Supremo Tribunal em ultima e definitiva instancia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 111 — Em referencia ao objecto de vosso aviso n. 2.386, de 2 de junho ultimo, cabe-me communicar-vos que em data de 6 do vigente foi a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Goyaz autorizada a effectuar o pagamento do pessoal da Inspectoria Veterinaria do 9º districto, mediante folha organizada mensalmente, como fazem os empregados da Directoria Meteorologica do Catalão; deixando de providenciar para que o mesmo pagamento fosse realizado pelo modo indicado naquella aviso, porque actualmente as rendas federaes da dita localidade são arrecadadas por funcionario estadual sem fiança, inhabil para o serviço de escripturação de creditos, fallecendo-lhe, além disso, o preciso criterio para o exame moral das folhas de pagamento, segundo informou a dita delegacia em telegramma de 17 de julho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 131 — Afim de que possa ter solução o assumpto do vosso aviso n. 807, de 26 de junho ultimo, relativo ao pedido feito pelo pessoal da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para consignar nas respectivas folhas de pagamento, à Caixa Beneficente dos empregados daquelle Inspectoria, pago vos dignéis de informar si a referida caixa obedece à mesma organização das da Imprensa Nacional e Casa da Moeda e se tem idêntica regulamentação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 449 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso aviso n. 2.843, de 2 de agosto findo, relativo à divida de exercicios findos, na importancia de 5533332, cujo pagamento é pretendido pelo 1º official da Administração dos Correios de Pernambuco Victoriano Borges Pereira, pago vos dignéis providenciar afim de que sejam dados aos requerimentos de fls. novos despachos reconhecendo a proceendencia da verdadeira divida, cujas parcelas são 516\$120 e 38\$070, e não 516\$666 e 36\$666, como consta dos primitivos despachos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 450 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, em notas do tabellião Dr. Belisario Tavora, a fls. 68 do livro 406, foi lavrada, em 26 do mez proximo findo, a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional a Manoel Barbosa Pereira Borges e José Francisco de Almeida, de 12.883.481 metros quadrados de terras situadas na bacia hydrographica do rio Xerem, nos logares denominados «Registro» e «João Pinto», no municipio de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitastes em aviso n. 2.378, de 8 de julho ultimo, havendo a despeza na importancia de 282.709\$482 sido registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 154 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi dispensar Theophilo de Pontes do lugar de almoxarife da Villa Proletaria «Marechal Hermes»;

N. 155 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar José Ignacio de Brito para o lugar de almoxarife da Villa Proletaria «Marechal Hermes», com a gratificação mensal de 750\$000.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 46 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 3.589, de 13 do mez proximo findo, peço-vos providencias no sentido de ser enviada a Directoria Geral de Contabilidade Publica, com a respectiva conta, uma cambial que, ao cambio do dia, importe em 4.800\$, papel, pagavel em Londres, a tres dias de vista, adicionada de mais 1/4% calculado sobre a importancia obtida em libras esterlinas.

— Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 53 — Communico-vos que, attendendo à solicitação do Lloyd Brasileiro constante dos officios ns. 2/50, datados de 21 e 23 do agosto proximo findo, resolvi, por acto de hoje, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, nossa alfândega, do material discriminado na relação junta vindo pelos vapores a que se refere a mesma relação e destinado aos serviços do mencionado Lloyd.

— Sr. general Severiano do Rego:

N. 131 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o coronel Pedro Gomes de Athayde para inspector da linha Norte do Lloyd Brasileiro.

N. 132 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar Magalhães & Comp. para agentes do Lloyd Brasileiro no Estado da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 9 de setembro de 1913

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 90 — Remetto-vos a inclusa portaria concedendo um anno de licença, com ordenado, ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Antonio Salles, actualmente nesse Estado.

Dia 10 de setembro de 1913

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 768 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o prefeito do Districto Federal, em officio n. 2.051, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, de um movel de aço e tres volumes, contendo cartões destinados ao serviço de catalogação do Archivo Publico Municipal e consignados à Prefeitura Municipal por intermedio de F. H. Walter & Comp.

N. 759 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, approvou a proposta encaminhada com o vosso officio n. 1.367, do dia 3, o que faz Joaquim Luiz Monteiro de Barros, fiel do armazem n. 4 dessa alfândega, de Antonio Monteiro de Souza Araujo, para seu ajudante.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 496 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Djalma Pereira Raposo em uma caderneta da Caixa Economica, da qual é proprietário, sob n. 849, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos, que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes de Coroaá, no Estado do Maranhão.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 5, resolveu deferir a petição de 2 do vigente, em que Mario Bulhão Ramos, nomeado ajudante de corrector desta caixa por decreto de 12 de março ultimo, solicita prorrogação por mais 90 dias, do prazo concedido para prestar a respectiva fiança.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 92 — Afim de que vos dignéis prestar informações a respeito, incluso vos remetto o processo relativo ao requerimento do 2º escripturario dessa repartição Antonio Henrique Gurgel de Oliveira solicitando o abono de gratificação a que se julga com direito.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 174 — Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 85, expedida por essa Inspectoria à sociedade de seguros mixtos por mutualidades A Conciliadora, com sede na capital de Pernambuco, e a que se refere o vosso officio n. 533, de 5 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Acre:

N. 20 — De ordem do Sr. ministro, declaro-vos, para os fins convenientes, que a Ernesto de Abreu Machado, nomeado para o lugar de escriptão do 1º posto fiscal do Departamento do Alto Acre, por titulo de 25 de agosto proximo findo, a sua esposa e a um seu filho menor de 10 annos foram concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manaus, e autorizada a delegacia no Amazonas a providenciar sobre o transporte entre o porto daquelle

cidade e a sede do referido posto, devendo, porém, a despesa com as mesmas passagens ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do alludido escrivão.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 134 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem o 4º escripturario da alfandega desse Estado João de Albuquerque Maranhão, com exercicio na de Recife, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar a concessão da passagem pelo mesmo solicitada em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o daquelle cidade, devendo a despesa com a mesma passagem ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do peticionario.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 121 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o officio dessa delegacia n. 95, de 22 de agosto proximo findo, em que pedia autorização para gosar as férias regulamentares fóra desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 34 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.044, de 1 do corrente, resolveu, em sessão de 19 do mez anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 12, da 2ª serie, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Maphisa Machado dos Reis afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Paracanjuba, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 27, de 27 de maio ultimo.

N. 35 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 36, de 28 de julho ultimo, com o qual encaminhastes o titulo de 20 de novembro do anno passado, que nomeou José Naves da Cunha para o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 7ª circumscripção desse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do mez corrente, resolveu declarar sem effeito o referido titulo approvando o acto dessa delegacia que mandou apostillar o titulo de nomeação interina para o nome de José Naves da Cunha.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 148 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.012, de 30 de agosto proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 720\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 456, serie G, com o deposito de igual quantia e prestada por Emilliano Marçal do Azevedo Dutra, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Icatú, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 30, de 17 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 328 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.035, de 28 de agosto proximo findo, resolveu, em sessão de 26 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 4:500\$, constituída por seis apolices da divida publica, uniformizadas, sendo tres do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 156.325, 156.326 e 348.148, e tres de 500\$, de ns. 669, 1.025 e 2.661, todas em substituição da fiança anterior, e prestada por Fernando de Mello Vianna afim de garantir a responsabilidade de Henrique de Mello Vianna e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes de Sete Lagoas, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 51, de 27 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 233 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Madeira Mamoré Railway Company, em petição encaminhada com o vosso officio n. 108, de 25 de julho findo, resolveu, por acto de 1 do vigente, autorizar, de accordo com a lettra b, clausula VII do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da relação junta, vindo pelo vapor inglez *Clement* e já despachado pela nota n. 2.438, de dezembro do anno passado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria de 30 de agosto do mesmo anno.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega, quanto á baixa do alludido termo.

N. 234 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Madeira Mamoré Railway Company, em petição encaminhada com o vosso officio n. 168, de 26 de julho findo, resolveu, por acto de 1 do vigente, autorizar, de accordo com a lettra b, clausula VII do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da relação junta, vindo pelo vapor inglez *Vincent* e já despachado pela nota n. 1.319, do junho ultimo, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 240, de 27 de dezembro do anno passado.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega, quanto á baixa do alludido termo.

N. 235 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Madeira Mamoré Railway Company, em petição encaminhada com o vosso officio n. 183, de 29 de julho findo, resolveu, por acto de 3 do vigente, autorizar, de accordo com a lettra b, clausula VII, do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da inclusa relação, vindo pelo vapor inglez *Clement*, e já despachado pela nota n. 1.482, de junho ultimo, mediante termo de responsabilidade, em virtude de ordem desta directoria n. 240, de 27 de dezembro do anno passado.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega, quanto á baixa do alludido termo.

N. 236 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Madeira Mamoré Railway Company, em petição encaminhada com o vosso officio n. 121, de 25 de julho findo, resolveu, por acto de 1 do vigente, autorizar, de accordo com a lettra b, clausula VII do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da inclusa relação, vindo pelo vapor inglez *Cristopher*, excluida, porém, a addição assignalada com a palavra — não — a tinta roxa, e já despachado pela nota n. 2.112, de outubro do anno passado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria de 30 de agosto do mesmo anno.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega, quanto á baixa do alludido termo.

N. 237 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio n. 155, de 26 de julho findo, resolveu, por acto de 3 do vigente, autorizar, de accordo com a clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da relação junta, vindo pelo vapor allemão *Rio Pardo* e já despachado pela nota n. 2.462, de dezembro do anno passado, mediante termo de responsabilidade, em virtude de ordem telegraphica desta directoria, de 16 de abril do mesmo anno.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega, quanto á baixa do alludido termo.

N. 238 — Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 29, de 8 de fevereiro ultimo, relativo ao meio soldo que cabia a D. Anna Ribeiro do Amaral e Silva, viuva do major reformado do Exercito Mariano Marques da Silva, recommendo-vos providencias no sentido de serem legalmente sellados a justificação de fls. 2 a 3 e o documento de fls. 33, bem como exhibida a patente do official, chamando a vossa attenção para o facto de haver sido expedido titulo de montepio civil á referida viuva, em vez de titulo de meio soldo.

N. 239 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio n. 118, de 25 de julho findo, resolveu, por acto de 1 do vigente, autorizar, de accordo com a clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da relação junta, vindo pelo vapor inglez *Francis*, excluida, porém, a addição assignalada com a palavra — não — a tinta carmin, e já despachado pela nota n. 342, de fevereiro ultimo, mediante termo de responsabilidade, em virtude de ordem telegraphica desta directoria, de 24 de janeiro deste anno.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega quanto á baixa do alludido termo.

N. 240 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Madeira Mamoré Railway Company, Limitada, em petição encaminhada com o vosso officio n. 170, de 25 de julho ultimo, resolveu, por acto de 23 do mez seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula VII, lettra b, do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, do material a que se refere a relação junta, o qual já fóra despachado pela nota de importação n. 2.266, de novembro de 1912, na alfandega desse Estado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria de 30 de agosto do anno passado, devendo a requerente, no tocante á baixa do alludido termo, dirigir-se á referida alfandega.

N. 241 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio n. 177, de 29 de julho ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a relação junta, o qual já fóra despachado, na alfandega desse Estado, pela nota de

importação n. 1.373, de julho deste anno, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria, de 21 de janeiro passado, devendo a requerente, no tocante á baixa do alludido termo, dirigir-se á referida alfandega.

N. 242 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio n. 139, de 25 de julho ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril do 1906, do material de que trata a inclusa relação, já despachado na alfandega desse Estado, pela nota de importação n. 631, de março passado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria de 21 de janeiro, devendo a requerente, no tocante á baixa do alludido termo, dirigir-se á referida alfandega.

N. 243 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Madeira Mamoré Railway Company, Limited, em petição encaminhada com o vosso officio n. 143, de 25 de julho ultimo, resolveu, por acto de 28 do mez seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula VII, letra b, do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, do material de que trata a inclusa relação, o qual já fora despachado, na alfandega desse Estado, pela nota n. 2.151, de novembro de 1912, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria de 30 de agosto daquelle anno, devendo a requerente, no tocante á baixa do alludido termo, dirigir-se á referida alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 165 — Em resposta ao assumpto do vosso officio n. 119, de 7 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mesmo mez, resolveu arbitrar aos funcionarios encarregados do serviço de encomendas postaes, anexo a essa delegacia, a gratificação de 50 % dos respectivos vencimentos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 271 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, exarado no requerimento de João da Albuquerque Maranhão, 4º escripturario da Alfandega de Manaus, com exercicio na desse Estado, resolveu autorizar a concessão da passagem, em 1ª classe, pelo mesmo solicitada, entre o porto desta Capital e o desse Estado, devendo a despesa ser indenizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do peticionario.

N. 272 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 134, de 4 de agosto proximo findo, que faz José Antonio Cesar de Vasconcellos, escripturario da Collectoria das Rendas Federaes no Pão de Alho, nesse Estado, de Antonio Neves Pereira de Mello para seu ajudante.

N. 273 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.047, de 1 do corrente, resolveu, em sessão de 29 de mez anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 32.738, com o deposito de igual quantia, e prestada por Felipe Henrique de Moraes afim de garantir a sua responsabilidade e a dos propostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Belém da Maria, nesse Estado, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 88, de 28 de maio ultimo.

N. 274 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.047, de 1 do corrente, resolveu, em sessão de 29 de mez anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 83.584, com o deposito de igual quantia e prestada por Manoel Fernandez Bezerra afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Augusta Fernandes Ventura, e dos propostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Sanharó nesse Estado conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 90, de 28 de maio ultimo.

N. 275 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Great Western of Brazil Railway Company Limited em petição encaminhada com o vosso officio n. 17, de 18 de agosto findo, resolveu por acto de 3 do vigente, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros e de expediente, na alfandega desse Estado, de accordo com a clausula X do decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, do material constante da relação junta vindo pelo vapor inglez *Traveller*, destinado aos serviços da quella companhia, e já despachado pela nota n. 233, de fevereiro deste, anno, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 75, de 30 de março do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 294 — Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, por despacho de 23 de agosto ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 34, de 23 de julho ultimo, no qual Octaviano Luiz Molina solicita a sua reintegração no lugar do despachante geral da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 374 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, prorogando por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado, Felix Barreto de Mesquita.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1913

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 44 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria, remetto-vos o incluso officio dessa repartição n. 431, de 20 de fevereiro de 1911.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 23 — Remetto-vos dois talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de São Gonçalo, no corrente exercicio, durante a gestão do collectore interino Frederico Carlos de Abreu e Souza, conforme a relação que a este acompanha.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 17 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria, remetto-vos o incluso processo de restituição de Guilherme Augusto e João Damasceno Vieira.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 23 — Providencie no sentido de ser restituído a esta directoria o processo relativo ao recurso de Cortez, Coelho & Comp., que vos foi remittido com a ordem desta mesma directoria n. 17, de 21 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 43 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem remittidas a esta directoria as amstras das mercadorias que deixaram de acompanhar o vosso officio n. 114, de 26 de julho ultimo, encaminhando o recurso de Joaquim Monteiro Soares.

Dia 10

Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 22 — Afim de cumpridos o despacho desta directoria, remetto-vos, acompanhada de documentos, a petição de Theodulo Pedro Rodrigues.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 68 — Afim de infermarde a respeito, transmitto-vos os inclusos documentos, acompanhados da petição de Belli & Comp.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despendidos

Dia 9 de agosto de 1913

Francisco Ernesto da Silva Chaves, pedindo certidão relativa a descontos feitos em 1910 e 1911 em folha de pagamento. — Dirija-se ao presidente do Tribunal de Contas, querendo.

Antonio Accioly de Sá, pedindo para certificar si o Dr. Antonio Marcos Rios contribuiu para o montepio. — Prove a qualidade de procurador.

Manoel Gomes Moreira, pedindo para certificar qual a importância glosada a Francisco Moreira da reembolso de alugueis da casa occupada, de 1905 a 1906, pelo cartorio do juizo federal no Amazonas. — Prove a qualidade de procurador.

Directoria de Estatistica Commercial

Expediente do dia 2 de setembro de 1913

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 223 — Remettendo um telegramma no qual o inspector da Alfandega de S. Francisco communica que o 4º escripturario desta directoria Paulino Marcos de Arango esteve em exercicio naquella alfandega durante todo o mez de agosto proximo findo.

— Ao Sr. director do Museu Commercial do Rio de Janeiro:

N. 224 — Enviando os dados estatisticos do movimento de exportação de cera de carnaúba e piassava durante os tres ultimos annos discriminados, por procedencias e destinos, qualidade e valor ouro.

— Ao Sr. consul do Brazil em Nova York:

N. 225 — Devolvendo umas facturas consulares e remettendo, de accordo com a solicitação feita, os boletins pequenos referentes aos annos de 1910, 1911 e 1912, o que opportunamente será remittido o boletim grande de 1912 que se acha em impressão em Paris.

Dia 4

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 226 — Remettendo diversas contas do exercicio corrente para que sejam pagas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 227 — Encaminhando uma petição ao Sr. Gonçalo de Athayde, delegado desta directoria no Estado da Bahia.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 228 — Remettendo os quadros do movimento economico e financeiro do Estado do Amazonas correspondentes aos exercicios de 1901 a 1910, para serem publicados no *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Vasconcellos & Comp., pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.
Azevedo Torres & Comp., pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.
Martinho & Cunha, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.
Pinheiro Silva & Comp., pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.
A. Perrini & Comp., pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.
J. Rainho, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Laport, Irmão & Comp., pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Camara Municipal de S. Luiz de Carangola, pedindo certidão de duas facturas consulares. — Certifique-se.

N. Moreira & Comp., pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

— Sr. director geral do Gabinete:

N. 229 — Em resposta ao vosso officio n. 395, de hontem datado, enviando-me o requerimento em que o 2º escripturario desta repartição Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra reclama contra o acto desta directoria pelo qual lhe foi imposta a multa de 10 % sobre os seus vencimentos, devo informar o seguinte: por não ter dado no mez de agosto findo a quantidade de serviço que o regulamento exige, foi o requerente descontado em 10 %, não do seu vencimento, como allega, mas apenas da sua gratificação, baseando-se o acto desta directoria no seguinte artigo do regulamento:

« Art. 24. De conformidade com o regimen já estabelecido, cada empregado tem por dever produzir diariamente uma determinada quantidade de trabalho, cujo minimo será fixado segundo a natureza do serviço distribuido, com referencia ao calculo das facturas consulares, ou de manifestos, de conversões, etc.

Paraphrase unico. O empregado cuja média mensal for inferior á estabelecida, soffrerá no seu vencimento o desconto de 5 a 10 % sobre a gratificação mensal e que será feito na folha de pagamento á vista da nota do ponto.»

Devo ainda informar que não foi por ter faltado tres dias no mez de agosto que o requerente deixou de dar a média nesse mez, como allega, visto que esses tres dias não entraram no calculo da respectiva média; o requerente devia ter entregue o serviço correspondente a 13 dias, ou sejam 1.560 cartões e apenas entregou 512, ou menos 1.048 cartões.

Devo ainda acrescentar que esta directoria, que até certo ponto não deixa de ser indulgente para faltas de outra natureza, tem-se mantido inflexivel na exigencia do cumprimento da disposição regulamentar acima transcripta, atendendo a que qualquer concessão a respeito prejudicará directamente o serviço e constituirá um máo exemplo; e, por esta razão, tem applicado indistinctamente a alludida pena, não abrindo excepção, nem mesmo para empregados de bons precedentes e, muito menos, abril-o-lha com referencia ao requerente, cuja pessima conducta tem sido objecto de frequentes representações por parte desta directoria ao Sr. ministro da Fazenda.

Demais, o regulamento é, no caso, taxativo.

E' o que me cabe informar.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1913

Joaquim Antonio Cordovil Maurity. — Transfira-se.
José Joaquim Affonso Ramos. — Idem.
Baroneza do Flamengo. — Idem.
Domingos Lopes do Couto. — Idem.
D. Henriqueta de Almeida Santos. — Idem.
D. Jacintha Maria dos Santos Rodrigues. — Idem.
Antonio Manoel Santilha. — Idem.
Ferdinando Maguavita. — Idem.
José dos Santos Guimarães. — Prove o direito de dispôr.
Companhia Industrial Fluminense. — Averbe-se a mudança requerida.

Manoel da Costa Pereira Guimarães. — Indeferido. Tendo sido pago em 15 de abril de 1901 o imposto de transmissão de propriedade cuja restituição é pretendida, sendo, além disso, a sentença que decretou a nulidade do acto pelo qual foi pago o dito imposto, datada de 17 de julho de 1907, *ex vi* do art. 3º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851 e art. 9º do decreto n. 1.939, de 28 de agosto

de 1908, acha-se prescripto o direito do supplicante á mencionada restituição.

D. Maria Rosa Corte Real. — Entregue-se, mediante recibo.

Manoel Felipe da Gama. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Soares Bastos & Comp. — Idem.

José Exposito Carreiro. — Concedo a meia taxa requerida, nos termos do parecer.

João de Barros Lima. — Anulle-se a divida constante do parecer, officinando-se nos termos propostos á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Jeanne Wachter. — Nos termos do parecer, altere-se a classificação, a partir de julho do corrente anno, para perfumarias e colletes para senhoras.

Victor Parames Domingues. — Archive-se.

Henrique C. Leão Teixeira. — Já estando attendido, archive-se.

D. Laura Tomasso. — Sella o documento de fls. 5.

Francisco Storino. — Na forma do parecer, inscreva-se a partir de julho ultimo, como armarinho por grosso, sob o valor locativo de 3:600\$000.

Ramiro Pereira de Castro. — Sendo procedente a divida contra Monteiro & Comp., nada ha que deferir.

Companhia de Lacteos Mondia. — Averbe-se a mudança.

Francisco Lopes. — Pague-se o debito accusado.

Joaquim Brazil Madeira. — Pague nova patentes de registro, de accordo com o parecer.

André Francisco Oureiro Monrelle. — Pague o imposto de que trata o parecer.

R. Duarte & Comp. — Pague o imposto do corrente exercicio.

D. Maria Mathilde de Almeida Marques. — Pague o imposto em debito.

D. Maria Nazareth. — Idem.

Capitão de fragata Manoel Theodorico Machado Dutra. — Transfira-se.

José Bernardino Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 21 do decreto n. 511 A, de 27 de fevereiro de 1904.

José Guimarães de Souza. — Idem.

D. Maria José de Faria Velloso. — Idem.

F. Reneventi & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 10 de setembro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	1.411-10-0	3.209-0-0
Francos.....	20	5.690

Lastró

Ouro em deposito.....	302.184:866\$694
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330:776\$916

Total..... 321.524:642\$710

Emissão

Notas em circulação.....	321.517:800\$000
Moeda subsidiaria.....	6:842\$710

Total..... 321.524:642\$710

O escripturario E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1913

Expediram-se os seguintes officios.

N. 1.531—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, duas caixas contendo cartão em folha, vindas de Amsterdam.

N. 1.532—Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, cinco caixas contendo tinta preparada para typographia, vindas do Havre.

N. 1.534—Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, declarando que só agora esta directoria teve conhecimento de que o major Raymundo Pinto Seidl está soffrendo desconto em seus vencimentos para pagamento da assignatura do *Diario Official*, e por isso só agora foi registrada a referida assignatura.

N. 1.535—Ao Sr. inspector do Serviço do Povoamento no Estado de S. Paulo, declarando que foram enviados os exemplares do *Diário Official* indicados em carta de 2 do corrente.

N. 1.536—Ao Sr. director da Secretaria do Senado Federal, declarando que já providenciou no sentido de serem enviadas as obras indicadas no officio de 4 do corrente.

N. 1.538—Ao Sr. director do Serviço de Informações, do Ministério da Agricultura, declarando que já foram enviados os exemplares das leis indicadas no officio de 4 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1913

Anna Gacley.—Seja inspecionada.

Esculapio Ferreira.—Concedo seis dias de licença.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de setembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 519—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade anonyma de auxilios mutuos e peculios sobre a vida Mutua Rio Branco, com sede nesta Capital, pede autorização para funcionar e aprovação de seus estatutos.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 520—Remettendo assim de ser publicada no *Diário Official*, cópia da carta-patente n. 79, expedida a Sociedade A Americana, com sede em Recife.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 522—Remettendo a declaração de que trata o decreto n. 8.904, de 1911, referente ao delegado regional na 5ª circumscrição.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 523—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade anonyma A Geral pede aprovação de seus planos.

— A' companhia de seguros União dos Proprietarios:

N. 524—Requisitando o relatório de que trata o officio de 14 do maio ultimo.

— A' sociedade Garantia do Futuro:

N. 525—Declarando em resposta a consulta de 29 de agosto proximo findo, haver vantagem em antecipar o deposito.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 526—Juntando, assim de ser publicada no *Diário Official*, cópia da carta-patente n. 81, expedida a sociedade de auxilios mutuos «A Protectora», com sede em Diamantina, Minas Geraes.

— A' sociedade «A Americana»:

N. 527—Juntando a carta-patente n. 79, expedida a Sociedade.

— Ao delegado regional na 5ª circumscrição:

N. 528—Devolvendo o processo referente a sociedade «Alliança do Brazil», assim de ser cumprido o ultimo despacho no mesmo exarado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 529—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Sociedade Mutua Rio Grandense solicita autorização para funcionar e aprovação de seus estatutos.

N. 530—Idem idem da sociedade de peculios mutuos «A Barbacense», com sede em Barbacena, Minas Geraes.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de setembro de 1913

Sociedade «A Conciliadora», pedindo expedição de carta-patente.
—Sim, em termos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de setembro de 1913

De ordem do Sr. ministro é convidado a comparecer nesta secretaria o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal Haroldo de Figueiredo, que se achava em commissão no Ministerio da Marinha.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de setembro de 1913

Autorizou-se o chefe da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense a restituir a Antonio José Romão os documentos pedidos pelo mesmo, observando-se, porém, as restricções impostas pelo chefe da mesma commissão (officio n. 153, de 9).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 257 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1913.

Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi declarar revogado o que dispôs o aviso deste ministerio n. 37, de 27 de janeiro de 1912, relativamente a interpretação dada ao art. 36 do regulamento dessa inspectoria, devendo a exigencia do concurso ser somente applicavel aos que pretenderem o logar de praticante na administração central.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal de Portos Rios e Canaes.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente foram promovidos: a amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe Gustavo Francisco da Costa; a praticante de 1ª classe, também por merecimento, os de 2ª Mario de Oliveira Toledo e Octavio Vieira, e por antiguidade, Ernesto Menezes da Costa.

Foram nomeados praticantes de 2ª classe os cidadãos Reynaldo Gerth e Gilberto Neves de Oliveira.

Para praticante de 2ª classe da Directoria, foi removido, a pedido, o de 1ª da Administração dos Correios de Santa Catharina, Altino Faraco, sendo nomeado estafeta interno da mesma directoria o cidadão Eugenio Vieira Bello.

—Por portarias de 8 do corrente:

Foi exonerado, por abandono do emprego, o carteiro rural de 2ª classe Carlos Pereira do Nascimento;

Foi reinovado para aquelle cargo o carteiro privativo da agencia de Cascadura, João Falconnere da Silva, ficando assim rectificada a publicação feita no *Diário Official* de 9 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1913

Antenor de Almeida Nunes, 2º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença.—Concedo.

Francisco Ribeiro da Silva Vasconcellos, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo 90 dias de licença.—Concedo.

Carmelo Paiva de Caldas, praticante de 1ª classe da Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo seis meses de licença.—Concedo.

Administrador dos Correios do Pará pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Alberto Guedes de Mello pedindo inscripção no concurso para carteiro.—Inscrava-se.

Alfredo da Fonseca e Castro, agente postal de Ponte do Itabaipana, no Estado do Espirito Santo, actualmente nesta Capital, pedindo ser inspecionado da saude.—Requisite-se a inspecção.

Elias Pio da Silva Pinto, thesoureiro da agencia postal de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, pedindo seis meses de licença para tratamento de sua saude, apresentando Gilberto Pio da Silva Pinto para seu substituto.—Concedo.

Antero Carlos Gonçalves de Almeida, praticante da agencia postal de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 90 dias de licença para tratamento de sua saude.—Concedo.

Antonio Pinheiro da Silva pedindo mandar entregar os documentos de sua propriedade que serviram para authenticar o concurso para carteiro nos annos de 1909 ou 1910, na agencia do Correio de Petropolis.—Sim, mediante recibo.

Miguel Machado, servente da agencia postal da Avenida Rio Branco, no Districto Federal, pedindo dous meses de licença para tratamento de sua saude.—Concedo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De seis meses, em prorrogação, sem diaria, ao telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos Firmino Pereira da Cruz;

De seis mezes, em prorrogação, com metade do ordenado, ao guarda-fio de 2ª classe da mesma repartição Leopoldo da Cunha Bastos.

Expediente de 10 de setembro de 1913

Communicou-se :

Ao director geral dos Correios que, tendo o Sr. ministro tomado conhecimento do officio do Administrador dos Correios do Pará communicando a inauguração de diversos melhoramentos de adaptação, asseio, hygiene e decencia, que realison no edificio da respectiva administração, resolveu incumbir-o de elogiar o referido administrador pelo interesse que revelou ter pela repartição que superintende;

A' Directoria Geral dos Correios que foi indifferido por despacho de 30 de agosto ultimo o requerimento em que diversos amanuenses da mesma directoria solicitam revalidação do concurso de segunda entrança que prestaram no anno de 1909.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.907, 3.000, 3.126, 3.146, 3.160 e 3.216, de 6, 13, 25 e 27 de agosto e 2 do corrente, pagamentos de 280\$530, 615\$290, 7.463\$556, 1.610\$, 3.639\$110 e 32.977\$220 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.815 e 3.867, de 1 e 4 do corrente, pagamento de 200\$ e 780\$ de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 3.670, de 21 de agosto, idem de 119\$399 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.678, de 21 de agosto, idem de 16\$ a Manoel Deodoro da Fonseca Hermes, de diarias.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

Ns. 3.358, 3.376 e 3.405, de 21, 22 e 26 de agosto, pagamentos de 2.457\$250, 14.007\$310 e 23.352\$811 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.359, de 21 de agosto, idem de 65\$ a A Dias da Costa, de trabalhos effectuados para o Instituto Nacional de Musica, em julho ultimo;

N. 3.372, de 22 de agosto, idem a 10.895\$, dos alugueis dos predios occupados pela Inspectoria da Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes desta Capital, em julho ultimo;

N. 3.519, de 3 do corrente, idem a 812\$500 ao Dr. Pedro Francisco Guimarães, de gratificações, por substituição, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 124, de 1 do corrente, pagamento de 750\$, ao conferente da Alfandega desta Capital Annibal de Souza Castro, de gratificação.

Officios :

Ns. 396 e 411, da Caixa de Conversão, de 4 e 30 de agosto, pagamento de 200\$ ao porteiro daquella repartição, Joaquim Fróes Vieira Pires, para aluguel de casa, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 1.488, da Imprensa Nacional, de 30 de agosto, idem de 500\$, ao director daquella repartição, de auxilio para aluguel de casa em agosto ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos: de Manoel Januario de Oliveira, The Rio de Janeiro City Improvements, Antonio José Vieira, Ignacio Gomes de Lima, *Correio da Noite*, Norton Megaw & Comp., Luiz S. de Oliveira, Vicente Affonso, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Sampaio Ferreira & Comp., H. Garnier, Paul Christoph & Comp., Joaquim Nunes, Soliani Termo & Comp., Joaquim Luiz Soares, Julio Basto Cirio, Bernardino de Campos Lima, *Jornal do Commercio*, Antonio Gonçalves Pereira e Nabor Modesto do Sá Rego, pagamentos de 100\$451, 1.564\$510, 4.546\$415, 79\$999, 693\$600, 9.195\$203, 108\$500, 457\$500, 64\$600, 186\$500, 3.421\$300, 213\$100, 320\$, 160\$, 1.000\$, 57\$, 56\$, 72\$, 135\$750 e 576\$800, de dividas de exercicios passados;

De Theotouio Andrade, Evaristo Alves de Azevedo, José Miguel e Fiel Augusto de Oliveira & Comp., idem de 500\$, 513\$900, 416\$320 e 210\$, idem idem.

— Ministerio da Guerra :

Avisos ns. 614, 637, 642, 654, 656, 660, 688, 698, 835 e 837, de 9, 18, 21, 22, 28 e 30 de julho e 30 de agosto, pagamentos de 1.353\$457, 6.905\$835, 5.556\$298, 6.623\$190, 13.458\$760, 13.589\$186, 991\$200, 11.912\$795, 14.092\$160 e 39.118\$844 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

50ª sessão, em 10 de setembro de 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminto do Espirito Santo.—Procurador geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que estão em gozo de licença, e o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.415—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; impetrantes, os pacientes Carlos L. de Araujo, Manoel de Oliveira e Albino Mendes.—Concedeu-se o *habeas-corpus* affirm de se solicitarem informações ao juiz formador da culpa, para a sessão de 13 do corrente mez, unanimemente.

N. 3.416—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrentes, os pacientes Max Epstein e José Schechner; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.674—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; agravantes, Marie Louise Farant e outro; agravado, o Juizo Federal.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.675—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, o Dr. José Joaquim de Queiroz Junior; agravada, The St. John del Rey Mining Co.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.681—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravantes, A. S. Terano & Comp.; agravados, Possel Wolf & Comp.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.684—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, o visconde de Moraes; agravado, Eurico José Pereira de Moraes.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.685—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, a Sociedade de Navegação Sud Atlantique; agravada, a Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres.—Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

N. 1.683—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; agravante, The Alagoas of Northon Railway Company, Lt.; agravados Adolpho Morales de los Rios e outro.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.682—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; supplicante, R. J. Kinsimann Benjamin; supplicada, a Companhia Progresso Alagoano.—Negou-se provimento á carta, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 2.266—Capital Federal—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; embargante, a União Federal; embargado, o capitão Joaquim Vieira da Silva.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 2.285—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellant, o Dr. Pedro Sampaio; appellado, o commandador Antonio Augusto de Souza.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 661—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; requerente, Rita Ditos da Silva—Negou-se a homologação pedida, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*

PASSAGENS DE AUTOS

Recurso extraordinário

N. 815 — ao Sr. ministro Enéas Galvão.

Revisão criminal

N. 1.580 — ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Apellações cíveis

N. 2.337 — ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 2.205 — ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Ns. 2.352, 1.643 e 1.853 — ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Ns. 2.231 e 2.419 — ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.923 — ao Sr. ministro Enéas Galvão.

N. 2.377 — ao Sr. ministro Manoel Martinho.

N. 2.425 — ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 2.150, 2.122, 2.146 e 2.125 — ao Sr. ministro Pedro Mibielli.

AUTOS QUE BAIXARAM À SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Apellações cíveis

N. 1.995 — Capital Federal — Appellante, a Empresa Esporrança Marítima; appellada, a União Federal.

N. 2.064 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Athanagildo Lopes da Cruz.

N. 2.413 — S. Paulo — Appellantes, 1º, o juiz federal; 2º, a Fazenda Nacional; appellado, Manoel Joaquim Alves Pontes.

N. 2.430 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 4ª Vara; appellado, Marcellino José da Costa.

N. 2.431 — Districto Federal — Appellante, José Francisco de Amorim e Silva; appellados, Machado Mello & Comp.

N. 2.432 — Districto Federal — Appellante, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho; appellada, a União Federal.

N. 2.433 — Districto Federal — Appellante, capitão Eduardo Martins Trindade; appellada, a União Federal.

N. 2.436 — Districto Federal — Appellante, Paulo Laudeberg; appellada, a União Federal.

N. 2.437 — Districto Federal — Appellantes, Maia Nogueira & Comp.; appellada, a União Federal.

AUDIENCIA EM 10 DE SETEMBRO DE 1913

Juiz: *semanario o Exmo. Sr. ministro Guimarães Natal* (em substituição)

Foram publicados os seguintes feitos:

Recursos Criminaes

N. 273 — Capital Federal — Recorrente, o procurador criminal; recorrido, Adolpho Duarte de Souza. — Tomou-se conhecimento do recurso, declarando-se prescripta a acção.

N. 274 — Acre — Recorrente, o juiz federal da secção; recorridos, Ernesto Fernandes Cananéa e outros. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 275 — Parahyba — Recorrente, O proenrador da Republica na secção; recorrido, Vicente Angelo de Andrade Vasconcellos. — Negou-se provimento ao recurso.

Recursos eleitoraes

N. 276 — S. Paulo — Recorrente, Antonio Pimentel de Almeida Junior; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 278 — S. Paulo — Recorrente, Joaquim Antonio Gonçalves; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 286 — Minas Geraes — Recorrente, Francisco Malaquias de Souza; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Negou-se provimento ao recurso.

*Sentença estrangeira*N. 663 — Capital Federal — Requerentes, João Tavares Heitor e J. Cecília Dias de Mello. — Homologou-se em parte a sentença. O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 10 de setembro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro; secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato Baptista de Figueiredo, Lamounier Junior e Francelino Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 311 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente José Luiz da Silva Cordeiro. — Negaram a ordem.

N. 315 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Arnaldo Sabrosa, José Pacheco Sabrosa, João Pereira e Armando Fernandes de Azevedo. — Julgaram prejudicado.

N. 316 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Lisardo Alvares. — Julgaram prejudicado.

N. 318 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; pacientes, Marcelino Fernandes e Nicolas Sampietro. — Julgaram prejudicado.

N. 320 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante Alberto Beaumont, em favor dos pacientes João Appolinario e Antonio Martins. — Julgaram prejudicado.

N. 321 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Carlos Almeida e Euclides da Silva. — Negaram a ordem.

N. 322 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Felizardo Alves. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

N. 323 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Julio Fernandes. — Não tomaram conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 324 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Gumersindo Alvares Gonzalez, em favor do paciente Sizi-terencio da Silva. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

N. 325 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Rodrigo Manoel do Nascimento. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

N. 326 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, José Francisco de Almeida. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

N. 327 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Alberto Beaumont, em favor do paciente Antenor Bento Soares. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

N. 328 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, João Pereira Cardoso Thompson, em favor do paciente Salomão Michael Levy. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

N. 329 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Manoel Rodrigues. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

N. 330 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Felinto Honorio de Oliveira. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal.

N. 331 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Antonio Gamelloni. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

N. 332 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Manoel Washington Alves. — Concederam a ordem para esclarecimentos pelo Dr. chefe de Policia.

N. 333 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Manoel Gonçalves de Oliveira. — Não tomaram conhecimento do pedido.

N. 334 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrantes, Drs. Armando de Almeida Azeredo e outros, em favor do paciente Erasmo Jordão de Magalhães. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. juiz de direito da Vara Criminal.

N. 335 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Alberto Beaumont, em favor do paciente Manoel Antonio da Silva. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

*Recurso de habeas-corpus*N. 146 — (*Ex-officio*) Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrida, Juvelina Maria do Nascimento. — Negaram provimento.*Recurso crime*

N. 110 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, Nicola Cardelli; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador relator; designado o Sr. desembargador Lamounier Junior, para lavrar o accordão.

Apellações crimes

N. 31 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; 1º appellantes, Belisario Henrique da Costa e Augusto Barbosa dos Santos; 2º appellante, a Justiça; 1ª appellada, a Justiça; 2ª appellados, tenente João Aurelio Lins Wanderley e outros. — Negaram provimento a ambas as apellações.

N. 146 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellant, a Justiça, por seu promotor; appellado, Euclides Mario de Oliveira. — Deram provimento para mandar o appellado a novo jury.

N. 194—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Octavio Gomes (menor); appellada, a Justiça.—Negaram provimento.

N. 242—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Adolpho Freire & Comp.; appellado, Donato Lopes de Andrade.—Negaram provimento.

N. 260—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Antonio Pereira Fontinho; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, additando-se, porém, a obrigação de dotar a offendida, contra o voto do Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 262—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Zeferino Gomes Cardozo.—Deram provimento para mandar o appellado a novo jury.

N. 415—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Antonio Martins de Carvalho; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 420—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Antonio de Faria; appellada, a Justiça.—Deram provimento para mandar o appellante a novo jury; contra o voto do Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 472—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto; appellados, Firmino José da Rocha e Januario Ribeiro.—Deram provimento para condemnar o appellante Januario no grão minimo do art. 303, e negaram quanto ao appellante Firmino José da Rocha.

N. 515—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Antonio Pereira Vianna; appellada a Justiça.—Negaram provimento.

N. 586 (Infracção Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Alfredo Eugenio Avilez; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolver o appellante.

Infracções municipais

N. 595—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Antonio Rodrigues dos Santos; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento.

N. 617—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Alfredo de Azevedo; appellada, a Justiça.—Negaram provimento.

Infracção sanitaria

N. 653—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Seraphim Barbosa da Fonseca; appellada, a Justiça.—Negaram provimento.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 119—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 122—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 123—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 124—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 125—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior.

ACORDÃO PUBLICADOS

Recursos crimes

Ns. 97 e 98.

PASSAGENS DE AUTOS

Crimes

N. 579—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Crimes

Ns. 567 e 602.

COM DIA

Crimes

Ns. 203, 283, 1704, 271, 440 e 582.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das apellações crimes ns. 206, appellante, João da Souza Penedo (menor); appellada, a Justiça; 271; appellante, a Justiça; appellado, Gilberto Teixeira Gonçalves; 283, appellante, Alfredo Alves dos Santos (menor); appellada, a Justiça; 440, appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Paulo dos Santos Martins; 582, appellante, José de Oliveira Santos; appel-

lada, a Justiça; 1.094, appellante, a Justiça; appellado, Octavio Icarahyense Dias, vulgo «Moreno», serão na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 13 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 10 de setembro de 1913. — Osecretario, Eutrio da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Joaquim José Teixeira de Carvalho

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Joaquim José Teixeira de Carvalho, estabelecido com o commercio de padaria, á rua Cachamby n. 232, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Joaquim José Teixeira de Carvalho, estabelecido á rua Cachamby n. 232, por sentença deste juizo de 8 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de setembro de 1913.

Foi nomeado syndico, o credor José Lourenço Rodrigues, residente á rua Assis Carneiro n. 16, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 8 de outubro, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de setembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.— Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Joaquim Monteiro da Costa

Aviso aos credores

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia do Joaquim Monteiro da Costa e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelo syndico da dita fallencia com os respectivos pareceres, podendo durante este prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos justificativos e outras provas, que serão processados em separado. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1913.— O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JULGAMENTO DE EMBARGOS EM JUNTA

Pelo presente faço publico que, pelo Dr. Eliezer Gerson Tavares, meritissimo juiz de direito da 4ª Vara Cível, foi designado o dia 16 do corrente mez, á 1 1/2 horas da tarde, para ter lugar na sala das audiencias a reunião dos juizes de direito das antigas varas commerciaes, afim de, constituidos em junta, julgarem os embargos de nulidade e infringentes da sentença que não tomou conhecimento da apellação por Alvaro Barroso & Comp., na acção summaria que, pelo Juizo da 1ª Pretoria lhes move Urias Dias da Costa Marques. Outrossim são pelo presente convocados os Drs. juizes revisores.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1913.— O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JULGAMENTO DE EMBARGOS EM JUNTA

Pelo presente faço publico que, pelo Dr. Eliezer Gerson Tavares, meritissimo juiz de direito da 4ª Vara Cível, foi designado o dia 16 do corrente mez, á 1 1/2 horas da tarde, para ter lugar na sala das audiencias a reunião dos juizes de direito das antigas varas commerciaes, afim de, constituidos em junta, julgarem os embargos de nulidade e infringentes da sentença que não tomou conhecimento das apellações interpostas por Maria dos Anjos Pereira e o major José Pe-

reira Carneiro e sua mulher, nos autos de executivo hypothecario que aquella move a estes pelo juizo da antiga 13ª Pretoria deste Districto Federal. Outrosim são pelo presente convocados os Drs. juizes revisores.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1913.— O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JULGAMENTO DE EMBARGOS EM JUNTA

Pelo presente faço publico que, pelo Dr. Eliezer Gerson Tavares, meritissimo juiz de direito do 4ª Vara Cível, foi designado o dia 16 do corrente mez, á 1 1/2 horas da tarde, para ter lugar na sala das audiencias a reunião dos juizes de direito das antigas varas commerciaes, afim de, constituídos em junta, julgarem os embargos de nullidade oppostos á sentença que negou provimento ás appellações interpostas por Carlos Schumtzspahn & Comp. e Dr. Valdemiro A. Soares na acção de dez dias que pelo Juizo da 1ª Pretoria lhes move Antonio Ferreira Monteiro da Silva. Outrosim, são pelo presente convocados os Drs. juizes revisores.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1913.— O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Luiz Guimarães & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Avi-o aos interessados na fallencia de Luiz Guimarães & Comp., que se acha em cartorio, durante cinco dias, um pedido de reivindicacão feito por Alphonse Franc & Comp., para contestarem ou allegarem o que entenderem dentro do alludido prazo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913.— O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias aos interessados na fallencia da Viuva Ramos & Filho, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve se processam os autos de justificacão de credito em que são justificantes Julio Couto & Comp. e justificada a massa fallida da Viuva Ramos & Filho, nos quaes pelos justificantes lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para justificar o seu credito. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia da Viuva Ramos & Filho para sciencia do pedido que fazem Julio Couto & Comp., afim de serem incluídos como credores da mesma fallencia pela importancia de um conto quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta réis, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de setembro de mil novecentos e treze. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subsecrevi.— *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellada.) Está conforme.— O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Gomes & Albuquerque

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario comunica aos credores da fallencia de Gomes & Albuquerque que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificacão; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1913.— O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arremataçao dos bens penhorados a Antonio de Araujo e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Corrêa da Costa & Comp. na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-

secreve se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequentes Corrêa da Costa & Comp., e executados Antonio Luiz de Araujo e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz de direito da 5ª Vara Cível. Corrêa da Costa & Companhia, na execucao que moveu a Antonio Luiz de Araujo e sua mulher, não tendo apparecido licitante para arremataçao dos bens penhorados na primeira praça a que hoje foram levados, requerem a vossa excellencia a expedição de novos editaes para a venda em segunda praça com o intervalo e abatimento legais. Assim requerendo: P. deferimento. Rio de Janeiro, cinco de setembro de mil novecentos e treze. P. P. Antenor Vieira dos Santos. (Estava devidamente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, cinco de setembro de mil novecentos e treze. Carvalho Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arremataçao em segunda praça deste juizo, no dia vinte e tres do corrente mez, ao meio dia, após a audiencia do estylo, no *Forum* á rua Menezes Vieira numero cento e cincuenta e dous, os bens penhorados a Antonio Luiz de Araujo e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Corrêa da Costa & Companhia, os quaes constam da avaliacao junta aos autos, que é do teor seguinte: Terreno sito á rua Doutor Dias da Cruz numero setenta e cinco, estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo, dividido da linha da rua parte por xadrez, cancela e porteira de madeira e parte por tela de arame, sustentada por moirão de ferro, pela esquerda e fundos por moirões de ferro e tela de arame e pela direita parte por zinco ondulado e parte por muro de tijolo, pertencente ao predio visinho. Este terreno mede de frente quarenta e quatro metros por sessenta e um metros de extensão. Avaliado este terreno em vinte e deus contos de réis. Bemfeitorias existentes neste terreno: um barracão construído de madeira, tendo na frente duas portas de largura dupla, com bundeiras gradeadas, tres mezzaninos em forma de pequenas janellas, feito de chalet e todo coberto com telhas francezas. Pela face lateral direita dezo portas e pela face lateral esquerda onze portas. Este barracão, que forma um só compartimento, tendo o sólo cimentado e é em telha vã, de frente mede tres metros e sessenta centimetros, por quarenta metros e cinquenta centimetros de comprimento. Junto a este barracão, pela face dos fundos, existem dous tanques de cimento. Avaliada esta bemfeitoria em quinze contos de réis. Aos fundos do terreno existe ainda um galpão, sustentado por esteios de madeira e de ferro todo coberto com telhas francezas, em telha vã e solo, parte cimentado, parte calçado, parte em aberto e parte com anteparas de madeira. Este galpão mede de frente vinte e oito metros e oitenta centimetros e de fundos em largura cinco metros. Avaliado este galpão em um conto e quinhentos mil réis. No barracão acima descrito, estão montadas as seguintes machinas: uma machina de aplainar madeira, avaliada em quinhentos mil réis um motor electrico de força de dez HP, numero oito mil duzentos e setenta e dous, avaliado em quatrocentos mil réis; um engenho de serra com pertences, avaliado em um conto de réis; um motor electrico de força de dez HP, numero oito mil trezentos e quarenta, avaliado em quatrocentos mil réis; uma serra circular, avaliada em seiscentos mil réis; um motor de dez cavallos, numero duzentos e vinte e sete mil e noventa, avaliado em quatrocentos mil réis; uma machina de desempenar madeira, com pertences e accessorios, do fabricante Ronsone, avaliada em quatrocentos e cincoenta mil réis; uma machina de limar serras, avaliada em trescentos e cincoenta mil réis; uma machina de perfurar madeiras, avaliada em quinhentos mil réis; uma serra de fitas com pertences e accessorios, avaliada em setecentos mil réis; um torno com bancada de madeira, avaliado em trescentos mil réis; um rebolo grande com caixa de ferro fundido, avaliado em cento e cincoenta mil réis; uma machina com serra para recortar madeira (Tico-Tico), avaliada em duzentos e cincoenta mil réis; um lote de transmissões e polias e motor electrico de força de cinco H.P., numero oito mil novecentos e sete, avaliado em setecentos mil réis; um lote de utensilios e ferramentas, avaliado em duzentos mil réis. Importa a avaliacao total das machinas em seis contos e novecentos mil réis. Predio assobradado, sito á rua D. Claudina numero vinte e tres, antigo numero cinco A, estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo, de edificacão de madeira, construído em centro de terreno sobre pilares de tijolo e cimento, com escada para acesso, tambem de tijolo e cimento. Na fachada tem o predio duas janellas de peitoril e porta ao centro, forma de chalet e todo coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assalhados e cozinha no puchado, ladrilhado e em telha vã. No quintal, abrigado por cobertura de zinco ondulado com esteios de madeira, tanque para lavagem e caixa para agua. A parte da área occupada pela edificacão acima referida está toda cimentada. Este predio mede de frente cinco metros e quarenta e cinco centimetros por seis metros e sessenta centimetros de fundos; medindo o puchado tres metros de extensão por dous metros e cincoenta e cinco centimetros de largura. O terreno pertencente a este predio mede, na linha da frente, quinze metros e cincoenta centimetros, medindo de extensão noventa e seis metros e setenta centimetros, estando dividido pela direita, esquerda e fundos, com quem do direito, por cercas to-

cas de matto, zinco, arame farpado e tela, estando em aberto na linha da rua. E' bom o estado de conservação deste imóvel. Avaliados o predio e terreno em tres contos de réis. Predio assobradado sito á rua Joaquim Rosa, numero dezesseis, antigo numero dous A, estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo, em forma de chalet, construção de madeira, em centro de terrenos; está dividido da linha de rua por cerca e cancella de ripas, tendo na fachada, dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e todo coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada e patamar de tijolo e cimento, gurnecido com grade de madeira. Esta casa está dividida em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha no puchado, ladrilhada e em telha vã. Em seguida, abrigado por cobertura de zinco ondulado, tanque para lavagem; junto á parede do puchado, pequeno compartimento abrigando W. C. A casa mede de frente seis metros sete centimetros e dez centimetros de extensão, medindo o puchado tres metros de comprimento e quatro metros de largura. O terreno pertencente a este predio mede 11 metros de frente por 39 metros e 75 centimetros de fundos, confinando pela esquerda e fundos com quem de direito, e pela direita com propriedade do excentado. E' regular o estado de conservação. Avaliados o predio e terreno em 3:000\$000. Predio assobradado, sito á rua Joaquim Rosa numero dezoito, antigo numero dous B, estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo, em forma de chalet, construção de madeira, em centro de terreno; está dividido da linha da rua por cerca e cancella de ripas, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e todo coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada e patamar de tijolo e cimento, gurnecido com grade de madeira. Esta casa está dividida em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha no puchado, ladrilhada e em telha vã. Em seguida, abrigado por cobertura de zinco ondulado, tanque para lavagens, junto á parede do puchado, pequeno compartimento abrigando W. C. A casa de frente mede seis metros por sete metros e dez centimetros de extensão, medindo o puchado tres metros de comprimento por quatro metros de largura. O terreno pertencente a este predio mede onze metros de frente por trinta e nove metros e setenta e cinco centimetros de fundos, confinando pela direita e fundos com quem de direito, e, pela esquerda, com propriedade do excentado. E' regular seu estado de conservação. Avaliados o predio e terreno em tres contos de réis. Lote de terreno, sito á rua Lins de Vasconcellos, com sessenta e cinco metros de frente, contados da linha lateral esquerda do terreno do predio da dita rua, numero duzentos e seis; até o lote de terreno que se acha cercado com arame farpado e moirões de ferro, tendo de fundos noventa e dous metros approximadamente. Neste terreno existem alicerces já em mão estado, de construção que fora iniciada. Avaliado este lote de terreno em dezesseis contos e quinhentos mil réis. Lote de terreno, sito á mesma rua Lins de Vasconcellos, com cento e quatro metros de frente contados da linha lateral esquerda do predio numero trezentos e doze da dita rua, e de fundos, morro abaixo, até encontrar a cerca de zinco de quem de direito, achando-se na maior parte em aberto. Avaliado este lote de terreno em doze contos e quinhentos mil réis. Importa a avaliação na quantia total de oitenta e tres contos e quatrocentos mil réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a setenta e cinco contos e sessenta mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E, quem os mesmos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, assim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de setembro de mil novecentos e treze. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da declaração da fallencia da firma Chrispim & Borges, que foi estabelecida á rua Archias Cordeiro n. 222, e dos seus sócios solidarios Antonio Vicente Chrispim e João Pereira Borges

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da Sexta Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Pedro Julio Lopes, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 23 de novembro de 1930, por sentença deste Juizo de hoje ao meio dia, decretada a fallencia dos referidos negociantes, fixando o seu termo para os efeitos legais de 13 de julho do corrente anno; ficando, outrossim, intimados, os credores para no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e logo convocados para primeira assembléa que terá logar no dia 8 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, a rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de setembro de 1913. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*

Rio, 9 de setembro de 1913. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Da citação com o prazo de dez dias aos interessados da massa fallida de Vespasiano Meirelles Coqueiro, para, dentro daquelle prazo dizerem sobre a prestação de contas apresentadas por José Adalberto Marconles, ex-syndico daquelle massa, as quaes se acham em cartorio nos termos do art. 71 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, á disposição dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação ao ausente Dr. Fabio Tancredi para sciencia da renovação de instancia em acção ordinaria que lhe movem J. Ferrer & Comp. e com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz supplente em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação do ausente e com o prazo de 30 dias virem ou delle tiverem conhecimento, que nos autos da acção ordinaria entre partes, como aggravantes, J. Ferrer & Comp., o réo, Fabio Tancredi, lhe foi requerido a seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. J. Ferrer & Comp., na acção ordinaria que movem contra o Dr. Fabio Tancredi, ausente em parte incerta, tendo ficado suspensa a instancia pelo lapso de seis meses sem que se fallasse no feito, requerem a V. Ex. que se digne ordenar nova citação edital do supplicado para a renovação da instancia, proseguindo-se na acção nos termos do pedido e de direito. Assim P. deferimento. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1913. — *Evaristo Marques da Costa*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 1-9-913. — *Souza Bandeira*.

«Edital a que se refere a petição supra». Juizo da 1ª Pretoria. De intimação, ao ausente Fabio Tancredi, com o prazo de 30 dias, que fazem J. Ferrer & Comp., na forma abaixo: O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem, que do parte do J. Ferrer & Comp. lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Pretoria. J. Ferrer & Comp., negociantes nesta praça, á rua da Quitanda ns. 48 e 50, são credores do negociante e engenheiro-constructor Dr. Fabio Tancredi, domiciliado nesta Capital e actualmente ausente em lugar incerto e não sabido, dentro do paiz, da quantia de 1:871\$760, importancia de ladrilhos fornecidos ao supplicado, como se verifica da conta junta. Assim, querendo os supplicantes haver efectiva cobrança da dita conta, requerem a V. Ex. ordenar a citação edital do supplicado para, sob pena de revelia, vir á primeira audiencia do Juizo, depois do decorrido o prazo, ver propor-se-lhe uma acção ordinaria em que se pedirá o pagamento da alludida quantia. Nestas condições, fazendo-se a citação requerida, com a pena comminada e servindo ella para os demais termos da instancia até final sentença e sua execução. E. E. deferimento, produzindo a justificação de ausencia em dia e hora designados pelo escrivão. Testemunhas: Mario Cruz e José Gamberim. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911. — *Evaristo Marques da Costa*, advogado. (Está legalmente estampilhada.) Despacho: A. Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 3 de junho de 1911. — *Rego Barros*. Produzida a justificação, foi a mesma julgada pela sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias, na forma da lei. Rio, 6 de junho de 1911. — *João Coelho do Rego Barros*. E' o que se contém em a petição e sentença acima, fielmente transcriptas, do que dou fé; e em virtude do que mandou extrahir o presente edital com o prazo de 30 dias, por cujo teor fica intimado o ausente Dr. Fabio Tancredi para, na primeira audiencia que se seguir após a terminação do prazo deste, vir fallar aos termos de uma acção ordinaria em que se lhe pede o pagamento de uma factura commercial na importância de 1:871\$760 e mais os juros da mora e custas e ver-se-lhe assignar na mesma audiencia o prazo de 10 dias para contestar a acção sob pena de revelia, ficando, outrossim, intimado para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução. E para os devidos efeitos de direito passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1911. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão que o escrevi e subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*. (Estava legalmente sellada.) Era o que se continha em o referido edital, ora transcripto; em virtude do que fica citado o ausente Dr. Fabio Tancredi para vir a este juizo na primeira audiencia após a terminação dos 30 dias ver-se-lhe renovar a instancia para proseguir o feito seus termos legais. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Ja-

neiro, em 2 de setembro de 1913. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrevi o subscrevi. — Antonio H. de Souza Bandeira.

Está conforme o original. — O escrevivo, Rodolpho Leite.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Azemiro & Ferreira, a requerimento de Custodio Barros da Silva, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delhuque de Macedo, 1º suplente em exercicio na 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos este virem que, por este juizo e cartorio do escripto que este subscrive, correm seus devidos e ultteriores termos uns autos de executivo por nota promissoria, em que é executante Custodio Barros da Silva, e executados, Azemiro & Ferreira, e por parte daquelle me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil. Diz Custodio Barros da Silva, nos autos do executivo que move a Azemiro & Ferreira, que, tendo sido julgada subsistente a penhora de fls., requer se digne V. Ex. mandar publicar editaes de citação, com o prazo legal, aos credores incertos da mesma firma para apresentarem artigos de preferencia, passando-se mandado de levantamento do supplicante se não comparecerem, visto ter sido convertida em dinheiro a penhora effectuada. P. deferimento. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1912. — Por procuração, Adhemar da Souza Monteiro. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 5 de setembro de 1913. — Delhuque. E como tinha a penhora recaído em dinheiro, na importancia de um conto quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e cincoenta réis (1:468\$350), que se acha depositada nos cofres dos depositos publicos do Thesouro Nacional, o sendo os termos da acção o levantamento da referida quantia, visto como foram julgados afinal não provados os embargos do terceiro senhor oppositos e subsistente a penhora; mas de accordo com o direito e a praxe devem ser citados os credores incertos dos executados para, no prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, depois de accusado este em audiência, virem com seus artigos de preferencia que tiverem aquella quantia, concorrendo assim ao concurso aberto, sob pena de decorrido o alludido prazo, não comparecendo preferente algum, ser julgado por sentença o concurso e mandar-se passar precatória de levantamento da quantia em deposito em favor do requerente Custodio Barros da Silva, para pagamento do principal pedido, juros e custas. E, para que chague ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, onde consta que este juizo funciona á rua Barbara de Alvarenga n. 23, os quaes serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo official de justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditorios, o qual lavrará uma certidão assim de ser junta aos autos, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de setembro de 1913. Eu, Alfredo Maurell Filho, escripto, o subscrevi. — Pedro Delhuque de Macedo.

Está conforme. — O escripto, Alfredo Maurell Filho.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo do Ministerio.

— Por ter de seguir para os Estados Unidos da America do Norte despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. deputado Gentil Falcão.

— O Sr. Dr. Graça Souto, representante da casa Schneider & Comp., no Brazil, foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para visitar o transporte *Kanguroo*, a cujo bordo se acha o submersivel *Palacios*, da marinha de guerra peruana.

— Tendo o Tribunal de Contas negado registro ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Societá Brevetti Postali e Ferroviari, do Turim, para o fornecimento de fechos de chumbo privilegia-los e mais accessorios neccessarios para o fecha-

mento de malas postaes, sob o fundamento de não existir orçamento para o exercicio vindouro, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, á vista da exposição apresentada pelo Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas, resolveu que se execute o contracto, nos termos da lei.

— Visitou hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceu a sua nomeação, o Sr. Guilherme Augusto de Souza Leite, director da Caixa de Conversão.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senador Raymundo de Miranda; deputados Cunha Machado, Meira Vasconcellos e Christino Cruz; general Severiano Rego, superintendente do Lloyd Brasileiro; major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos, e Dr. Daniel de Almeida.

— Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte termo de visita feita ao forte do Principe da Beira:

Termo da visita realizada pelos abaixo assignados ao forte do Principe da Beira, situado á margem direita do rio Guaporé no paralelo de 12º 25' 47" 89 de latitude austral e 21º 17' 19" 20 de longitude occidental do Rio de Janeiro e das deliberações tomadas sobre o mesmo, já pela sua importancia historica e ainda como meio de acautelar os interesses nacionaes.

Aos seis dias do mez de julho do anno de 1913, 23º da Republica, sendo Presidente o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca e Presidente do Estado de Matto Grosso, o Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, reunidos os abaixo assignados neste Forte do Principe da Beira, cuja pedra fundamental foi lançada em 20 de junho de 1776, pelo capitão general Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres o concluido em agosto de 1783, sendo seu primeiro commandante, o capitão de dragões da companhia de Goyaz, José de Mello da Silva Castro e Villena, como tudo consta do livro «Viagem ao Redor do Brazil», do Dr. João Severiano da Fonseca, publicado em 1881, combinaram lavrar o presente termo da minuciosa visita feita ao mesmo forte, como lembrança de sua historia, accetando as idéas emitidas pelo Exmo. Sr. contra almirante José Carlos de Carvalho, para os seguintes fins:

1º) Confiar este monumento historico á guarda do governo do Estado de Matto Grosso, até que o governo federal resolva sobre sua administração definitiva;

2º) Remover uma das peças ainda encontradas no forte, para o Museu Nacional, bem como uma das suas portas de madeira de lei onde se acham ainda fixadas ferragens daquella época como uma reminiscencia do passado.

Resolvidas e combinadas essas duas propostas, uma vez aportado o vapor «Rodolfo Arauz» da Companhia Madeira Mamoré Railway, sob o commando do Sr. Julio Nunez Vela, os abaixo assignados compareceram ao forte ás dez e meia horas do dia, entrando pelo baluarte do sul, por uma rampa suave que faz as communicações para o centro.

Reunidos todos sobre esse baluarte, ali fizeram izar o pavilhão nacional, sob entusiasticas acclamações.

O contra-almirante José Carlos de Carvalho, alludindo ao facto historico deste Forte e á sua excellente posição para servir do posto fiscal para o commercio que já se faz regular na fronteira boliviana,

convidou ao Dr. Octavio da Costa Marques, delegado fiscal do Estado de Matto Grosso, como representante do seu governo, para ser o depositario desta grandiosa obra que exemplifica o esforço dos nossos antepassados, até que o governo federal resolva sobre a sua posse definitiva.

O Dr. Octavio da Costa Marques, aceitando tão honrosa incumbência, prometteu communicar-a immediatamente ao presidente do Estado, resolvendo ainda remover para aqui o posto fiscal ultimamente creado no lugar denominado Lamego e manter um destacamento de policia incumbido da sua guarda e conservação.

Depois dessa formalidade, fizeram todos uma visita minuciosa ás dependencias deste forte, apreciando as antigas prisões, os corpos de guarda, a capella e casa de arrecadação, tudo em ruínas, verificando entre as canhoneiras a existencia de dez canhões grandes e um pequeno nos escombros de um comodo que, provavelmente serviu de deposito.

A impressão de todos foi de grande admiração pela solidez desta fortificação, cujas paredes principais estão bem conservadas não obstante o abandono a que tem si lo condemnada.

Nas praças e ruas do forte, nota-se a formação de uma capoeira pelo matto que ali tem nascido espontaneamente e cuja derrubada, nas ruas de comunicação com as diversas dependencias que lhe formam o corpo e nos baluartes, foi mandada agora realizar pelo Dr. Rudolph O. Kesselring, representante e gerente da Empresa Madeira Mamoré Railway e director da Companhia Guaporé Rubber Estates.

Verificaram ainda os abaixo assignados que, devido a esse abandono, foram retirados deste forte os pequenos canhões de bronze aqui então existentes, portaes, janellas, madeiras da lei que serviam de esteios e provavelmente grande quantidade de telhas, todo esse material aproveitado naturalmente em outras construcções fóra do territorio brasileiro.

O matto que tem crescido sobre os paredões do forte, ha concorrido para derruil-os, verificando-se as suas grossas raizes por toda parte.

Depois de feita a limpeza do matto que tomava todo frontespicio do forte que olha para oeste, verificaram os abaixo assignados a inscripção ali collocada no anno de 1776, com falta de poucas letras.

Escolheu-se para ser removida para o Museu Nacional uma peça do calibre 24, onde existem as seguintes inscripções: um monogramma abaixo de uma corôa com as iniciais G. H. e um 2 entrelaçado e, na culatra os ns. 21—3—26.

A remoção dessa peça foi hoje iniciada pelos trabalhadores da Empresa Guaporé Rubber Estates e tripulação do vapor Rodolpho Aranz, sob a direcção do gerente daquella coronel Paulo Saldanha, conseguindo-se safar-a deste forte depois de seis horas da tarde, com afanoso serviço.

Para mostrar não só o material empregado na construcção deste forte e o seu abandono, foram retiradas as partes restantes da unica porta solida encontrada no baluarte do lado sul, que se achava queimada, naturalmente pelos intrusos que daqui retiraram para outros fins o melhor material então existente.

Assim descriptas as impressões dos abaixo assignados, foi lavrada a presente acta que em original vai ser remetida ao governo federal, extrahindo-se as cópias necessarias destinadas ao governo do Estado de Matto Grosso, á Delegacia Fiscal do mesmo Estado em Manãoz, aos archivos das municipalidades de Santo Antonio do Rio

Madeira e de Matto Grosso, aos Institutos Historicos e Bibliothecas do Paiz.

José Carlos de Carvalho, contra-almirante.

Octavio Costa Marques, delegado fiscal do Estado de Matto-Grosso.

Dr. Joaquim Augusto Tanajura, prefeito do municipio do Santo Antonio do Rio Madeira.

J. da Silva Campos, engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas.

Rud. O. Kesselring, gerente e representante da Madeira-Mamoré Railway Co. e da Guaporé Rubber Estate Co.

Coronel Paulo Saldanha, gerente da Companhia Guaporé Rubber.

Francisco Paes, agente fiscal do Estado.

R. A. Gesteira, coronel do Exército da Venezuela.

A. W. Woholt, medico, sub-director do Hospital da Candelaria.

Alfredo Climaco de Carvalho, photographo da expedição.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Pereira Braga e Cunha Vasconcellos; Drs. Armando de Carvalho, Bráulio Pinto e João Mello Mattos.

— O Sr. ministro concedeu hontem as seguintes licenças:

De 180 dias, ao guarda civil Benjamin do Araujo Lima e ao commissario de policia Francisco Rodrigues da Silva;

De 60 dias ao guarda civil Antonio Ferreira Barbosa.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior da dia, major Carlos dos Santos.

Official de dia á Brigada, capitão Narcizo de Carvalho.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada, a do 3º batalhão.

Medicos do dia ao hospital, tenente Dr. Gonçalves de Lima, de promptidão, capitão graduado Dr. Frota Preta e interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Quintiliano da Costa.

Rondam as patrulhas, tenente Elmundo Paranhos, sargento quartel mestre Oliveira Guimarães e 10 inferiores.

Rondam no 4º districto, alferes Mario Timociro e um inferior.

Promptidão permanente do 4º batalhão, alferes Junqueira do Araujo e na cavallaria, alferes Daniel Cavalcante.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Horacio de Campos; Caixa de Conversão, alferes Paula Midureira, Theodoro, alferes Abelardo de Souza e Casa da Moeda, alferes Antonio Cordeiro.

Esta é maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão graduado Sá Peixoto; no 3º, tenente Pinto Ferraz; no 4º, alferes Saint-Clair de Freitas; no 5º, capitão Vieira Ferreira, na cavallaria, tenente Garcia Passos e no corpo de serviços auxiliares, alferes Faustino Alves.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Arthur Moreira, Bento Borges, Alvaro de Carvalho, Pires Ferreira e Rogério de Miranda, barão de Aguas Claras, coronel Emilio Guilaya e Servulo Dourado.

— Por titulos de hontem, foram nomeados Antonio Joaquim Maia da Penha, para o lugar de escrivão da Collectoria Federal de S. João da Barra, no Estado do Rio; e Franklin de Sá Ribas, para denticio lugar em Jaguarahyva, no Paraná.

Por outro de igual data, foi exonerado Julio Eurico Diniz do lugar de escrivão da Collectoria Federal de S. João da Barra.

— Respondendo a um aviso do seu collega da Agricultura, o Sr. ministro declarou que a Delegacia Fiscal em Goyaz foi autorizada a effectuar o pagamento do pessoal da Inspectoria Veterinaria do 4º Districto mediante folha organizada mensalmente, como se faz aos empregados da Directoria Meteorologica do Catalão, deixando de providenciar para que o mesmo pagamento fosse realizado pelos modos indicados no alludido aviso, porque actualmente as rendas federaes da dita localidade são arrecadadas por funcionario estadual sem fiança, inhabil para o serviço de escripturação de créditos, falhando-

lhe, além disso, o preciso critério para o exame moral das folhas de pagamentos, segundo informou a mesma delegacia.

— Afim de poder dar solução a um pedido feito pelo pessoal da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia para consignar nas respectivas folhas de pagamentos a caixa beneficente dos empregados daquela inspectoria, o Sr. ministro pediu ao seu collega do Interior informações sobre si a referida caixa obedece à mesma organização da da Casa da Moeda e si tem identica regulamentação.

— O Sr. ministro resolveu dispensar Theophilo de Pontes do logar de almoxarife da Villa Proletaria Marechal Hermes e designar para substituí-lo, José Ignacio de Brito, com a gratificação mensal de 750\$000.

— Foi designado pelo Sr. ministro o coronel Pedro Gomes de Athayde para inspector da Linha Norte, do Lloyd Brasileiro, e para agente no Estado da Bahia, S. Ex. designou a firma commercial Magalhães & Comp.

— O Sr. ministro approvou a proposta que fez Joaquim Luiz Monteiro de Barros, fiel do armazem n. 4 da Alfandega do Rio de Janeiro, de Antonio Monteiro de Souza Araujo, para seu ajudante.

— Foi concedida, por 90 dias, prorrogação para Mario Bulhão Ramos, nomeado ajudante de corretor da Caixa de Amortização, prestar a respectiva fiança.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento em que Octaviano Luiz Molina solicita a sua reintegração no logar de despachante geral da Alfandega do Rio Grande do Sul.

Marinha

O Sr. ministro compareceu hontem pela manhã ao seu gabinete, onde esteve estudando diversos papeis dependentes da sua solução e preparando a sua pasta, para tomar parte no despacho colectivo do ministerio.

— Por determinação do Sr. ministro ficou sem effeito a parte relativa aos guardas-marinha machinistas, do quadro, feita na recommendação publicada no «Boletim do Almirantado Brasileiro» n. 147.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o sub-machinista extranumerario Joaquim Pinto da Silva Junior pediu melhora de seu contracto.

— Ao mecanico naval de 1ª classe José Bento Soares, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 1.212, de 23 de agosto ultimo, mandou-se contar para effeitos de sua futura reforma o periodo de 716 dias, correspondente a um anno, 11 mezes e 16 dias, durante o qual serviu como operario limador nas officinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

— O Sr. ministro indeferiu os requerimentos do escrevente de 2ª classe Alfredo Linhares Dias, pedindo abono de tres mezes de vencimentos, como premio, por se ter conservado fiel ao Governo, por occasião da revolta do Batalhão Naval e Marinheiros Nacionais, do civil Manoel dos Santos, pedindo ser fiel contractado da Armada e de Augusto de Menezes Costa e Sergio da Costa Azevedo, pedindo serem escreventes contractados da Armada.

Guerra

Foram chamados a esta capital o 2º tenente João Ferreira de Carvalho, que servia na 7ª região e o 1º tenente Benedicto Passos de Carvalho, que se acha em Manaus.

— O capitão José Joaquim Franco de Sá, ajudante do Asylo dos Invalidos da Patria, foi dispensado do serviço de escala durante o periodo de 15 de setembro a 14 de novembro do corrente anno, em que a junta do alistamento militar tem serviço mais intenso, ficando assim attendida a requisição do Sr. general da divisão inspector da 9ª região, contida em officio n. 698 de 1 do corrente, dirigido ao Departamento da Guerra.

— O general inspector da 9ª região, em officio de hontem, agradeceu ao chefe do Departamento da Guerra ter consentido ficar à disposição do quartel general os officiaes: major Francisco A. de Carvalho, capitães Joaquim V. Ferreira Sobrinho e Jorge Gustavo

Tinoco, 1º tenentes João Fernandes Jansen Tavares, Alvaro Conrado Niemeyer, Antonio Lessa Pereira da Silva, Elpidio de Lima Ferreira e José Antonio Coelho Ramalho e 2º tenente Pedro Maria do Figueiredo Aranha, afim de se incumbirem da recepção das autoridades e mais convidados que assistiram ao desfilar das tropas no dia 7 do corrente.

— Pelo quartel general da 9ª região foram solicitadas as necessarias providencias às brigadas estrategica e mixta, no sentido de serem remittidos com urgencia áquelle quartel general os nomes dos officiaes, dos corpos montados, que não tomando parte no raid hyppico militar, possam entretanto auxiliar a sua realização fazendo parte das diversas commissões fiscalizadoras.

— Para fazerem parte da commissão que deverá examinar diversos objectos a cargo da fortaleza de S. João, conforme solicitou o respectivo commandante, foram nomeados pelo quartel general da 9ª região os seguintes officiaes: coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva, 1º tenente Miguel de Castro Ayres e 2º tenente Miguel Ney de Carvalho.

— Está marcado para o dia 21 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos de Matto Grosso, o qual terá logar no antigo Arsenal de Guerra, às 8 horas da manhã.

— Foram mandados expulsar das fileiras do Exercito os soldados José Oliveira da Silva, do 1º regimento de artilharia montada; Christovão Ferreira Appolonio Filho e Camillo Pereira de Franca do 1º regimento de cavallaria, os quaes se tornaram moralmente incapazes para o exercicio da função militar.

— Serviço para hoje:
Superior de dia, capitão Erasmo de Lima.
Dia ao posto medico da direcção da saude, Dr. Alvaro Antunes.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.
A brigada estrategica dá o official para o serviço de dia á 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá o official para a ronda e a guarda do Palacio do Catete.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete no respectivo ministerio, por ser o dia destinado ao despacho colectivo do ministerio com o Sr. Presidente da Republica.

— O chefe da Commissão de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro foi autorizado a restituir a Antonio José Romão os documentos que pediu, observando-se as restricções impostas pelo chefe da mesma commissão.

— Pelo Ministerio da Viação é convidado a comparecer á respectiva secretaria o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria das Estradas Haroldo de Figueiredo.

— O Sr. ministro resolveu que a exigencia do concurso para praticantes da Inspectoria de Portos só deve ser applicavel aos que pretenderam esse logar na administração central, declarando portanto ficar revogado o que dispõe o aviso n. 37, de 27 de janeiro do anno proximo passado, relativamente á interpretação dada ao art. 3º do regulamento daquela inspectoria.

— Pelo Sr. ministro foi incumbido o Sr. director geral dos Correios de elogiar o administrador dos Correios do Pará pela inauguração dos diversos melhoramentos de adaptação, assio, hygieno e decencia que realizou no edificio da respectiva administração, conforme communicou em officio dirigido ao mesmo Sr. ministro.

— O Sr. ministro autorizou a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil a executar as modificações e ampliações por que tem de passar a estação de Santa Maria, de accordo com o projecto e orçamento apresentados, devendo, porém, a respectiva importancia a empregar, inclusive a correspondente ao valor dos trilhos e talas, depois de apurada devidamente, ser levada á conta do capital, nos termos da clausula V do contracto annexo ao decreto n. 9.101, de 8 de novembro de 1911.

— O Sr. ministro approvou a tomada de contas do 2º semestre de 1911 da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, trecho de Victória ao Cachoeiro do Itapemirim.

— O Sr. ministro concedeu 90 dias de licença, em prorrogação, ao machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas Antonio Manoel de Oliveira Ramos, para tratar de sua saúde.

— O Sr. ministro autorizou a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil a construir novos desvios na estação de S. Bento, da linha Santa Maria a Uruguayana, de conformidade com o projecto que apresentou, devendo, porém, a respectiva importância, inclusive a correspondente ao valor dos trilhos a empregar, depois de apurada devidamente, até o maximo de 10:776\$749, ser levada á conta do capital, na forma de seu contracto.

— O Sr. ministro concedeu 90 dias de licença, em prorrogação, ao auxiliar de 2ª classe da construção da Estrada de Ferro Oeste de Minas João Ferreira Lima, para tratar de sua saúde.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma:
«Iamarahy, 9 — Interpretando o sentimento do povo iamarahyense, jubiloso pelo auspicioso acontecimento inauguração da estação telegraphica desta villa, congratulo-me muito sinceramente com V. Ex. pelo melhoramento que acaba de introduzir em beneficio de seus habitantes. Saudações muito cordiaes. — Capanema, superintendente.»

— O Sr. ministro concedeu licença de seis mezes ao telegraphista regional Firmino Pereira da Cruz e ao guarda-fio de 2ª classe Leopoldo da Cunha Bastos, ambos da Repartição Geral dos Telegraphos.

— O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de 2.000 marcos para pagamento aos Correios da Allemanha pelo saldo provisorio da conta de vales postaes internacionaes relativa ao mez de julho ultimo.

— Foi supprimida a linha postal de Herval a Angatuba, no Estado de S. Paulo.

— Do cargo de agente do Correio de Pirajú, no Estado de São Paulo, foi exonerado José Hygino da Motta. Para esse cargo foi nomeado Pedro Terra.

— Ao agente do Correio de Lagarto, no Estado de Sergipe, foi concedido o auxilio de 10\$ mensaes para aluguel da casa em que funciona a mesma agencia.

— Entre Angatuba e a respectiva estação da estrada de ferro foi creada uma linha postal com 10 kilometros de extensão e servida por 15 viagens mensaes.

— Foi exonerado Maximiliano Ferreira Dias, estafeta da linha po til de Campo Limpo a Laranjal, no Estado de Minas Geraes. Em substituição foi nomeado Jonas Rebello de Almeida.

— Teve despacho favoravel o requerimento do Synval de Almeida pedindo restituição de documentos, mediante recibo, á Directoria Geral dos Correios.

— Foi supprimida a linha postal de S. João do Patrocínio a S. Feliciano, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi demittido a bem do serviço publico, como incurso no n. 4 do art. 455, o agente do Correio de Sabauna, no Estado de S. Paulo, Antonio Constantino Marques.

Agricultura, Industria e Commercio

— Tendo o prefeito municipal da cidade de Ponta Grossa offerecido um terreno para nelle ser installado um apprendizado agricola, o Sr. ministro determinou ao Sr. inspector agricola do 15º districto que examine o referido terreno, apresentando minucioso relatorio.

— O Dr. Ismael da Rocha communicou ao Sr. ministro haver assumido a 2 do corrente o cargo de presidente da Liga Brasileira contra a Tuberculose.

— Despediram-se do Sr. ministro os Srs. Drs. V. T. Cook e Eduardo Braga, designados para representar o Brazil no Congresso de Lavoura Secca (Dry Farming), a reunir-se no Estado de Oklahoma, na America do Norte, em outubro proximo.

— Esteve hontem no ministerio o encarregado dos negocios da Noruega, que foi solicitar informações sobre as vantagens que o

Governo pôde conceder á importação de adubos chimicos produzidos naquelle paiz.

— O Sr. ministro determinou a abertura das inscrições para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de preparador da secção de taxidermia do Museu Nacional.

— Do engenheiro-chefe do Centro Agrícola do Piahy recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma, datado de 7 do corrente, do União, séde do alludido centro:

«Tenho a subida honra de communicar a V. Ex. o lançamento, hoje effectuado, da pedra fundamental da primeira casa do Centro Agrícola que está confiada á minha direcção, bem como o hasteamento solenne do pavilhão nacional, em commemoração da independencia patria. A cerimonia realizou-se com a presença de cerca de cem colonos com as respectivas familias e dos representantes da imprensa piauihyense no meio do maior enthusiasmo. Foram muito aclamados os nomes do Sr. Presidente da Republica, de V. Ex., do governador do Estado, do director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais e do esforçado piauihyense deputado Joaquim Pires. Por esse auspicioso facto congratulo-me com V. Ex.»

— E' provavel que se realize no dia 9 de novembro proximo a inauguração dos edificios destinados á Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, cuja construção está sendo ultimada.

Estabelecimentos de instrucção

No amphitheatro dos cursos da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, effectuou-se hontem a primeira das conferencias, que o professor Oscar de Souza deve fazer sobre *A arterio-esclerose e suas formas clinicas*.

Depois de limitar o seu assumpto e dividil-o, o orador, deixando a parte historica, entrou a estudar comparativamente a atheromasia e a arterio-esclerose, fazendo largas considerações a respeito das lesões de uma e outra, mostrando em que differem, como processo anatomico-pathologico, como reacção e, finalmente, em que divergem pela séde e consecuencias. Alongou-se, principalmente, no estudo physio-pathologico, fazendo ampla digressão que foi attentamente seguida pelo auditorio, com o mais vivo interesse. Passando a tratar da etio-pathogenia collocou a questão da arterio-esclerose no seu verdadeiro pé, afirmando que já não dominam o espirito medico os enthusiasmos que cercaram o professor Huchard, quando o notavel medico francez procurou legislar e systematizar as idéas acerca da arterio-esclerose.

Citando os trabalhos de Brault, Letulle, Tripier Teissier e outros, o conferencista chama a attenção para os diversos factores da arterio-esclerose, que o professor Teissier classifica em infectuosos toxicos-constitucionaes ou hereditarios. Na analyse desses factores demorou-se o orador com o estudo do papel da syphilis, uma das condições mais importantes, a seu ver, na genese da arterio-esclerose — alongando-se nas localizações da syphilis nas arterias, sob a forma do arterites especificas extasiantes e obliterantes.

Depois de ter enucrado o papel da syphilis tratou das outras infecções, como a variola — que o professor Huchard reputava de grande valor na etiologia da arterio-esclerose; a escarlatina, que para o professor Potain devia merecer especial attenção; a malária, que entre nós é tambem um factor importante da arterio-esclerose e etc. Fallando das intoxicações mostrou o logar que occupam as intoxicações alimentares, tirando dessa noção importantes deducções therapeuticas. Ao lado das intoxicações alimentares collocou as intoxicações pelo chumbo, pelo alcool, etc., e em seguida passou a discorrer sobre as intoxicações endogenas — particularizando o estado diathesico arthritico e a significação da uricemia no desenvolvimento da arterio-esclerose.

Após esta analyse dos principaes factores da arterio-esclerose, o

conferencista entrou a mostrar as suas modalidades clinicas e como devem ellas ser encaradas pelo medico.

Neste particular disse que, para os interesses da clinica, podia considerar as formas cardiaca, renal, cerebral, abdominal, cardio-renal, cardio-hepatica e cardio-pulmonar.

Propõe-se, nas conferencias a seguir, a tratar dessas formas, começando pelo estudo prévio da *hypertensão arterial*, seu mecanismo de produção, sua significação, importancia e meios de apreciação.

O orador, ao concluir, foi muito applaudido e cumprimentado pelo auditorio, que se compunha principalmente de alumnos da Faculdade de Medicina, professores e muitos representantes da classe medica.

E. F. Central do Brazil

— A renda de S. Diogo, no dia 7 do corrente, foi de 129\$000.

— O movimento de mercadorias nessa estação no dia 9 do corrente foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 3.876 volumes pesando 218.471 kilogrammas; encomendas, 1.123 volumes, pesando 25.901 kilogrammas. Total 4.999 volumes pesando 274.372 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 6.810 volumes pesando 327.816 kilogrammas; mercadorias, 29.861 volumes pesando 410.286 kilogrammas; carne verde, 1.064 volumes pesando 191.421 kilogrammas; encomendas 960 volumes pesando 48.754 kilogrammas. Total, 38.698 volumes pesando 918.277 kilogrammas.

— A renda da Maritima no dia 6 do corrente foi de 39:277\$700.

— O movimento de mercadorias, nessa estação, no dia 9 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 273 carros com 1.823.126 kilogrammas de mercadorias; 2 com 10.000 kilogrammas de mercadorias da estrada; 12 com 124.000 kilogrammas de carvão de particulares e 76 com 738.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 29.950 volumes com 1.420.100 kilogrammas; mercadorias da estrada, 600 volumes com 52.000 kilogrammas; carvão de particulares, 172.000 kilogrammas e carvão da estrada 515.000 kilogrammas. Total, 2.450.100 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 2.306 volumes com 160.799 kilogrammas; minério, 435.000 kilogrammas; milho, 12 saccos com 720 kilogrammas; feijão, 74 saccos com 4.440 kilogrammas; café, 62 carros, 5.387 saccos com 323.913 kilogrammas. Total, 926.872 kilogrammas.

Movimento do café — Saccos existentes, 7.034 com 425.557 kilogrammas; saccos descarregados, 5.200 com 314.600 kilogrammas; saccos retirados, 3.110 com 188.153 kilogrammas; ficaram 9.124 saccos com 552.002 kilogrammas.

— O Sr. Dr. J. Dunham, sub-director do Trafego, baixou a seguinte ordem de serviço aos agentes, sob o n. 4.574:

«Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, conforme resolveu o Sr. Dr. director, que os possuidores de bilhetes de passagem concedida por conta do Estado desejarem viajar nos trens de luxo, poderão fazel-o desde que satisfaçam na estação que tiver emitido o bilhete, o pagamento da diferença de preço de passagem.»

— O mesmo chefe do serviço expediu as seguintes circulares sob os ns. 95, 97 e 98 aos chefes de serviço e agentes:

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor das circulares ns. 88, 89, 90, 91 e 92, da Repartição Geral dos Telegraphos, de julho próximo passado:

Circular n. 88 — «Tendo a Companhia Telefonica, intermediaria do serviço dirigido á Republica Argentina pela via Jaguarão, declarado não encaminhar serviço que tenha demora maior de 48 horas, deveis providenciar para que semelhante serviço seja transmittido com urgencia *ex-officio*, prevenindo ao expeditor que, no caso de demora fortuita superior a 48 horas, será o serviço encaminhado pela via Uruguayana.»

Circular n. 89 — «De accordo com a comunicação do gerente da The Amazon Telegraph Company Limited, foi inaugurada a estação telegraphica Igarapé Mirim, situada no Estado do Pará, a cento e onze kilometros de Belém, sendo a taxa a partir desta cidade cento e setenta (170) réis por palavra.»

Circular n. 90 — «Podeis mandar aceitar a título provisorio, pelas linhas terrestres até Belém, radiotelegraphicos destinados a Santarém, Manaus, Senna Madureira, Rio Branco, Xapury, Tarauacá (villa Scabra) e Cruzeiro do Sul

Além das taxas pelas linhas terrestres, cobra-se mais a de 600 réis para Santarém, 900 réis para Manaus, e 1\$500 para as demais estações.

Caso o expeditor prefira encaminhar serviço pelo cabo sub-fluvial até Manaus, cobra-se a taxa da Amazon Telegraph Company, entre Belém e Manaus, e mais a taxa radio, 900 réis por palavra, para qualquer das cinco estações aéreas acima citadas.

O serviço radio é feito geralmente nas horas escuras, das 19 às 6.»

Circular n. 91 — «Circular de Berne n. 171/3, comunica que se acha interrompido o cabo entre Fort de Frances e Paramambo e que a correspondencia para Guyanas Franceza e Hollandeza é encaminhada pelas vias do Sul, via Salinas.»

Circular n. 92 — «Conforme comunicação do Sr. engenheiro chefe do districto de S. Paulo, a estação de Atibaia, pertencente á São Paulo Railway Company e situada no mesmo districto, passou a denominar-se Caetetuba.»

«Declaro, para vosso conhecimento e devidos efeitos, que, de ordem da Directoria e na conformidade do que solicitou o Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, attendas ás repunições de passageiros e transporte de material que vos foram feitas, entre Central e Norte, pelos Srs. Leopoldo Schuch Capanema e Alvaro Alencar da Costa, inspectores de 2ª classe daquela repartição.

Fica assim confirmado meu telegramma C. S. E. de hontem.»

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos efeitos, o teor da comunicação feita pelo Sr. chefe do trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 20 do corrente.

«Communico-vos que no dia 7 de setembro proximo futuro, será aberta ao trafego a estação de Campo Alegre, no kilometro 335.500, da Linha do Centro desta estrada.»

— O movimento de gado, em 9 do corrente, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas 435 rezes e abatidas 581; Cruzeiro, embarcadas, 309 rezes; a embarcar, nenhuma; Bemfica, embarcadas, 160; a embarcar, nenhuma; Sítio, a embarcar, 610 rezes.

Prefeitura

Pelos engenheiros municipales será vistoriado ao meio dia de 15 do corrente o predio da avenida Bastos, no morro do Castello, da Santa Casa de Misericordia.

— Na Prefeitura Municipal pagou-se hoje a folha de vencimentos do mez findo dos professores primarios, de escolas modelo, regentes de escolas e expediente aos mesmos.

— Na Prefeitura foi lavrado hontem o termo de contracto com o Sr. José Pereira, para as obras de modificações e augmento da Escola Ferreira Vianna, á rua Archias Cordeiro.

Este grande melhoramento será iniciado no dia immediato ao encerramento e terminado no prazo de quatro mezes.

A sua direcção, confiada á prorecta professora cathedratice D. Elisa Serrão de Medeiros Reis, tem atrahido á matricula tão grande numero de alumnos, que, com difficuldade se preenchem todas as exigencias do ensino neste estabelecimento modelo de instrucção publica.

— Na Sub-directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registradas, pelo official Henrique Resse, em 9 do corrente, 37 guias, na importancia de 858\$, oriundas das Agencias da Prefeitura:

Santa Rita: 60\$ de multas.

S. José: 130\$ idem e 280\$ de impostos.

Gloria: 140\$ de multas.

Cavea: 100\$ idem e 30\$ de impostos.

Sant'Anna: 28\$ idem e 10\$ de multas.

Engenho Novo: 50\$ de multas e 7\$ da matricula de cães.

Jacarapaguá: 7\$ de enterramentos.

Santa Cruz: 4\$ de impostos e

Ilhas: 12\$ de enterramentos.

— Foram transferidas as adjuntas Emilia Amelia Lacet, para a primeira escola feminina do quinto districto e Luciola de Paula Barros, para a primeira masculina do mesmo districto.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De Santa Rita — A A. C. Chaves Aracaty, de 50\$ por ter transgerido o negocio para os fundos do predio n. 42 da rua Maréchal Floriano, sem as exigencias legais.

Do Espirito Santo — A Marques & Peres, de 100\$, por terem instalado uma vitrina no negocio da rua Haddock-Lobo n. 94 e 96.

De Jacarapaguá — A Guede: Costa & Comp., de 100\$, por falta de licença deste anno, á rua da Estação n. 3.

Foram condemnados pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, em audiencia de 9 do corrente, os infractores de posturas municipais:

Côrtes & Comp., Miguel Cardoso Barbosa, Marques Sampaio e Manoel Souto, multados em 100\$ cada um, por venderem leite fraudado; Raymundo Aubertel, em 500\$, por distribuir reclames sem licença; Manoel Custodio de Almeida, em 100\$, por ter construído um telheiro, sem licença; Henrique Guimarães Vianna, em 200\$, por explorar uma pedreira sem o pagamento dos impostos; Dr. João José de Moraes, em 50\$, por ter uma placa sem licença; José Elias, em 30\$, por falta de aferição; Rosa Gonçalves Camara, em 100\$, por falta de medidas hygienicas em seu negocio; Henrique Santiago, em 100\$, por falta de rotulagem no vasilhame do leite; A. Azavedo, Costa & Comp., Antonio de Andrade e Mariano Simões Duarte, em 200\$, cada um, por abrirem negocio sem licença.

Foram condemnadas, pela Inspectoria Sanitaria do Commercio do Leite e Productos Lacticinios, as amostras de leite dadas ao consumo pelos srs:

Mattos & Henrique estabelecidos a Avenida Passos n. 28; Albino Marques Oliveira & Comp. a Avenida Passos n. 30; Souza Lemos á rua da Misericordia n. 43; Manoel José de Barros á rua da Misericordia n. 108; José Pereira á rua da Misericordia n. 112; Manoel José Ribeiro á rua Misericordia n. 157; Almeida Alves & Comp. á rua Onze (mercado) ns. 75 e 77; José Maria de Souza Alves á rua do Mercado n. 159; Tavares e Freitas, becco da Musica n. 4; Antonio R. da Cruz á rua Paula Mattos n. 107; José Marques do Amaral (carro 1917) á rua Menezes Vieira n. 74.

O laboratorio de controle analysou 56 amostras de leite, 4 contra-provas e attendeu a 2 reclamações.

Foram visitadas 21 casas; foram instruidas tres pessoas; foram visitadas 21 casas que commerciam em lacticinios, 5 depositos de leite e 22 estabulos.

Adquiriram immoveis

João Pires, terreno, á rua Freitas Braga, por 500\$000;
Antonio Ribeiro Seabra, predios, á rua Gomes Braga ns. 43 e 45, por 9:000\$000;
Antonio Luiz Fagundes, predio, á estrada real de Santa Cruz n. 3.036, por 6:000\$000;
Antonio Francisco Corrêa, terreno, á rua Lesta, por 7:000\$000;
D. Vergantina Gomes Carneira, terreno, á rua Villa, por 500\$000;
José Fernandes G. Carneira, terreno, á mesma rua, por 500\$000;
Commendador Luiz Francisco Moreira, predio, á rua do Senado n. 202, por 40:500\$000;
Albino da Fonseca, predio, á rua Assis Carneiro n. 165, por 1:000\$000;
Oscar de Cartes, terreno, á rua Chaves Faria, por 7:500\$000;
Sendas & Comp., predio, á travessa Barreiros p. 120, por 9:000\$000;
Antonio Pereira de Souza, terreno, em Campo Grande, por 1:000\$000;
João Moraes Macedo, predio, á estrada de Santa Cruz n. 466, por 2:150:000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Pelo director geral:

Damazio dos Santos, Idalina Fernandes de Lima Torres e Miguel Lopes G. Junior.—Deferidos.

José de Paiva Legey.—Certifique-se.

Abilio & Freitas, Garcia & Mattos, Henrique Guimarães Vianna e Manoel da Silva Almeida.—Satisfacam as exigencias.

José Felix Maussur.—Junte a licença do exercicio anterior.

Francisco Nascimento Vasques e José A. Costa.—Juntem a licença do exercicio.

João M. G. Novaes.—Prove o que allega primeiramente.

Paschoal Secreto, Dr. Alfredo Pinto, João M. Pires e José A. da Silva.—Certifique-se.

Pelo sub-director:

Jerman & Comp.—Compareçam.

Miguel C. Borges.—Junte o conhecimento do deposito.

Imposto de licenças:

Pelo sub-director:

Seraphim P. Pinto, João Coelho, Teixeira & Moreira, Christovão S. do Oliveira, Dr. A. S. Ribeiro, Miguel Guimarães & Comp. E. B. & Comp., Joaquim J. R. Bastos, Justino A. Mendes, Luiz de Moraes, Argemiro & Comp. e Gualty R. do Val.—Deferidos.
C. Contaville, David Bell e Ramon V. Henriques.—Certifique-se.

Rosa Banab, Manoel J. Carneiro, Rosentino C. e Silva & Comp.—Indeferidos.

José L. da Lyra, Candido P. da Silva, coronel Amancio C. Garcez, Delphina dos Anjos, José Rios, Maria Martins, Alfredo Cesar & Comp., Abilio & Freitas, Marcello A. Ferreira, Albino da C. Paes, Bernardino Ferreira, Antonio da Costa Araujo e Guedes Costa & Comp.—Satisfacam as exigencias.

Directoria Geral de Instrução Publica:

Pelo prefeito:

Maria Francisca Gonçalves.—Indeferido.

Pelo director geral:

Maria do Nascimento Pires dos Santos.—Satisfaca a exigencia do chefe da 1ª secção.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo prefeito:

Guilherme de S. Ferreira.—Deferido de accordo com a informação.

S. Immaculada C. A. SS. da Aparecida.—Deferido.

Miguel Bruno, Ferreira & Lima.—Restituam-se.

Rita B. F. da Costa.—Mantenho o despacho anterior.

Companhia A. Mutuos.—Deferido de accordo com a informação.

D. R. de Brito.—Indeferido.

Pelo director geral:

Rio de Janeiro Hotel Company.—Cumpra-se a intimação expedida legalmente pelo agente.

A. J. Thoussell.—Concedo a licença.

Manoel F. de C. Sobrinho.—Indeferido.

Guilherme M. Vianna.—Diga as dimensões da construcção que pretende fazer.

Antonio S. Seabra.—Indeferido, promova-se a citação do mesmo.

Jovino C. Vieira.—Mantenho o despacho anterior.

Pela 1ª Sub-Directoria (expediente o architectura):

Irmandade. SS. Nossa Senhora da Gloria.—Sim, mediante recibo.

José M. Almeida.—Junte a certidão.

Jacintho F. Mello.—Satisfaca a exigencia no escriptorio.

Luiz Francisco.—Deferido.

Francisco F. R. Sobrinho.—Como pede.

Pela 2ª Sub-Directoria (viação e saneamento):

José Maria S. Dias.—Deferido, sendo o passeio de lages da granito.

Joaquim Camara S. Junior.—Providenciado.

Antonio M. Motta.—Deferido.

Hamilcar M. Machado.—Passe-se alvará para chanfrar o meio-fio em frente a sua entrada.

Joaquim de Oliveira.—Deferido.

A. Brazil & Comp.—Juntem procuração.

The New Chastel Asphalt Company.—Faça a conservação dos calçamentos.

Pela 3ª sub-directoria (machinas, carris e electricidade):

Abaixo assignado dos moradores das ruas Barão de Mesquita, Commendador Thomaz Coelho, Pinto Figueiredo e Gonzaga Bastos.—Completem o sello de expediente.

Bertoldo Warguneraldt e Antonio Victor Santos.—Deferidos.

Pela 4ª sub-directoria (obras particulares):

Gustavo J. Mattos, Francisco F. Oliveira, Dr. Mazzine Bueno, Nicolao Primasere, Blaudino P. S. Castro, Diogo S. C. do Mello, Antonio P. Gabriel, Albino S. Cruz, Ferreira & Ribeiro, Pedro Sanguento.—Passem-se alvarás.

Antonio J. Silva.—Vede o terreno no novo alinhamento.

Antonio J. N. Motta.—Indeferido, em vista da petição anterior.

J. F. Ribeiro e Secundino J. G. Torres.—Passem-se alvarás no termos da informação.

Sebastião Stampa, Manoel G. Biar e Elvira B. L. Barbosa.—Passem-se alvarás.

S. R. dos P. Trapiches do café.—A lei não permite a concessão de licença.

Celestino A. F. Rocha.—Passe alvará depois de assignado o termo.

Monteiro & Comp., C. E. Charkins.—Passem-se alvarás.

Primeira circumscripção: Miguel Sarly.—Declaro a testada do muro a construir.

Heitor de Mello.—A petição deve ser assignada pelo proprietario ou juntar procuração.

Dr. Leitão da Cunha.—Compareça.

Dorothea V. da Costa.—Pode habitar.

Fredrico Boel.—Passe-se guia.

Raymundo Fraga.—Pode habitar.

Mariano J. M. Rodrigues, Alfredo Maia Júnior e Francisco J. S. Bouças. — Satisfacção as exigências.

Antonio C. Torres. — Póde habitar.

Zulmira M. Souza. — Indique a especie do calçamento.

Tercera circumscrição. Costa Salema & Comp. — Indique em desenho a forma e dimensões do candieiro.

J. H. Seabra. — Satisfaca a duvida.

Antonio Sá & Comp. — Compareça para esclarecimentos.

João Alves Affonso. — Facilite o exame das paredes.

Borges & irmão e Borlido Muniz & Comp. — Passem-se guias.

4ª circumscrição:

Antonio S. Carneiro. — Satisfaca as exigências.

Arthur E. Rocha e João F. C. de Sá. — Passem-se guias.

B. L. M. Guimarães. — Apresente projecto obedecendo aos planos de prolongamento da rua São Leopoldo.

Luiz F. Gonzaga. — Póde habitar.

5ª circumscrição:

Manoel Nasario e Anna O. Bastos. — Passem-se guias.

Eugenio Labat. — Póde habitar.

Horacio A. Costa e Eliza L. A. Freitas Lima. — Compareçam.

Valerio Griemim. — Póde habitar.

Alfredo Papagaion Werras Ibel port. — Compareçam.

Domingos F. G. Guimarães. — Declare a extensão dos muros e quanto quer eleva-los.

Paulo Detreche. — Compareça.

Manoel A. Nobrega. — Póde habitar.

J. P. Barros Sobrinho. — Passem-se guias.

6ª circumscrição:

The American Rolling Mill Comp. — Projecte muro no alinhamento.

Hermann Bequen, José Peixoto de Castro, Francisco F. da Silva, João F. de Almeida, Maria Faria, Manoel Corrêa da Silva e Anna Oliveira e Silva. — Pódem habitar.

Octavio S. A. Valente. — Prove que pagou a prorrogação.

Manoel R. Pestana, José M. Ferreira e Antonio C. Peixoto. — Pódem habitar.

Pela 5ª sub-directoria da carta cadastral:

Francisco L. Ferraz Sobrinho. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Licenças

Pelo Sr. Prefeito:

De 60 dias, para tratamento de saúde, ás adjuntas Joaquina Peixoto de Castro, Leonor Gomes Barghoff e Maria Alves Monteiro e professoras cathedratice Zelta Pereira Bonifacio e elemental Luiza Bastos de Lira e Oliveira, e sem vencimentos, á adjunta Maria Luiza de Queiroz;

De 30 dias, na forma da lei, á adjunta Maria Guilhermina de Mattos.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, da S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi no dia 8 de setembro de 1913 o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	813	797	1.610
Entraram.....	48	34	82
Sahiram.....	54	28	82
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	802	800	1.602

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 1341 consultantes, para os quaes se aviaram 1165 receitas.

Fizeram-se 66 extracções de dentes e 184 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 9 de setembro 41 pessoas, sendo: nacionais 34 e estrangeiras 7; do sexo masculino 24 e do sexo feminino 17; maiores de 12 annos 19 e menores de 12 annos 22; indigentes 12.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Le Bretagne*, para a Ilha da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Orcoma*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Magrinsk*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 hora e objectos para registrar até ás 14 da manhã.

Pelo *Portuguese Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Italie*, para Bahia, Las Palmas, Dakar, Gibraltar e Marseilha, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Oscar Fredrik*, para Teneriffe, Christiania, Gothenburgo, Malmoe e Stockholm recebendo impressos, até ás 12 horas da manhã, e cartas para o exterior até á 1 hora e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Voltaire*, para Rio da Prata, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Nota -- Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recbimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 308, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 30:000\$000 a 1:000\$000

43.342.....	30:000\$000
25.889.....	1:000\$000
42.187.....	3:000\$000
24.871.....	1:000\$000
20.884.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

89.393	55.953	65.782	11.953
--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

55.593	20.266	74.867	50.928	44.488	66.028
58.750	21.292	28.674	78.664	88.016	51.551
74.632	52.664	50.104	16.107	49.879	35.261
39.163	12.594	13.491	29.051	83.251	57.505
10.130	89.299	59.184	40.320	25.263	16.018
38.735	74.719	33.939	51.619	6.922	81.493
23.802	28.581	31.311	66.922	61.835	68.678
75.342	38.706	44.307	34.667	67.813	81.843
		75.937	60		

Approximações

43.341 e 43.343.....	300\$000
25.888 e 25.890.....	100\$000
42.186 e 42.188.....	50\$000

Dezenas

43.341 a 43.350.....	40\$000
25.881 a 25.890.....	30\$000
42.181 a 42.190.....	20\$000

Centenas

43.301 a 43.400.....	12\$000
25.801 a 25.900.....	10\$000
42.101 a 42.200.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 42 tem 4\$ e os terminados em 2 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 42.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria da Meteorologia e Astronomia—Secção da Meteorologia e Physica do Globo
Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
			ms.	700 +	°	°	°				m m	m m		
São Luiz do Maranhão.....	2° 20'	44° 18'	20	61.5	25.2	33.8	—	23.3			NE	5	6	
São Bento do Maranhão.....	2° 40'	41° 41'	41	60.5	27.2	31.1	21.0	20.8			NE	3	8	
Portaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	63.3	26.4	30.8	23.8	17.7			SE	3	5	Orvalho.
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	62.7	26.7	27.6	22.2	19.9			S	2	2	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	30° 00'	780	—	10.0	27.6	17.6	14.4			E	3	6	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.0	27.0	33.9	24.2	13.4			—	—	7	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 10'	81	62.0	20.2	35.0	21.0	10.7			ENE	2	9	
Imperatriz.....	5° 32'	47° 33'	—	—	24.6	32.8	20.3	21.2			SSW	2	10	Mão.
Iguatú.....	6° 21'	49° 35'	212	62.2	27.3	—	—	15.7			ENE	2	4	
Paratyba.....	7° 06'	34° 31'	48	66.0	27.4	28.0	18.1	21.3			SE	1	3	Bom.
Campo Grande.....	7° 18'	35° 51'	535	64.0	20.1	31.3	16.5	11.9			SE	2	10	Bom.
Goyanna.....	7° 31'	35° 08'	14	61.1	30.4	31.4	17.4	19.0			SE	5	9	Mão.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	63.8	26.0	29.0	16.4	16.9			SW	2	7	Bom, orvalho.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	64.2	28.9	28.6	23.0	19.0			S	3	2	Bom, nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 10'	33° 02'	50	65.8	26.2	27.4	21.5	17.6			C	0	4	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 11'	663	61.3	28.0	30.9	17.0	10.5			ENE	3	5	Nevoeiro.
Pão de Assucar.....	0° 43'	37° 11'	49	65.8	26.2	32.7	20.0	19.1			C	0	2	
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	61.7	25.2	30.5	22.5	19.0		5.4	C	0	5	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 43'	32	61.8	24.5	26.5	18.6	18.0			NW	1	10	Orvalho.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	61.7	26.7	29.0	18.5	20.3		12.6	W	1	8	Incerto.
Caetité.....	14° 03'	39° 37'	900	65.2	18.6	26.8	16.9	11.2		0.2	SE	3	10	
Ilhéos.....	14° 48'	39° 02'	3	63.9	22.6	24.6	20.5	18.6		30.2	SW	3	10	
Cuyabá.....	15° 30'	36° 06'	235	66.2	25.8	31.5	23.6	19.5			N	2	10	Mão.
Goyaz.....	15° 55'	53° 08'	500	—	26.8	26.6	19.0	14.9			C	0	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 13'	13° 52'	618	60.3	21.3	30.4	11.9	15.3			C	0	10	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	61.0	22.8	29.4	18.3	13.1			N	4	7	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 43'	41° 26'	305	63.0	19.4	21.2	18.0	13.9			C	0	10	Incerto, nev. ten.
Corumbá.....	19° 00'	37° 39'	155	63.7	23.8	30.4	18.4	15.4		25.2	SW	2	10	Mão.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 58'	857	64.8	17.0	21.0	14.2	10.9			ENE	4	8	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 36'	1.150	61.6	14.0	16.0	10.3	11.2			N	1	10	Mão, orvalho, nev.
Aquidua.....	20° 29'	53° 48'	109	62.9	20.9	30.0	19.4	15.5			S	1	3	
Franca.....	20° 32'	47° 35'	1.002	64.2	18.0	24.5	14.2	13.2		2.6	NE	1	6	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	550	64.4	19.4	20.8	16.8	11.8		2.5	E	2	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	65.2	15.0	25.7	11.2	10.3			N	2	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 27'	46° 35'	1.036	61.0	14.8	25.1	12.7	11.4			SE	2	10	Mão.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	832	—	13.0	34.2	12.0	10.9			E	3	10	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	66.4	19.8	22.0	16.0	14.3			N	2	10	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	65.5	17.0	19.2	13.7	11.2			N	2	10	Incerto.
Carino.....	21° 56'	42° 36'	314	63.8	19.5	23.4	14.3	11.2			NE	3	10	Incerto.
Caxambú.....	21° 57'	41° 58'	891	64.3	16.8	25.4	10.8	10.5			—	—	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 03'	47° 50'	812	61.3	18.6	36.0	11.8	13.8		6.0	NE	1	6	Incerto.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	—	—	15.0	20.0	9.4	10.1			C	0	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	61.9	20.2	27.4	10.2	15.6			SE	2	4	Orvalho.
Macahé.....	22° 21'	41° 50'	4	63.3	20.8	22.7	15.2	14.0			S	2	10	Orvalho.
Passa Quatro.....	22° 21'	44° 58'	937	63.8	16.0	25.0	11.8	11.0			NNW	1	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	63.4	18.2	23.8	14.4	10.5			NE	4	9	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 40'	620	63.4	19.4	25.3	12.2	13.3		0.9	N	2	5	
Rezende.....	22° 28'	41° 26'	431	63.7	16.2	22.8	14.5	12.5			C	0	10	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	62.3	16.1	19.6	11.8	10.1			E	7	10	
Mendes.....	22° 33'	42° 38'	434	62.4	17.4	22.8	14.5	10.1			N	4	7	
S. Pedro.....	22° 33'	43° 28'	179	61.3	16.8	25.0	16.0	11.9			C	0	2	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 38'	128	64.6	11.9	23.8	14.6	12.5			C	0	10	
Piracicaba.....	22° 50'	47° 42'	550	63.4	19.8	27.3	12.0	14.3		0.2	NE	1	2	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.0	19.2	21.4	18.4	11.1			C	0	10	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	63.7	17.8	26.5	13.0	13.2		8.4	NE	1	7	Incerto.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	61.4	15.4	23.6	13.0	11.8			E	1	10	Incerto.
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	595	63.0	15.8	28.4	12.7	12.7			C	0	6	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.0	16.1	24.2	13.9	11.8			NE	1	8	
Santos.....	23° 56'	46° 10'	10	63.2	18.0	23.6	17.3	14.0			C	0	8	
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	800	62.9	19.0	21.5	13.2	11.7			E	1	1	Incerto, orvalho.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	62.5	18.0	24.0	16.0	13.8			NW	1	8	Incerto.
Quarapirava.....	25° 21'	51° 37'	1.116	63.9	11.4	23.2	9.7	11.1			C	0	7	
Curitiba.....	25° 25'	19° 18'	908	62.8	14.4	16.6	10.5	11.2		1.6	ENE	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	5	—	19.0	20.5	11.5	11.8		0.5	SSE	1	10	Incerto.
Ilumenau.....	26° 55'	49° 04'	21	63.8	17.4	30.8	15.2	14.6		62.0	C	0	10	Mão.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	63.5	17.2	20.4	16.0	14.0		7.5	C	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 33'	48° 34'	3	63.0	18.5	22.0	16.6	11.3		1.3	N	2	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	63.1	18.7	24.4	11.8	13.3			C	0	10	Mão, orv., nev.
Montevideo.....	34° 53'	56° 42'	—	61.8	13.9	16.4	12.4	11.1			WSW	1	10	Mão, nevoeiro.

Occurencias — Em Blumenau está chovendo. Em Porto Alegre está chovendo. Em Aracajú, Ondina, Ilhéos, Corumbá, Curitiba e Florianópolis choveu esta manhã. Em Barra do Corda, Caetité, Barbacena, Friburgo, Rezende e S. Paulo choviseou esta manhã. Em Ilhéos, Aquidauana, Franca, Ribeirão Preto, S. Carlos do Pinhal, Campinas e Camboriú choveu hontem. Em S. Bento do Maranhão, Ouro Preto, Rio Claro e Piracicaba choviseou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se : Em Friburgo com 9°, 4 e em Guarapuava com 9°, 7.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 11 de setembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da Companhia Vidraria Carmita devem reunir-se hoje, às 2 horas, em assembléa geral extraordinária.

—A assembléa geral ordinária dos accionistas da Companhia de Tecidos Brazil Industrial deverá realizar-se hoje, á 4 hora, para prestação de contas e eleições.

—Em assembléa geral ordinária, reunir-se-ão hoje, ao meio dia, os accionistas do Banco do Commercio, para apresentação de contas e eleições.

—Está convocada para o dia 24, ás 2 horas, a assembléa geral ordinária dos accionistas da companhia de tecidos Santo-Aleixo.

—Deverá realizar-se no dia 27, á 1 hora, a assembléa geral ordinária dos accionistas da Companhia America Fabril.

—Terminará no dia 15 o pagamento dos juros do empréstimo da Provincia Carmelitana Fluminense.

O CAMBIO

Funcionou hontem o mercado monetario sem alteração no seu curso, sendo assim que o Banco do Brazil manteve as tabeellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d. e os ostrangelros as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., sobre Londres.

Não havia, porém, maior movimento de procura, nem de letras bancarias nem de particulares.

Fornecia letras o Banco do Brazil á taxa de 16 1/8 d. e os demais sacadores á de 16 3/32 d., regulando para o papel particular os limites de 16 9/64 e 16 5/32 d., conforme o prazo.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista 16 1/32 a 16 3/32
Paris (por francos).....	595 a 593
Hamburgo (por marco).....	734 a 731

A' vista

Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$602 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$597 a \$590

Portugal:

Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$293
Idem, (por escudo).....	2\$960 a 2\$000
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$290
Idem, (por escudo).....	— a 2\$020
Espanha, por peseta.....	\$571 a \$562
Nova York, por dollar.....	3\$122 a 3\$110
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	15 27/32 a 15 7/8

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$040 a 3\$020
Uruguay, por peso.....	3\$250 a 3\$230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$597
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	16 5/32 a 16 9/64

Banco do Brazil

Praças:

A 90 d/v

Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8
Paris, por franco.....	\$591 a \$591
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730

Praças:

A' vista

Londres, por pence.....	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$591 a \$598
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$730

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$597
Alfandega:	
Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
Operações:	
Bancario.....	— 16 1/82
Particular.....	16 5/32 a 16 9/64

A BOLSA

Mantiveram-se inalteradas as apolices geraes, que accusaram negocios mais desenvolvidos.

Os demais papeis em evidencia, porém, regularam destituídos do interesse, tendo-se destacado apenas as apolices municipaes de Bagé, que foram negociadas a 1:020\$000. Os papeis de Terras e Colonização foram negociados em maior escala e estiveram firmes, tudo o mais tendo regulado sem interesse, como se vê das offertas e vendas.

OFFERTAS

Apolices geraes :	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	924\$000	921\$000
Provisorias, 5 %.....	900\$000	895\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	950\$000	930\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	990\$000	985\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	898\$000	896\$000

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$, 5 %.....	—	835\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	88\$000	87\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	480\$000	450\$000
Rio, de 500\$, nom.....	480\$000	—

Apolices municipaes:

Emp. 1906, nom.....	203\$000	201\$000
Idem 1906 (port.).....	201\$500	200\$000
Ouro, £ 20, (nom).....	290\$000	286\$000
Ouro, £ 20, port.....	290\$000	288\$000

Debentures:

Docas de Santos.....	—	193\$000
Tecidos Progresso.....	198\$000	190\$000
Mercado Municipal.....	197\$000	—
Tecidos Alliança.....	209\$000	—
Tecidos Confiança.....	193\$000	—
America Fabril.....	198\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000	—
Tecidos Botafogo.....	190\$000	180\$000
Tecidos Carioca.....	195\$000	190\$000
Luz Stearica.....	200\$000	197\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil.....	214\$000	208\$000
Commercial.....	183\$000	—
Commercio.....	—	183\$000
Mercantil.....	210\$000	235\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	—	200\$000
Confiança.....	195\$000	—
Progresso.....	—	206\$000
Corcovado.....	215\$000	200\$000
Brazil Industrial.....	250\$000	235\$000
Botafogo.....	200\$000	—
Mageense.....	100\$000	—
Carioca.....	270\$000	200\$000
Petropolitana.....	—	205\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	1:030\$000	—
Garantia.....	—	250\$000

Avulsas:

Docas da Bahia.....	65\$000	62\$500
Loterias Nacionais.....	35\$000	31\$000
Terras e Colonização.....	8\$250	7\$750
Réde Sul Mineira.....	76\$000	72\$500

Docas de Santos.....	—	545\$000
Minas S. Jeronymo.....	15\$000	5\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	—	30\$000
Saqueamento.....	—	140\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	46\$000	38\$000
Centros Pastorais.....	25\$000	—
Nacional Mineira.....	—	200\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 5, 6, 15, 4, 20, 1, 20, 4, 21.....	920\$600
Provisorias 5 %, 1, 6, 20.....	900\$000
Provisorias, 5 %, 20.....	898\$000
Empréstimo de 1903, 2, 50.....	990\$900
Empréstimo de 1903, 1, 2.....	980\$000
Empréstimo de 1903, 1, 1, 1.....	985\$000
Empréstimo de 1909, 5, 25.....	900\$000
Empréstimo de 1909, 3, 7.....	898\$000
Miúdas de 200\$, 1, 1.....	900\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 27, 72.....	873\$500
Minas, de 1:000\$, 1, 7, 20, 25, 100.....	833\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 5, 20.....	200\$500
Empréstimo de 1906, port., 5.....	201\$000
Empréstimo de Bagé, 7 %, nom., 10.....	1:020\$000

Companhias

Terras e Colonização, 100.....	73\$750
Terras e Colonização, 50, 100, 200, 200.....	8\$000
Docas de Santos, port. 25.....	540\$000

Debentures

Tecidos Progresso, 20.....	190\$000
Tecidos Carioca, 2.....	190\$000
Docas de Santos, 100.....	104\$000
Banco União de S. Paulo, 25, 100.....	70\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados hontem na Junta dos Corretores foram as seguintes:

Assucar	Por kilo
50 saccos branco crystal, superior, de Campos, a.....	\$320
200 ditos, idem bom, idem, a.....	\$310
200 ditos, idem, regular, idem, a.....	\$300
100 ditos, idem, bom de Pernambuco, a.....	\$290
150 ditos, mascavinho superior de Campos, a.....	\$260
200 ditos, idem regular, da Parahyba, a.....	\$200
1.500 ditos, mascavo bom, de Maceio, a.....	\$180
450 ditos, idem, idem, de Sergipe, a.....	\$170
Algodão	Por 10 kilos
300 fardos, 1ª sorte, do Assu, para dezembro e janeiro a...	10\$200
500 ditos, 1ª sorte, de Pernambuco o do Assu, para outubro e janeiro, a.....	10\$200
300 ditos, regular de Aracaty, para outubro e novembro, a.....	9\$500

O CAFÉ

Foram de baixa as evoluções do ultimo fechamento das bolsas de café da Europa e dos Estados Unidos; entretanto, hontem essas bolsas abriram em alta, dando ao mercado desta praça uma feição melhor. Com effeito, os respectivos trabalhos foram iniciados sob essa impressão e correram mais animados do que no dia anterior, pois a procura se desenvolveu bastante.

Os possuidores divulgaram o preço de 7\$600 sobre o typo 7 e negociaram para a exportação, cerca de 8.500 saccas, contra 4.500 de vespera.

O mercado fechou firme e inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Cabotagem.....	—	Saccas.
Barra Dentro.....	902	
E. F. Leopoldina.....	8.580	
Desde 1º do julho.....	505.592	

Vendas declaradas:

Hontem.....	8.500
Ante-hontem.....	4.500
Desde o dia 1 do mez.....	51.400
Desde 1 de julho.....	314.500

Passagem:.....	80.200
Por Jundiaby.....	
Pauta da semana, 530 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	322.629
Entradas de hontem.....	9.482
Total.....	332.111
Embarques de hontem.....	15.744
Stock actual.....	316.367

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 9:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	60.936	3.656.160
E. F. Central.....	28.562	1.713.720
Por via maritima.....	4.582	274.920
Total.....	94.080	5.644.800

Dia 1 a 10:

E. F. Leopoldina.....	69.516	4.170.960
E. F. Central.....	28.562	1.713.720
Por via maritima.....	5.484	329.040
Total.....	103.562	6.213.720

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 10:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	2.821	169.260
Europa.....	12.130	727.800
Rio da Prata.....	213	14.580
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	550	33.000
Total.....	15.714	944.640

De 1 a 10:

Estados Unidos.....	24.052	1.443.120
Europa.....	43.965	2.637.900
Rio da Prata.....	1.494	89.640
Pacifico.....	1.114	66.840
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	4.979	298.740
Total.....	75.604	4.536.240

Desde de 1 de julho.....	570.739	34.244.340
--------------------------	---------	------------

COTAÇÃO POR ARRODA

(Conforme a qualidade)

Tipos:	
N. 3.....	8\$800
N. 4.....	8\$500
N. 5.....	8\$200
N. 6.....	7\$900
N. 7.....	7\$600
N. 8.....	7\$200
N. 9.....	6\$900

EM SANTOS

O mercado do café, em Santos, continuava estavel, mas ao preço de 4\$600 sobre o typo 7, por 10 kilos.

As ultimas entradas foram de 79.663 saccas e as salidas de 61.857, tendo passado hontem por Jundiaby 80.200 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez, 602.328 saccas na média de 66.923 e desde 1 de julho 3.195.792, sendo o stock de 2.304.121 saccas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas de café

Dia 9:	
Nova-York, baixa de 5 a 10 pontos e de 1/4 c. no disponivel do Rio e Santos,	
Opção de dezembro 8,74 centimos por libra.	
Havre, baixa de 30 centimos.	
Opção de dezembro 58 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, baixa de 25 a 30 pfennigs.	
Opção de dezembro 46,50 pfennigs por 1/2 kilo.	
Londres, baixa de 3 a 4 d.	
Opção de dezembro 41 shillings e 6 d. por 112 libras.	

VENDAS ANTERIORES

Bolsas:	Saccas
Nova York.....	125.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	7.000
Total.....	202.000

Abertura de hontem

Dia 9—Nova York, alta de 11 a 15 pontos.
Havre, alta de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.
Londres, alta de 3 a 9 d.

Opções:

Havre — Dezembro 58,50, março 59, maio 59,25 e julho 59,50 francos.
Hamburgo — Dezembro 47, março 47,75, maio 47,75, e julho 48 pfennigs.
Londres — Dezembro 41 shs. e 9 d., março 42 shs., maio 42 shs. e 3 d., e julho 42 shs. e 3 d.

INTERMEDIARIA

Nova-York, alta de 6 a 10 pontos.

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, alta de 1 e baixa de 2 pontos.
Havre, alta de 50 a 75 centimos.
Hamburgo, alta de 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 10

De Liverpool e escalas—Paquete inglez *Oropesa*, passageiros: D. P. O. Inrio, M. Austin, Stumbirto Bottin, M. W. Austin, B. Burle, Antonio José Ferreira; 18 em 2ª e 105 em 3ª classes e mais 336 em transito; carga a Mala Real.

De Pernambuco e escalas—Paquete nacional *Piratininga*, carga a Empresa Transportes Maritimos.

De Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Italie*, trazendo oito passageiros para o Rio e 88 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De S. Nicolas—Vapor inglez *Saint Irene*; carga a Amaral Southerland.

De Rosario—Vapor inglez *Himera*; carga a Wilson Sons.

De Prado—Paquete nacional *Fidelense*, carga a C. S. João da Barra.

De Buenos Aires e escalas—Paquete hollandez *Hollandia*; passageiros: H. B. Hall, A. C. Murray, Otto Wortmann, J. Uth, S. Santos, J. Santos, Dr. Luiz Rodrigues Ferreira, Dr. E. da Lorena e familia, A. da Rocha Leitão, capitão Joaquim da Rocha Leite, A. Amelin, E. Zamore, Nilo, M. Schmador, E. Nascimento Junior, Mario de Oliveira, Marcos Gersin, Mendel Armol e senhora, 13 em segunda e 22 em terceira classes e mais 319 em transito; carga a Martinelli.

De Rosario e escalas—Paquete inglez *Portuguese Prince*; carga a Davidson Pullen.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Cap. Corso*, carga a Wilson Sons.

De Buenos Aires e escalas—Paquete sueco *Oscar Frederick*, carga a Luiz Campos.

De Nova York e escalas—Vapor inglez *Calliope*, carga a Wilson Sons.

SÁNDIAS DO DIA 10

Para Trieste e escalas—Vapor ungaro *Duna*.

Para Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Karthago*.

Para Calleo e escalas—Paquete inglez *Oropesa*, passageiros: Henrique Melhemes, B. C. Stephens, Dr. Luiz Seaman e senhora, Dr. R. Guiteras, Arnold Beiss, Harold Milne, Ludwig Lestinger, Alfredo Goycooles e familia, sete de 2ª e 41 em 3ª classe.

Para Amsterdam e escalas — Paquete hollandez *Hollandia*, passageiros: Raymundo Belfort Nogueira e familia, Dominiciano Meyer, Olivia Cabral, Mauricio Rubens, Rosa Javonillo, Alfredo Concini, Eduardo Braga, Christiano Franco, V. T. Coelho e senhora, J. Mattos Itajapina, W. Copke, Luiza Falcão, J. H. L. Bergane, sete em 2ª e 18 em 3ª classes.

Para Aracajú e escalas — Paquete nacional *Itaituba*, levando 12 passageiros.

Para Porto Alegre e escalas -- Paquete nacional *Itapema*, passageiros: Dr. Carlos Pennafiel, Heitor Pires, Orestes Paiva Coutinho, Evaristo Teixeira Santos, A. Biagioni, Severiano Ferreira, Jacob Beltr, Alfredo Naves, João Anselmo, Arsenio Marques, Francisco La port, Theophilo Deicat Junior, Carlos Grian e oito em 3ª classe.

Para Nova York e escalas — Paquete inglez *Verdi*; passageiros: Gentil Falcão, Reginald C. Naples, J. T. da Silva Lobo, C. C. Taylor, W. V. Findlay, H. Barmotte, Arthur de Oliveira, J. Engle, W. H. Bakar, Lola Jakubouritz, Bay Weeks e Dr. Miguel Calmon, 35 em 2ª e 3ª classes.

Para Jamaica — Barca norueguesa *Chala*.

Para Paranaguá e escalas — Paquete nacional *Philadelphia*.

Para Las Palmas — Paquetes inglezes *Himera* e *Saint Irene*.

Para Norrkepping—Vapor inglez *Cap Corso*.

VAPORES ESPERADOS

Nova York, <i>Voltaire</i>	11
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	11
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	11
Santos, <i>Cordoba</i>	11
Liverpool e escalas, <i>Siddons</i>	12
Hamburgo e escalas, K. <i>Wilhelm II</i>	12
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	12
Rio da Prata, <i>Erlangen</i>	12
Nova York, <i>Nassovia</i>	12
Portos do norte, <i>Itaperuna</i>	12
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	12
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	12
Portos do sul, <i>Itauba</i>	13
Portos do norte, <i>Itagy</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Horace</i>	13
Rio da Prata, <i>France</i>	13
Trieste e escalas, <i>Allanta</i>	14
Rio da Prata, <i>Tris</i>	14
Antuerpia e escalas, <i>Roi Albert</i>	15
Rio da Prata, <i>Città de Milano</i>	15
Rio da Prata, <i>Laura</i>	15
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	15
Rio da Prata, <i>Blucher</i>	15
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	15
Santos, <i>Principe Humberto</i>	16
Recife e escalas, <i>Itatinga</i>	16
Portos do norte, <i>Acre</i>	16
Southampton e escalas, <i>Arayon</i>	16
Nova York, <i>Allanton</i>	16
Rio da Prata, <i>Serra Cordoba</i>	16
Nova-York, <i>Santa Lucia</i>	16
Bremen e escalas, <i>Anchen</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Avon</i>	17
Itajahy e escalas, <i>Itaipava</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	18
Stockolmo e escalas, <i>Pedro Chrystopherzen</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	20
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	21
Portos do norte, <i>Manãos</i>	22
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Blanco</i>	23
Aracajú e escalas, <i>Itaituba</i>	23
Recife e escalas, <i>Itapura</i>	23
Rio da Prata, <i>P. Majada</i>	23
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	23
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	24
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	24

VAPORES A SAHIR

Portos do norte, <i>Itapura</i>	11
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	11
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	11
S. Mathaus e escalas, <i>Mayrink</i>	11
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	11
Rio da Prata, K. <i>Wilhelm II</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cordoba</i>	12
Liverpool, por Lisboa, <i>Demerara</i>	12
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	12
Portos do sul, <i>Itaquary</i>	12
Marselha e escalas, <i>France</i>	12
Rio Grande, <i>Nassovia</i>	13
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	13
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	13
Portos do sul, <i>Itaquera</i>	13
Rio da Prata, <i>Allanta</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Laguna e escalas, S. <i>Mathaus</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	15
Manãos e escalas, <i>Maranhão</i>	15
Genova e escalas, <i>Città de Milano</i>	15

Rio da Prata, <i>Umbria</i>	15
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	15
Itajahy e escalas, <i>Itaperuna</i>	15
Rio da Prata, <i>Roi Albert</i>	15
Victoria e escalas, <i>Carolina</i>	16
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	16
Iguape e escalas, <i>Villa Bella</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	16
Laguna e escalas, <i>P. de Moracs</i>	16
Genova e escalas, <i>R. Umberto</i>	16
Southampton e escalas, <i>Acon</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Rio da Prata, <i>Drina</i>	18
Rio da Prata, <i>Pedro Christophersen</i>	20
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	20
Manaos e escalas, <i>Tupy</i>	20
Amarracão e escalas, <i>Pyreneus</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Muntiqueira</i>	20
Portos do sul, <i>Itaiba</i>	20
Portos do Norte, <i>Itaipara</i>	20
Marselha e escalas, <i>Paraná</i>	21
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	21
Bordões e escalas, <i>La Gasconne</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	21
Rio da Prata, <i>Giessen</i>	22
Portos do norte, <i>Carat</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	23
Genova e escalas, <i>Princesa Afonso</i>	23
Bordões e escalas, <i>La Bretagne</i>	23
Nova York, <i>Vasari</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Oruma</i>	24

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.106 saccas, aos preços de 7\$600, fechando o mercado firme.
Total das vendas conhecidas, 8.331 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	902
E. F. Leopoldina.....	8.580
E. F. Central.....	—
Total.....	9.482

Mercado de algodão :

	Fardos
Entradas em 9.....	—
Saídas em 9.....	679
Existencia em 10.....	12.641

Mercado calmo.

Observações

Mercado de Liverpool, 18 pontos de baixa.

Mercado de assucar :

	Saccas
Entradas em 9.....	1.223
Saídas em 9.....	7.983
Existencia em 10.....	105.711

Mercado calmo.

Observações

As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

CAMARA SYNDICAT

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5 64	15 59 64
Sobre Paris.....	\$593	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$298
Sobre Nova York.....	—	35115
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes miudas, de 3 %.....	900\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	920\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisionarios).....	899\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	989\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, nom.....	899\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	200\$500	
Apolices da Intendencia Municipal da Bago.....	1:020\$000	
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	835\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	878\$000	
Companhia Terras e Colonizacao.....	88\$000	
Companhia Docas de Santos.....	550\$250	
Debentures do Banco Uniao de S. Paulo.....	70\$000	
Debentures Tecidos Carioca.....	490\$000	
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	490\$000	
Debentures Docas de Santos.....	491\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, do ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Carlos Mauricio Paulo Berla e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mozes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Luercio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de setembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje estavel, ten-lo-se realizado vendas de 2.225 saccas, na base de 7\$500 por approba para o typo 7, dosensaccado.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 10:

Em ouro.....	479:469\$305
Em papel.....	267:631\$125
Total.....	446:820\$130

Renda arrecadada de 1 a 10 do corrente:

Em igual período de 1912.....	3.005:328\$120
Diferença a maior em 1913.....	58:121\$010

Diferença a maior em 1913..... 58:421\$040

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 9.....	732:092\$317
Renda arrecadada no dia 10.....	93:182\$692

	831:275\$009
Em igual periodo de 1912.....	717:693\$792

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.886

A «The American Piano Company», domiciliada em New-York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na palavra *Knabe*. Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir pianos de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. —Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 7 de agosto de 1913. —Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.886, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1913. —Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.887

A «The American Piano Company», domiciliada em New York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Chickering». Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir pianos e respectivas peças de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 50 minutos do dia 7 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.887 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1913. — Isidoro Campos director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.115

«Dalila»

Vieira Monteiro & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua Primeiro de Março n. 103, com o commercio de vinho, azeite e outros generos, apresentam a marca supra que consiste no vocabulo «Dalila», entre aspas. Esta marca poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir vinho, vermouth e azeite de seu commercio, em todos os recipientes e envoltorios de que se servirem. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913. — Vieira Monteiro & Comp. (Data e assignatura inutilizando uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 45 minutos do dia 26 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.115, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 9.119

Crystal

Vieira Monteiro & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua Primeiro de Março n. 103, com o commercio de vinho, azeite e outros generos, apresentam a marca supra, que consiste no vocabulo «Crystal», entre aspas. Esta marca poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir vermouth, azeite e productos lacteos de seu commercio, em todos os recipientes e envoltorios de que se servirem. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1913. — Vieira Monteiro & Comp. (Data e assignatura inutilizando uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 45 minutos da tarde, do dia 26 do junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 9.119 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, excepto para azeite. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1913, Isidoro Campos, director. (Ao lado via-se estampado o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

N. 43

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Eucrasina» do Dr. Eduardo D'Utra Vaz, registrada na Junta Commercial de Belém, Estado do Pará, sob numero quarenta e tres, foi depositada nesta junta, em quatro do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de setembro de 1913. — Isidoro Campos, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100 devidamente inutilizadas. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 44

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Gynecina» do Dr. Orlando Lima, registrada na Junta Commercial de Belém, Estado do Pará, sob numero quarenta e quatro, foi depositada nesta junta em quatro do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de setembro de 1913. — Isidoro Campos, director. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 46

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico do Dr. Antonio J. da Silva Rosado, denominada «Sezonal», registrada na Junta

Commercial de Belém, Estado do Pará, sob numero quarenta e seis, foi depositada nesta junta, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de setembro de 1913. — Isidoro Campos, director. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Civil do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE BICYCLETES

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, do accordo com o art. 13 n. IV do regulamento vigente, que se recebem propostas até o dia 9 do corrente ao meio dia, no almoxarifado desta corporação, para venda de 28 bicyclettes, julgadas imprestaveis para o serviço.

Esses objectos podem ser examinados pelos Srs. pretendentes, na mesma repartição, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, devendo os proponentes declarar o preço da offerta em unidade, por extenso e em algarismo.

Almoxarifado da Guarda Civil do Districto Federal, 4 de setembro de 1913. — O almoxarife, Olavo Ramos Verani.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vaõ ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Conselheiro Ferraz n. 27 (construção aos fundos do terreno), dia 15 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Lins de Vasconcellos (barracão entre os ns. 307 e 401, dia 15 do corrente ás 1 1/4 horas da tarde;

Rua Fabio Luz n. 117 (sete casebres), dia 15 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde.

Rua Adelaide n. 65 (predio e casebres), dia 15 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde.

Rua Adelaide n. 149, dia 15 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Aquidaban n. 11 (barracões com fundos para a rua Claudina), dia 15 do corrente ás 2 1/4 da tarde;

Rua Claudina n. 82 (barracões) dia 15 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Claudina n. 70 (barracão), dia 15 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Claudina n. 55 (barracões), dia 15 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Claudina n. 65, predio e dependencias, dia 15 do corrente ás 3 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de setembro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo do cinco dias afim de tomarem conhecimento das intimações que lhe foram feitas pelo inspector sanitario da 6ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Ruas: Ferroira Nobre n. 83, sotão, Andrade n. 28, Souza Barros n. 185 e Estrada da Pauha, terreno entre os ns. 873 e 877.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade numeros 3.539, 6.720, 11.057 e 4.396, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Cetano Marcandis, Antonio Gomes Canodo, Antonio Lopes

de Souza e Manoel Joaquim Ribeiro, visto estarem sendo processados: o primeiro pelo 6º districto policial, como incurso no art. 329 do Código Penal, o segundo pelo 8º districto, como incurso no art. 379 parágrafo unico, com o nome de Antonio Passos, o terceiro pelo 10º districto por impericia e o quarto pelo 19º districto, como incurso no art. 297 do Código Penal. O director, *Elycio de Carvalho*.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. primeiro delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no exame realzado em 5 do corrente se apurou o seguinte resultado:

Manoel de Jesus Alves e Manoel da Silva (1º) foram approvados, Francisco Machado foi julgado inhabilitado, Godofredo do Souza Costa foi approvado na oral, reprovado na regulamentar, faltando a pratica, Hermano Affonso Neumann, foi approvado na oral e pratica e reprovado na regulamentar.

Outrosim, convio os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspeccoria, amanhã, 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

José Antonio da Silva, José Antonio, João Luiz da Silva Moura, Manoel da Silva (2º) e Antonio Ferreira.

Turma supplementar: Manoel Monticero, Edgar da Gama Bentes, Joaquim Alves do Espirito Santo, Manoel Marcos dos Santos e Antenor José de Mendonça.

Deverão tambem comparecer afim de prestar as provas pratica e regulamentar os candidatos José Baptista da Silva e Rozendo Santiago Souto.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma supplementar do dia, que não comparecerem á chamada, ficam provenientes de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinando da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direccão.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de setembro de 1913.— O inspector, *Amaro José Cactano*.

Corpo de Bombeiros

Do ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que na secretaria desse Corpo, se recebe propostas para a execução dos serviços abaixo discriminados, na construcção projectada do predio á praça da Republica n. 37.

Mão de obra:

- Excavação para fundações, metro cubico.
- Fundações de concreto, metro cubico.
- Alvenaria de pedra, metro cubico.
- Alvenaria de tijolo, metro cubico.
- Emboço e reboço, metro quadrado.
- Frontal de tijolo, metro quadrado.
- Paredes de estuque, metro quadrado.
- Prédes de cimento armado, metro quadrado.
- Calafão a tres de mão, metro quadrado.
- Pavimento com ladrilho ceramico, metro quadrado.
- Revestimento de paredes com azulejos, metro quadrado.
- Telhado com telhas planas, metro quadrado.
- Cobertura de cumieira, metro linear.
- Revestimento e ornamentação na fachada, metro linear.

Mão de obra e material:

Esquadrias para portas e janellas (madeira de lei), metro quadrado.

- Soalhos de poroba, simples e entabreados, metro quadrado.
- Soalhos de pinho de Riga, metro quadrado.
- Forros de pinho de Riga, metro quadrado.
- Madeiramento da cobertura (madeira de lei), metro quadrado.
- Rodapé, metro linear.
- Ala de forro, metro linear.
- Alisares, metro linear.

Nos trabalhos de carpinteiro inclue-se assentamento, sendo ferragens de portas e janellas fornecidos pelo Corpo.

Os andaimos correrão por conta dos contractantes.

As propostas serão abertas no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, em presença dos proponentes, devendo estes provar, antes da entrega de suas propostas, haverem caucionado na Contadoria do Corpo a quantia de 400\$, como garantia de assignatura do contracto.

As especificações technicas, planta, corte, desenho de fachada e todas as explicações necessarias, ficam á disposição dos interessados na Assistencia do Material.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 11 de setembro de 1913.— Tenente *Ormino Rocha*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Sr. ministro, faço publico aos Srs. commerciantes, industriaes e demais interessados nesta Capital e nos Estados que, ficam prorogados por 30 dias, a contar desta data, os prazos marcados no edital de 1 de agosto ultimo, afim de que os mesmos senhores possam apresentar as reclamações a respeito do projecto de tarifas das Alfandegas, feito pela commissão revisora e publicado do *Diario Official*, do 2 do referido mez do agosto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1913.— *Benedicto N. de Oliveira Junior*, director geral.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, uniformizada, juros de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 152.088, pertencente a Adelino Nunes Pereira, vao ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 5 de setembro de 1913.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital com o prazo de 30 dias

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando de oito pacotes contendo lenços, echarpes de seda e cintos elasticos, apprehendidos no porão do vapor nacional *Goyaz*, a 10 de junho do anno pelo ajudante da guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto o examinado o presente processo verifica-se do auto de fls. 4 que no dia 10 de junho do corrente anno o ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu, em acto de busca, a bordo do vapor nacional *Goyaz*, entrado de Buenos Aires nesse mesmo dia, oito pacotes que foram encontrados no porão entre grande quantidade de saccos de farinha de trigo.

Conforme consta do termo do fls. 4 e 9 v. os oito pacotes contem lenços de seda e cintos de algodão e borrachia, cujo valor official eleva-se a 1:181\$000, e não se acham incluídos no respectivo manifesto nem em lista ou declaração alguma do commandante.

Assim é que:

Considerando que o acto da diligencia foi effectuado com a assistencia do respectivo commandante e empregados subalternos da guarda, depois de ter o immediato do mesmo navio affirmado que nenhuma declaração tinha a fazer além das que constavam do manifesto;

Considerando que os oito pacotes occultos entre saccos de farinha de trigo não constam do manifesto e alli foram encontrados sem que o commandante tivesse justificado a sua procedencia o indicado seu proprietario;

Considerando que o facto constituia um caso de apprehensão em fundamento no § 3º, n. 15 do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando, finalmente, que iniciado o processo, o interessado não atendeu á notificação feita no *Diario Official* pelo edital de fls. 7 v. deixando correr o processo sem defesa e na sua ausencia;

Julgo procedente a revelia do interessado, a apprehensão constante do auto de fls. 4, para todos os effectos legais, o sujeito a multa de metade do valor official da mercadoria o commandante do vapor, *Christiano Madson*, em virtude do § 1º do art. 360 da referida legislação.

Reconheço como apprehensor o ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior e como auxiliares os guardas Agenor Rodolpho, Luiz Bezerra de Oliveira Lima e o marinheiro Thimoteo José de Lima.

Extrahida cópia para os fins devidos, publico-se este acto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1913.— *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 10 de setembro de 1913.— *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 34

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas dos armazens ns. 10 e 11 desta repartição e serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se

acharem, nos dias 16, 18 e 20 (1ª, 2ª e 3ª praças) de setembro de 1913, às 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

Sem marca e sem numero: Uma mala com o peso bruto de cento e quarenta e dois kilos, contendo gravatas de seda, pesando liquido dezasseis kilos e meio.

Entremeios de filó de algodão, bordados a seda, pesando sem as caixas de papelão setenta kilos.

Camisas de algodão enfeitadas, para senhoras, quatorze duzias.

Objectos de modas (echarpes) de filó de algodão bordado a seda, pesando liquido sete kilos, vindos de La Pallice no vapor *Oronsa*, entrado em 25 de fevereiro de 1913, diferença verificada pelo escripturario Sr. Nestor da Cunha, na bagagem do passageiro Lion Joseph.

Lote n. 2

Sem marca e sem numero: Uma mala com o peso bruto de cento e trinta kilos, contendo cortinas de filó de algodão, de ponto de «crochet», pesando liquido doze kilos.

Entremeios de filó de algodão, bordados a seda, pesando, sem caixas de papelão, vinte e sete kilos.

Objectos de moda, de renda de algodão, não especificada, pesando liquido dois kilos e meio.

Objectos de moda (echarpes) de filó de algodão bordado a seda, pesando liquido sete kilos.

Echarpes de tecido de seda não especificado, bordadas, pesando liquido dez kilos.

Camisas de algodão enfeitadas para senhora, doze duzias.

Roupa feita enfeitada de filó de algodão bordada, pesando liquido vinte e sete kilos, vindo de La Pallice no vapor *Oronsa*, entrado em 25 de fevereiro de 1913, diferença verificada pelo escripturario Sr. Nestor da Cunha, na bagagem de Léon Joseph.

Lote n. 3

Sem marca: Uma mala sem numero com o peso bruto de cento e cincoenta e sete kilos, contendo:

Echarpes de renda de seda, pesando liquido quarenta e dois kilos;

Objectos de moda (echarpes) de filó de algodão bordado a seda, pesando liquido cincoenta e um kilos;

Camisas de algodão enfeitadas para senhora, vinte e uma duzias, vinda de La Pallice no vapor *Oronsa*, entrado em 25 de fevereiro de 1913, diferença verificada pelo escripturario Sr. Nestor da Cunha na bagagem de Léon Joseph.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 4

M: Uma caixa n. 2.030, com um kilo e novecentas grammas, peso liquido de tecido de gasé de seda.

Quatro mil cento e cincoenta grammas, peso liquido de fita de seda.

Idem: Uma caixa n. 2.001, com dois mil e oitocentas grammas, peso liquido, de fita de seda.

Dous mil e oitocentas grammas, peso liquido de tecido de seda pura.

Mil e quatrocentas grammas, peso liquido de crepe de seda.

Idem: Uma caixa n. 2.002, com tres mil cento e quarenta grammas, peso liquido de tecido de gasé de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Atlantique*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

EM: Uma caixa n. 454, com tres mil e trezentas grammas, peso liquido do cambiero de vidro n. 1, de cor, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Atlantique*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 6

II. Gotz: Uma caixa sem numero, com quatro kilos, peso bruto do paio, vinda de procedencia ignorada no vapor *Asuneion*, descarregado em 3 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 7

Jorge Bithenan: Uma caixa sem numero, com dois mil quatrocentas grammas, peso bruto de livros impressos para leitura, com capa de papelão, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 5 de janeiro de 1912 e consignado a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 8

CC: Duas caixas ns. 2.855 A e 2.855 B, com dezenove kilos, peso liquido de tecido de seda pura, vindas de procedencia ignorada no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 5 de janeiro de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 9

VMC: Doze caixas ns. 25 a 36, com cento e quarenta e quatro kilos, peso bruto de estampas não especificadas, vindas de procedencia ignorada no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 5 de janeiro de 1912 e de consignação a J. Kastrup.

Lote n. 10

Henrique Schroder: Uma caixa sem numero, com dois kilos peso bruto de brinquedos não especificados, vinda de procedencia ignorada no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 5 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 11

N D: Uma caixa n. 1, com novecentas e vinte grammas, peso bruto de bijouteria de cobre.

Trezentas grammas peso bruto de obras de cobra simples. Um kilo peso bruto de caixas de papelão vazias semelhantes ás de botica, vinda de procedencia ignorada no vapor *Asturias*, descarregado em 7 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 12

F S: Quatro caixas n. 155/58, com trinta e cinco mil oitocentas grammas, peso liquido de fitas de velludo de seda, vindo de procedencia ignorada no vapor *Araguaya*, descarregado em 8 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 13

M J C: Onze caixas n. 1.291/11, 1.291/12, 1.291/13, 1.291/14, 1.291/4, 1.291/5, 1.291/6, 1.291/7, 1.271/8, 1.291/9 e 1.291/10 com cento e trinta kilos peso liquido de velludo de seda e algodão, vindas de procedencia ignorada no vapor *Camões*, descarregado em 8 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 14

G M: Quatro caixas n. 8.9/92, com quarenta e um mil e quatrocentas grammas, peso liquido de fitas de velludo de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Araguaya*, descarregado em 8 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 15

MGH Watts: Um pacote sem numero, com mil e trezentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de linho simples, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Araguaya*, descarregado em 8 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 16

CC contramarca B: Uma caixa n. 2.077, com seto mil e setecentas grammas, peso liquido, de tecido de seda pura, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Amazon*, descarregado em 10 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 17

CC: Uma caixa n. 235, com nove kilos, peso liquido de tecido não especificado de seda pura.

Idem: Uma caixa n. 236, com cinco mil e duzentas grammas, peso liquido de tecido de seda e algodão, tendo na parte da seda mescla de algodão, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 10 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 18

AS: Uma caixa n. 53, com onze kilos e seiscentas grammas peso bruto, de filmas impressos, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 10 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 19

LFMCAM: Um pacote sem numero, com um par de tamancos de madeira ordinaria, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Tsepis*, descarregado em 13 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 20

FC: Uma caixa n. 32, com tres mil novecentos grammas, peso bruto nos papeis de franjas e cordões de seda.

Duas mil e trezentas grammas, peso liquido, de filó de algodão bordado, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Magellan*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignada a L. Lesafe.

Lote n. 21

BD: Uma caixa n. 31, com quatro mil e seiscentas grammas, peso bruto nos papeis, de obras não classificadas de vidrilhos.

Quatro mil e oitocentas grammas, peso bruto nos papeis, de cordões e cordões de seda, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Magellan*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignada a L. Lesafe.

Lote n. 22

Sem marca: Um encapado n. 1.481 ou 1.484, com quarenta pistolas de dous canos, vindo de procedencia ignorada, no vapor

Magellan, descarregado em 15 de janeiro de 1912 e consignado a Pinto Irmão & Comp.

Lote n. 23

EPC contra marca W: Duas caixas ns. 81/3, com doze chapéus enfeitados e cobertos de panho, *ad valorem*.

Idem: Duas caixas ns. 83/4 com quatorze chapéus de pelúcia de lã e de velludo, lisos.

Quatro chapéus de pello enfeitados, *ad valorem*.

Tres chapéus de seda simples, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada no vapor *Oriana*, descarregadas em 18 de janeiro de 1912 e consignadas a J. Pereira da Cunha.

Lote n. 24

CC contra marca TPM: Uma caixa n. 2.826, com tres mil quatrocentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes.

Duas mil novecentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão, parte da seda com mescla de algodão, vindas de procedencia ignorada no vapor *Cap Verde*, descarregada em 10 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 25

KFZ: Tres caixas ns. 2.845/7, com trinta e um mil oitocentas grammas, peso bruto, de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 24 de janeiro de 1912 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 26

F. Faber: Um encapado n. 2, com novecentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de seda simples.

Mil duzentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã simples, vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 24 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 27

Losango n. 4.973 — Contra marca LII: Quatro caixas ns. 1/4, com quarenta mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de impressos de uma só cor.

Seis mil e duzentas grammas, peso bruto, de papel liso para escrever, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 25 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 28

Granado & Comp.: Uma caixa n. 33, com seis mil e trescentas grammas, peso liquido, de pastilhas comprimidas, vinda do Havre no vapor *Quesant*, descarregado em 29 de janeiro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 29

L. Forton: Dous pacotes sem numero, com seis kilos, peso bruto de obras de folhas de flandres simples, vindas de Hamburgo no vapor *Hoerde*, descarregados em 3 de fevereiro de 1912, consignados a Theodor Willo & Comp.

Lote n. 30

AS: Uma caixa n. 436, com doze kilos, peso bruto de obras não classificadas de celloide, ocultos para carnaval, *ad valorem* vindo de procedencia ignorada, no vapor *Cap Roa*, descarregada em 3 de fevereiro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 31

JPC: Uma caixa n. 6.097, com dous kilos, peso liquido, de capsulas medicinaes, vinda de Bordeaux no vapor *Humbledon*, descarregada em 5 de fevereiro de 1912 e consignada a P. J. de Azevedo & Comp.

Lote n. 32

AS: Uma caixa n. 57, com onze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de films impressos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 7 de fevereiro de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 33

Rosa de Oliveira: Cinco caixas n. 40/14, com vinte e oito kilos e meio, peso bruto, de perfumaria e envoltorios ordinarios. Doze escovas de palha para unhas, vindas de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregadas em 7 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 34

KD: Uma caixa n. 3.610, com quinhentas grammas, peso liquido, de roupa feita de gaze de seda simples.

Quinhentas e oitenta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã simples, quinhentas grammas peso liquido de poupa feita de tecido de seda simples.

Trezentas e oitenta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de linho simples, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 7 de fevereiro de 1912 e consignada a Worneck Garcia.

Lote n. 35

WE Gotoba: Um pacote sem numero, com mil e oitocentas grammas, peso bruto, de brinquedos não especificados, vindo de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 7 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 36

Gynazio Gambery: Um pacote sem numero, tres mil e seis centas grammas, peso bruto, de catalogos annuncios, vindo de Bremen no vapor *Achen*, descarregado em 7 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 37

Roberto de la Coutto: Uma caixa sem numero, com tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de café *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Verdi*, descarregada em 7 de fevereiro de 1912, consignada a Roberto do Couto.

Lote n. 38

Triangulo DTC: Um pacote n. 43.445, com seis mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de livros impressos para leitura com capa de papelão e mappa geographico, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregado em 8 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 39

IISC: Duas caixas ns. 3.711 e 3.712, com tres mil e duzentas grammas, peso liquido, de gaze de seda.

Dous mil e oitocentas grammas, peso liquido, de tranças de seda, vindas de Bordéas no vapor *Amazon*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 40

J. Kastrup: Um encapado n. 410, com dezenove kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 12 de fevereiro de 1913 e consignado a J. Kastrup.

Lote n. 41

James Magnus: Uma caixa sem numero, com quatro mil e seiscentas grammas, peso bruto, de estampas não especificadas.

Quatro mil e seiscentas grammas, peso bruto, de rotulos de uma só cor, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 15 de fevereiro de 1912 e consignada a James Magnus.

Lote n. 42

Tecido Sarmiento: Um pacote sem numero, com dous kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 15 de fevereiro de 1912 e consignado a Theodor Willo & Comp.

Lote n. 43

Triangulo 2 — Contra-marca n. 296 CC: Duas caixas ns. 1/2, com treze kilos e duzentas grammas, peso liquido, de tecidos de seda e algodão em partes iguaes.

Nove kilos, peso liquido, de seda com mescla de algodão. Setecentas e vinte grammas peso liquido de tecido de seda pura, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1912 e consignadas á J. P. Bischoff.

Lote n. 44

AC: Seis caixas ns. 317/22, com noventa e tres kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1912 e consignadas a Ordem.

Lote n. 45

AS: Uma caixa n. 59, com nove kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de films impressos, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 21 de fevereiro de 1912 e consignado a Ordem.

Lote n. 46

Hime & Comp: Uma caixa sem numero com um quadro para distribuição de electricidade, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Avon*, descarregada em 21 de fevereiro de 1912 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 47

TCC: Uma caixa n. 4.748, com dez mil novecentos e quarenta grammas, peso liquido de tecido de seda e algodão, tendo na parte do algodão mescla de seda;

Mil trescentas e oitenta grammas, peso liquido de tecido de seda pura, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Tijuca*, descarregada em 21 de fevereiro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 48

AOC: Uma caixa n. 60, com tres mil e seiscentas grammas, peso bruto, de pontes de colluloide;

Dez mil e duzentas grammas, peso bruto, de grampos de celluloides, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Tijuca*, descarregada em 21 de fevereiro de 1912, de consignaço ignorada.

Lote n. 49

W. H. Backer: Um pacote sem numero, com dous kilos, peso bruto, do catalogos annuncios de procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, descarregado em 21 de fevereiro de 1912.

Lote n. 50

O. Bilac: Uma caixa n. 53, com um chapéo de pello simples, procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, descarregada em 22 de fevereiro de 1912.

Lote n. 51

Francisco Travesa: Um pacote sem numero, com oitocentas grammas peso liquido legal de balsamo manipulado, de procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, descarregado em 22 de fevereiro de 1912.

Lote n. 52

AS: Uma caixa n. 60, com oito kilos e quatrocentas grammas peso bruto do films impressos, procedencia ignorada, no vapor *Danube*, descarregada em 29 de fevereiro de 1912.

Lote n. 53

Laurindo Pitta: Uma caixa sem numero, com com lampadas electricas *ad valorem*, vindo de ignora-se, no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de março de 1912.

Lote n. 54

CC: Uma caixa n. 2.977, com nove kilos e quatrocentas grammas peso bruto de tecido de seda pura, de procedencia ignorada, no vapor *Habsburg*, descarregada em 4 de março de 1912.

Lote n. 55

FJ: Duas caixas ns. 2.085 e 2.086, com tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de estampas não especificadas, de procedencia ignorada, no vapor *Sileya*, descarregada em 6 de março de 1912.

Lote n. 56

SABF: Um encapado n. 19.721, com dezoito mil oitocentas grammas, peso bruto, de obras de couro não especificadas (bolas para foot-ball), de procedencia ignorada, no vapor *Sileya*, descarregado em 6 de março de 1912.

Lote n. 57

VMC: Vinte quatro caixas ns. 37 e 60, com peso bruto de duzentas e oitenta e oito kilos de estampas não especificadas, de procedencia ignorada, no vapor *Sileya*, descarregado em 6 de março de 1912.

Lote n. 58

AB: Uma caixa n. 1, com doze mil oitocentas grammas peso bruto nas garrafas de licór medicinal.
Idem: Uma caixa n. 2, com cinco mil e duzentas grammas, peso bruto de estampas não especificadas, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Sileya*, descarregadas em 6 de março de 1912.

Lote n. 59

J. M. da Motta: Uma caixa sem numero, com tres chapéos de feltro simples;
Um chapéo de algodão simples;
Um chapéo de palha simples, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 6 de março de 1912.

Lote n. 60

Raunier & Comp.: Uma caixa sem numero, com tres chapéos de feltro simples;
Um chapéo de algodão simples;
Um chapéo de palha simples, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 6 de março de 1912.

Lote n. 61

Joaquim da Costa Ramalho Ortigão: Um pacote sem numero, com seiscentos e sete grammas peso liquido de prata em obras de ourives não especificadas.
Um kilo cento e cincoenta grammas peso bruto de medalhas de cobre, procedencia ignorada, no vapor *Arvon*, descarregado em 6 de março de 1913.

Lote n. 62

M: Quatro caixas ns. 2.034/37, com duas mil e seiscentas grammas, peso liquido de velludo liso de seda pura.
Duas mil quinhentas e vinte cinco grammas, peso liquido de véos de retroz de seda.

Setecentas e trinta grammas, peso liquido de véos de algodão *ad valorem*.

S.: mil trezentas e cincoenta grammas, peso liquido do pellucia de algodão.

Cinco mil e seiscentas grammas, peso liquido de velludo de seda e algodão.

Seis mil e oitocentas grammas, peso liquido de seda pura.

Quinhentas grammas, peso liquido de fita de seda, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Atlantique*, descarregado em 9 de março de 1912.

Lote n. 63

SABF contra marca MF: Uma caixa ns. 7.001/4, com sete mil oitocentas grammas, peso bruto de pentes de celluloides.

Dous kilos, peso bruto de grampos de celluloides *ad valorem*, procedencia ignorada, no vapor *Atlantique*, descarregado em 9 de março de 1912.

Lote n. 64

L. Fontes & Comp.: Quatro caixas sem numero, com nove kilos e quinhentas grammas, peso bruto de obras de cobre nickeladas.

Tres seringas de metal com quatrocentas grammas, peso bruto.

Uma sarjadeira.

Duzentas e vinte grammas, peso bruto de peças avulsas de metal, procedencia ignorada, no vapor *Henderberg*, descarregado em 11 de março de 1912.

Lote n. 65

Maria Ignacia Wilson: Um encapado sem numero, com quinhentas e noventa grammas, peso liquido do tecido de linho e algodão simples.

Mil quatrocentas e setenta grammas, peso liquido do tecido de linho e algodão bordado *ad valorem*.

Cento e oitenta grammas, peso liquido do entremecio de linho e algodão bordado.

Duzentas e vinte grammas peso liquido do tecido de algodão liso, base de 10×10, branco, pesando mais de vinte até 25 grammas por metro quadrado.

Duzentas e vinte grammas peso liquido do entremecio de cassa do algodão.

Duzentas e cincoenta grammas peso liquido de tecido de algodão liso, tinto, da base de 10×10, pesando mais de 20 até 25 grammas por metro quadrado.

Duzentas e cincoenta grammas peso liquido de algodão liso, tinto, da base de 10×10, pesando mais de 20 até 25 grammas por metro quadrado, de procedencia ignorada, no vapor *Henderberg*, descarregado em 11 de março de 1912.

Lote n. 66

Gustavo Canks: Uma caixa sem numero, com duzentas grammas peso bruto de chapas de cobre assentada sobre madeira, vindo de procedencia ignorada no vapor *Cordoba*, descarregado em 11 de março de 1912.

Lote n. 67

III IV: Um pacote n. 5.050, com quatro kilos peso bruto de catalogos, de procedencia ignorada, no vapor *Clyde*, descarregado em 14 de março de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913. — O *q.* diante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Infracção do regulamento das facturas consulares

EDITAL, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria, intima-se Haim Lereah, proprietario de duas malas, vindas como bagagem no vapor *Sirio*, entrado a 25 de julho do corrente anno, e apreheidas pelo ajudante do guarda-mór Godofredo Coelho Furtado o teor da sentença contra elle proferida por infracção do regulamento das facturas consulares.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se *Is* fig. 8 o auto da apprehensão do duas malas effectuada pelo ajudante do guarda-mór Godofredo Coelho Furtado a bordo do vapor nacional *Sirio*, entrado neste em 26 de julho ultimo. Pertencem os dous volumes ao passageiro do mesmo vapor Haim Lereah, que embarcou

no porto de Montevideo com destino a esta Capital, e contém exclusivamente mercadorias de commercio, em vez de objectos de bagagem, como vieram figurando.

Por incidente de saúde pretendem o passageiro desembarcar no porto de Florianopolis, porto de escala, e, neste intento apresentou declaração de conterem os volumes objectos sujeitos a direitos.

Mas reanimado, continuou a viagem e, muito naturalmente recusou o desembarque dos volumes.

Esta recusa inspirou suspeitas á Inspectoria da Alfandega da Florianopolis, que, com o louvavel fim de acautelar os interesses fiscaes, expodiu os telegrammas de fls. 4 e 5, bem como o que originou a carta de fls 6.

Sob a acção destas providências, o ajudante do guarda-mór apprehendeu os volumes já sob as vistas dos officiaes do Porto, sem comtudo conhecer o teor da segunda declaração de fls.

O facto, de algum modo approximado aos que tem occorrido, chelo de dolo, prejudicando os interesses fiscaes pelo desvio de direitos de importação, ficou mais ou menos amparado, por circumstancias quo, constantes deste processo, attenuam qualquer juizo mais severo.

Não ha como duvidar que a condução de mercadorias em malas sob o título de bagagem foi por muito tempo um disfarce doloso, para o fim de sonegar-se o pagamento dos direitos devidos e para ao mesmo tempo burlar o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto d. 1.103, de 21 de novembro de 1903, conforme deprehende-se claramente da 3ª parte do arr. 390 da Nova Consolidação, de malas, baltis e saccos de viagem são os envoltorios proprios para a condução de bagagem, mas da bagagem definida no citado artigo e nos artigos 16 e 17 das instrucções a que se refere o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

Portanto, si tais envoltorios contiverem, como no caso presente, exclusivamente mercadorias de commercio, não podem ser classificados como bagagem e as mercadorias não devem eximir-se á exigencia do citado regulamento n. 1.103.

A letra C do art. 3º do supralito regulamento exclue dessa exigencias as bagagens dos passageiros que contem os objectos mencionados nos arts. 16 e 17 das instrucções a que acima me refiro.

Em apoio dessa verdade existem as ordens n. 347, publicada no *Diário Official* de 2 agosto de 1904, n. 360, constante do *Diário Official* de 27 do mesmo mez e anno, n. 11 para a Delegacia do Piauhly inserida no *Diário Official* de 31 de janeiro de 1905.

No caso presente não é lícito prevalecer a apprehensão, uma vez que as diversas declarações prévias, ainda que incompletas, destruíram os suspeitos da intenção de desviar os direitos devidos á Fazenda Nacional.

Permanecem, porém, as infracções do artigo 392 da Nova Consolidação e do artigo 18 das instrucções citadas, desde que essas declarações não obdecerem strictamente as exigencias dos citados artigos, bem como a do artigo 2º do supralito regulamento n. 1.103.

Tendo por base as razões expendidas, julgo improcedente a apprehensão do auto de fls. 8, porém sujeito o autoado a multa do § 4º do art. 53 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro do anno passado, em que incorreu por não ter exhibido a factura consular como terminantemente obriga o art. 2º do Regulamento das Facturas Consulares.

Deste acto recorro ex-officio para o Exmo. Sr. Dr. Ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita Publica.— Publique-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 9 de setembro de 1913.— Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem n. 42 desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres do direito e no estado em que se acharem, nos dias 9, 11 e 13 (1ª, 2ª e 3ª praças) de setembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEN N. 42

Lote unico

CS: Uma mala n. 25.028, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo tiras e entremeios do filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis trinta e cinco kilos.

Idem: Uma mala n. 25.015, peso bruto (186) cento e oitenta e seis kilos, contendo vidrilhos em obras não classificadas, pesando nos papeis cento e sessenta e cinco kilos.

Idem: Uma mala n. 25.016, peso bruto (70) setenta kilos, contendo cadarços de seda, peso nos papeis tres kilos;

Vidrilhos em obras não classificadas, pesando nos papeis trinta e quatro kilos;

Obra de passamaneria douradas, pesando nos papeis tres kilos.

JP: Uma mala n. 9, peso bruto (66) sessenta e seis kilos, contendo folhas, talos e calices para fabricação de flores artificiaes, pesando liquido real vinte e oito kilos.

BJP: Uma mala sem numero, peso bruto (42) quarenta e dous kilos, contendo golas de cassa de algodão bordada (artigos de moda), pesando liquido dez kilos, *ad valorem*;

Golas de renda de algodão não especificada (artigo de moda), pesando liquido cinco kilos, *ad valorem*.

CS: Uma mala n. 25.019, peso bruto (69) sessenta e nove kilos, contendo tiras e entremeios do filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis quarenta e cinco kilos.

CS: Uma mala n. 25.040, peso bruto (70) setenta kilos, contendo tiras de filó de algodão bordadas, pesando nos papeis quarenta kilos;

Rendas de algodão não especificadas, pesando nos papeis seis kilos.

Idem: Uma mala n. 25.042, peso bruto (74) setenta e quatro kilos, contendo tiras de filó de algodão bordadas, peso nos papeis cincoenta kilos.

Idem: Uma mala n. 25.043, peso bruto (65) sessenta e cinco kilos, contendo tiras de filó de algodão bordadas, peso nos papeis trinta e cinco kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papeis quatro kilos.

Idem: Uma mala n. 25.045, peso bruto (89) oitenta e nove kilos, contendo tiras e entremeio de filó de algodão bordadas, peso nos papeis trinta e seis kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papeis cinco kilos;

Cadarços de seda, peso nos papeis dezoito kilos.

Idem: Uma mala n. 25.032, peso bruto (56) cincoenta e seis kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, pesando nos papeis trinta e cinco kilos.

SFP: Uma mala n. 2, peso bruto (163) cento e sessenta e tres kilos, contendo cento e quarenta kilos, peso liquido, de tecidos de seda e algodão, havendo ao lado da seda fios de algodão.

CS: Uma mala n. 25.041, peso bruto (86) oitenta e seis kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas, peso nos papeis quarenta kilos;

Renda de algodão não especificadas, peso nos papeis quatro kilos.

Idem: Uma mala n. 25.033, peso bruto (77) setenta e sete kilos, contendo rondas de algodão não especificadas, pesando nos papeis cincoenta kilos.

Idem: Uma mala n. 25.044, peso bruto (67) sessenta e sete kilos, contendo filó de algodão ponto de malha, bordado, pesando liquido vinte kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papeis vinte kilos.

Idem: Uma mala n. 25.018, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas, pesando nos papeis vinte e quatro kilos;

Filó de algodão ponto de malha, bordado a seda, peso liquido oito kilos.

JP: Uma mala n. 10, peso bruto (72) setenta e dous kilos, contendo botões, calices e talos para fabricação de flores artificiaes, peso liquido trinta kilos.

CS: Uma mala n. 25.035, peso bruto (53) cincoenta e tres kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão, ponto de malha, bordadas a seda, peso nos papeis, trinta kilos.

João Peaper: Uma mala, sem numero, peso bruto (50) cincoenta kilos, contendo flores artificiaes de panno, peso liquido real oito kilos.

SFP: Uma mala n. 3, peso bruto (178) cento setenta e oito kilos, contendo tecidos, seda e algodão, havendo do lado da seda fios de algodão, pesando liquido cento e quarenta kilos.

BJP: Uma mala sem numero, peso bruto (70) setenta kilos, contendo golas de rendas de algodão não especificadas (artigos de moda), peso liquido trinta e cinco kilos, *ad valorem*.

CS: Uma mala n. 25.033, peso bruto (68) sessenta e oito kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis cinco kilos. Tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis quarenta kilos.

Idem: Uma mala n. 25.034, peso bruto (68) sessenta e oito kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis quarenta e tres kilos.

SFP: Uma mala n. 1, peso bruto (167) cento e sessenta e sete kilos, contendo tecido de seda e algodão, havendo do lado da seda fios de algodão, pesando liquido trinta e sete kilos.

CS: Uma mala n. 25.036, peso bruto (84) oitenta e quatro kilos, contendo tiras de filó de algodão bordadas a seda, pesando nos papeis vinte kilos.

Filó de algodão, ponto de malha, bordado a seda, pesando liquido quarenta kilos.

CS: Uma mala n. 25.017, peso bruto (59) cincoenta e nove kilos contendo tiras e entremeios de filô de algodão bordadas a seda, peso liquido trinta e tres kilos.

JP: Uma mala n. 3, peso bruto (82) oitenta e dois kilos, contendo tiras e entremeios de filô de algodão bordadas a seda, peso nos papeis quarenta e cinco kilos.

Idem: Uma mala n. 1, contendo rendas de algodão não especificadas, pesando nos papeis vinte e oito kilos.

Idem: Uma mala n. 2, contendo filô de algodão, ponto de malha, bordado, pesando liquido trinta e cinco kilos.

Idem: Uma mala n. 6, peso bruto (104) cento e quatro kilos, contendo trinta e um kilos, peso nos envoltorios de amostras em retalhos de rendas, colados em papelão livres de direitos.

Tiras de filô de algodão bordados a seda, peso nos papeis vinte e oito kilos.

JP: Uma mala n. 7, peso bruto (75) setenta e cinco kilos, contendo tiras de filô de algodão bordadas a seda, peso nos papeis vinte e oito kilos.

JP: Uma mala n. 4, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo tiras de filô de algodão, ponto de malha, bordadas a seda, peso nos papeis trinta e nove kilos.

CS: Uma mala n. 25.022, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo tiras de filô de algodão, ponto de malha, bordadas a seda, peso nos papeis trinta e tres kilos.

Idem: Uma mala n. 25.021, peso bruto (61) sessenta e quatro kilos, contendo tiras de filô de algodão, ponto de malha, bordadas a seda, peso nos papeis quarenta kilos.

Idem: Uma mala n. 25.021, peso bruto (71) setenta e quatro kilos, contendo filô de algodão, ponto de malha, bordado, peso liquido quarenta e quatro kilos.

Idem: Uma mala n. 25.023, peso bruto (56) cincoenta e seis kilos, contendo tiras e entremeios de filô de algodão bordadas a seda, pesando nos papeis trinta e quatro kilos.

João Pieper: Uma mala sem numero, peso bruto (12) quarenta e dois kilos, contendo roupas e artigos usados e de uso pessoal do passageiro, livre de direitos.

JP: Uma mala n. 5, peso bruto (78) setenta e oito kilos, contendo entremeios de filô de algodão bordados a seda, peso sem as caixinhas de papelão trinta e oito kilos trezentas e cincoentas grammas. Vinte e seis (malas) caixas de madeira ordinaria forradas de lona, medindo até 80 centímetros na maior dimensão.

Onze caixas de madeira ordinaria (mala) forradas de lona, medindo mais de 80 centímetros na maior dimensão, vindas da Hamburgo do vapor *Blucher*, descarregadas em 30 de dezembro de 1912, bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1913—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector e nos termos do § 1º, art. 615, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, faço publico, para conhecimento do interessado ou quem suas vezes fizer, o termo da perempção, que abaixo se segue, lavrado no processo de contrabando relativo a quatro malas marca JJI ns. 1 a 4, pertencentes a João Joaquim Ribeiro, vindas no vapor francez *La Gascoyne*, entrada de Bordões em 19 de maio do corrente anno, e apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Termo de perempção

Aos dois dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e treze, nesta alfandega, não tendo João Joaquim Ribeiro interposto recurso no prazo legal da decisão de folhas 17 o verso, foi pelo Sr. inspector declarado esta perempto, passando em julgado para os effeitos legais a mesma decisão, na forma do art. 662 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. E para constar, eu, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, lavrei este termo que assigno.—Eugenio Filho.

Gabinete da Inspectoria, 12 de agosto de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se J. S. Jessouronn, passageiro do vapor allemão *Konig Friedrich August*, entrado em abril do corrente anno, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos no processo de contrabando relativo a uma mala, apprehendida pelo ajudante do guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se José Pedro e José Santos a virem, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunha e documento no processo de contrabando relativo a cinco caixas contendo bijuterias, vindas a bordo do vapor allemão *Pernambuco*, procedentes de Hamburgo, entrado em 23 de novembro de 1912 e apprehendidas aos intimados, criados de bordo, pelo guarda Manoel Ferreira da Silva, coadjuvado pelo seu collega Maximiano Francisco Fisher, no dia 25 do referido mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimentos do interessado, o teor do termo de perempção lavrado no processo de contrabando, relativo a quatro pacotes, sem marca, sem numero, vindos no vapor nacional *Tocantins*, entrado de Nova York em 19 de maio deste anno e apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Termo de perempção

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commigo, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, em vista de não ter sido interposto pelo interessado recurso de decisão proferida no presente processo ás fls. 14, foi pelo mesmo Sr. inspector, declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso, passando em julgado a mesma decisão para todos os effeitos, na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, do que, para constar lavrei o presente termo de perempção, que eu, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, assigno.—Eugenio Filho.

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento do interessado ou quem suas vezes fizer, do termo da perempção que abaixo se segue, lavrado no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4, vindas no vapor ing'ez *Oropesa*, entrado de Liverpool em 20 de maio do corrente anno.

Termo de perempção

Aos cinco dias de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega do Rio de Janeiro, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commigo, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escrivão, em vista de não ter sido interposto recurso de decisão proferida no presente processo, a fls. 16, foi pelo mesmo

Sr. inspector declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso, passando em julgado a mesma decisão para todos os effectos, na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas; do que, para constar, lavrei o presente termo de perempção, que eu, Alfredo Américo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escrivão, assigno.

— *Alfredo Américo Carneiro da Cunha.*

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro
CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se Serafim Martins ou quem suas vezes fizer, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos no processo de contrabando relativo a quatro malas marca SM, vindas no vapor inglez *Oriana*, contrabando em 8 de abril do corrente anno, apprehendidas pelo ajudante interino do guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro
CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se Dario Giorgi, passageiro de 3ª classe do vapor *Formosa*, entrado em 29 de junho ultimo, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, no processo de contrabando relativo a dois volumes pertencentes aquelle passageiro, apprehendidos pelo 2º escripturario Antonio Banto Ribeiro Catalão, por trazerem, além de roupas e objectos de uso, artigos de commercio occultos em um colchão e em fúndos falsos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal, compareçam nesta repartição, Praça-Estrela, 46 do vigente, ás 11 horas, os candidatos inscriptos para o lugar de mecanicos navaes nas diversas especialidades, afim de serem submettidos á inspecção de saúde, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira secção da Superintendencia do Pessoal, em 11 de setembro de 1913. — O chefe da secção, *Manoel Augusto da Cunha Meneses*.

Inspectoria do Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS REBOCADORES PARA O SERVIÇO DAS CAPITANIAS DO RIO GRANDE DO NORTE E DE SANTA CATARINA

Pela Inspectoria do Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que o prazo para o recebimento de propostas para o fornecimento das embarcações acima mencionadas que deveria findar em 10 de setembro corrente, fica prorrogado para 18 do novembro proximo futuro, á 1 hora p. m.

Outrosim declara-se que ficam mantidas todas as clausulas do edital publicado em 2 de julho do corrente anno, com as seguintes modificações:

Os rebocadores terão as dimensões necessarias para que desloquem 200 toneladas no minimo, com o calado maximo de 2m,3, não excedendo o consumo de combustivel á 800 grammas, por cavallo indicado.

Inspectoria do Engenharia Naval, 6 de setembro de 1913. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta reformado, adjunto.

Escola Naval

EXAMES PARA PILOTOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que o exame para pilotos da marinha mercante terá lugar no proximo dia 12 de setembro, ás 10 horas da manhã. Haverá conducção no Arsenal de Marinha ás 9,45 da manhã.

Escola Naval, 8 de setembro de 1913. — *Leão Amzalah*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas
SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 139

Deslocamento da boia sem luz que assignala a «Lago do Camacho», no porto de São Francisco, Estado de Santa Catharina

Da ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha deslocada de seu primitivo lugar a boia conica, sem luz, que assignala a «Lago do Camacho», no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de setembro de 1913. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente, chefe da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas
SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 140

Restabelecimento da luz do pharol de Itacolomy, no Estado do Maranhão

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharol do Itacolomy, Estado do Maranhão, que se achava exhibindo luz branca fixa, conforme aviso n. 135, de 29 de agosto ultimo.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 9 de setembro de 1913. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas
SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 141

Restabelecimento da luz do pharolete dos «Moleques» no canal de S. Sebastião, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharolete dos «Moleques», no canal de S. Sebastião, Estado de S. Paulo.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de setembro de 1913. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente, chefe da secção.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que no dia 17 do corrente, no edificio da Superintendencia do Material, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento do grupo 5 «Fazendas» na Capital Federal.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$000.

Na occasião do apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas lettras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o Governo no direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala da Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 10 de setembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Conselho de Compras da Marinha

Do ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que se acha aberta a inscripção para o futuro fornecimento á Marinha de Guerra para o exercicio de 1914, relativo aos grupos 1.º «Aço» e 2.º «Padaria» na ilha Grande, aos navios e estabelecimentos de Marinha, de accordo com o aviso do Sr. vice-almirante ministro da Marinha do 23 do mez findo do corrente anno, sendo encerrada no dia 17 de setembro ás 12 horas.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o Governo no direito de annullar a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 10 de setembro de 1913.—O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Edital de concorrência para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que fica adiada para 31 de outubro do corrente anno, ao meio-dia, a concorrência chamada por edital de 25 de janeiro ultimo para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Este adiamento é feito em virtude da necessidade de ser alterada a condição III do mesmo edital.

As condições que definitivamente vigorarão para a dita concorrência são as seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1.º, rodada e destocamento;
- 2.º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3.º, obras de arte;
- 4.º, edificações e dependencias;
- 5.º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de conservação;
- 6.º, assentamento de material fixo;
- 7.º, assentamento da linha telegraphica;
- 8.º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallocas, material rodante, caixas de agua, gyrodoros e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições gerais e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação, de 21 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 20 dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 oio de juros ao anno, ao par, a importancia do custo da estrada por secções de 10 kilometros, á proporção que forem recebidas inteiramente construidas e promptas para o trafego com o respectivo material rodante.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallocas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orgado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o tipo do mesmo material e a fabrica em que deve ser adquirido.

Nenhuma superestructura metallocas será accetita e incluída em medição si não forem apresentados os cálculos justificativos de resistencia.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competetamente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas

das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa de cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo, se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarios á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro de estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adelantados, para as respectivas despesas, 10 dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Fimda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

200\$ por dia até quatro mezes;

100\$ por dia até oito mezes;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto desta multa será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaisquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia de sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

Completo á Directoria Geral de Contabilidade passar as guias para esta caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente accetito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1.º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro dos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas da clausula XI;

2.º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

3.º, si empregar operários em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidas pelo Governo;

4.º, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralyzação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20.000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral da Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacôrdo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem estes activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula II quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em duas vias, em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). Das duas vias, só as primeiras serão selladas. A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fóra de edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral da Viação. Dentro de tres dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paraphrasso unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos durante a execução do contracto.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiais e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 o/o sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-se sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral da Viação, 19 de agosto de 1913.
Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DE 2ª CLASSE

De ordm do Sr. Dr. inspector federal das estradas, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao inspector pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos e apresentados na secretaria acompanhados dos documentos que provem:

- I. Qualidade de cidadão brasileiro.
- II. Idade maior de 18 e menor de 25.
- III. Bom procedimento, attestado por autoridade policial do districto em que residir o candidato.
- IV. Capacidade physica, mediante attestado assignado por tres facultativos e do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou incuravel.
- V. Achar-se vaccinado.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabellião.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- a) portuguez;
- b) redacção official;
- c) calligraphia e dactylographia;
- d) francez (leitura, traducção e versão);
- e) inglez (leitura, traducção e versão);
- f) arithmetica e geometria elemental;
- g) choroграфия e historia do Brazil;

h) desenho linear, topographico de architectura e interpretação do plantas, projectos e cadernets de campo.

Na secretaria serão fornecidas ao candidato as instruções para o concurso.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 18 de agosto de 1913. — Pelo secretario, o official da secretaria, Heitor Bernardes de Souza.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido os interessados a effectuarem as caucões relativas ás propostas de dormentes e cascalho, accitadas pela mesma directoria, até o dia 30 do corrente mez, sob pena de ficarem as mesmas propostas consideradas sem effeito.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 9 de setembro de 1913. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS

De ordem da Directoria, faço publico que tendo sido julgados idoneos os dois concurrentes que apresentaram propostas hoje para o fornecimento acima declarado, serão as mesmas propostas abertas e lidas, nesta secretaria, amanhã, 11 do corrente mez, á 1 hora da tarde, sendo nessa occasião restituídos aos respectivos concurrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, de 10 de setembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remetente

N. 51.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.
N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Normenton.
N. 71.131 — D. Jovellina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.
N. 24.113 — Mariana Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.
N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.
N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.
N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab. José Junior.
N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.
N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.
N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.
N. 996 — Martha de Lisboa — Cattete — Augusta.
N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.
N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.
N. 235.216 — Clementina Praellez — Idem — Ignorado.
N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.
N. 181.435 — Antrea Penense — Ignorado — Eugenio.
N. 393 b — Elvira Josephia da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.
N. 513 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catharina da Luz.
N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.
N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.
N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.
N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Mineniça Teixeira da Cruz.
N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-deu Gouvêa.

N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.

N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.

N. 39 — Maria « Casa Luiz Lassada » — Cascadura — Desiderio de Oliveira.

N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Prinzna Pinheiro.

N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.

C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracahy.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remetente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.
N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
N. 5.141 — Tossidoreio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.
C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
N. 78.665 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.
N. 11.950 — André Justen — Idem — Amélia Mbura.
N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amélia Moura.
N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.
N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Gra-ciana.
N. 10.059 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Ma-sianna.
N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignácio da Luz.
N. 10.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayetta Menezes.
N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Se-ferina.
N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de An-drade.
N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.
N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.
Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO**

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção (Colis) desta sub-directoria, á rua Visconde de Itaboraí, no edificio da Alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Araguaya*.

Henriqueta Velloso.
J. Denizot.
Joaquim da Silva Gusmão.
Maria de Giuseppe Mazano.
Dr. Madeira.
Noemia Lemos Costa.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1913. — O secretario, *Severino Neira*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO**

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção (Colis) desta sub-directoria, á rua Visconde de Itaboraí, no edificio da alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Alcalá*.

A. Almeida.
Luiza de Almeida Kisk.
Maia Moreira.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1913. — O secretario, *Severino Neira*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos predios abaixo relacionados a comparecerem na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, por haverem infringido o regulamento desta repartição, dentro do prazo de 30 dias; findo este serão as mesmas remetidas á procuradoria, para cobrança judicial:

Rua de S. Leopoldo n. 11, 100\$000.
Rua da Saude n. 309, 100\$000.
Manoel Francisco Quadros (estabelecido á rua Clapp n. 3), 100\$000.
Rua Barão de Itapagipe n. 77, 100\$000.
Rua Barão de Itapagipe n. 73, 100\$000.
Rua Cabuçu ns. 155 e 157 (em construcção) 100\$000.
Rua D. Romana n. 196, 100\$000.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 53, 200\$000.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 51, 200\$000.
Rua Nova America n. 20, 100\$000.
Rua Nova America n. 20 (horta ao lado deste) 100\$000.
Rua D. Anna Nery n. 216, 100\$000.
Rua da Saude n. 319, 100\$000.
Rua do Encanamento n. 1, 100\$000.
Rua do Encanamento n. 3, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 9, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 11, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 13, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 15, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 17, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 19, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 21, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 23, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 25, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 27, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 29, 100\$000.
Rua da Estação n. 16, 100\$000.
Rua da Estação n. 18, 100\$000.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de setembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Industria e Commercio****Patentes de invenção**

N. 7.873, de João José de Oliveira;
N. 7.874, de Luciano Calisto Barreto e Joaquim Barreto Dias da Costa;
N. 7.875, de Antonio José de Araujo e Godofredo B. L. Moret;
N. 7.307-A, de Luiz Tibyriçá.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima quinta-feira 11, á 4 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveres que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, 9 de setembro de 1913. — O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 232**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para a matricula nos diversos annos da escola. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 213**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 18 de novembro futuro, estará aberta nesta secretaria, de accôrdo com a resolução da congregação, e dando cumprimento ao art. 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada, por espaço de tres mezes, a inscripção para o concurso do logar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1913. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 244**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accôrdo com o art. 69 doCodigo de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS**Sociedade Lanificio N. S. do Saneiro****RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1913****Activo**

Propriedades.....	43:984\$010
Machinismos.....	75:322\$110
Móveis e utensilios.....	3:280\$270
Instalação electrica.....	4:370\$230
Manufatura.....	163:995\$870
Almoxarifado.....	116:029\$860
Caixa.....	1:338\$000
Titulos caucionados.....	15:000\$000
Imposto consumo.....	613\$00
Diversos devedores.....	47:891\$360
	472:277\$710

Passivo

Capital, 1.600 acções de 100\$.....	160:000\$000
Caução da directoria.....	15:000\$000
Lucros e perdas.....	13:033\$110
Fundo de reserva.....	813\$360
Fundo de depreciação.....	813\$360
Obrigações a pagar.....	43:097\$820
Diversos credores.....	237:520\$060
	280:277\$880
	472:277\$710

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *José Rainha da Silva Carneiro*. — *Antonio Francisco Marques de Macedo*, directores.

SOCIEDADES CIVIS

Centro dos Despachantes Geraes da Alfandega do Rio de Janeiro

Estatutos

CAPITULO I

Do centro e seus fins

Art. 1.º O Centro dos Despachantes Geraes da Alfandega do Rio de Janeiro, fundado em 11 de junho de 1913, com sede nesta Capital, constitui-se representante e defensor da classe, envidando todos os esforços para isso conseguir. Junto dos poderes publicos, cuidará dos interesses da collectividade, procurando sempre cercar-a de direitos e garantias e, a cada um dos seus associados, em particular, proporcionará a mais ampla defesa, sempre que por motivos injustos forem feridos em seus direitos.

Art. 2.º Aceitará e defenderá até a ultima instancia por intermedio de seus advogados, qualquer questão relativa a Alfandegas que lhe seja presente ou cuja intervenção lhe seja solicitada por qualquer socio effectivo.

Art. 3.º O centro manterá uma secção de informações sobre assumptos do interesse da classe, proporcionando a leitura de jornaes e revistas commerciaes, a qual será franqueada aos seus socios, de accordo com o regulamento interno.

Art. 4.º O centro será composto de membros effectivos ou contribuintes, correspondentes, honorarios e benemeritos.

§ 1.º Effectivos ou contribuintes serão os que realizarem as contribuições referidas nestes estatutos e na forma do art. 8.º § 2.º

§ 2.º Correspondentes serão os que por suas luzes e influencia cooperarem para o progresso e desenvolvimento do Centro.

§ 3.º Honorarios serão aquelles que por sua illustração, posição social, artistica, litteraria ou politica, ou por seus serviços, merecerem do Centro esta prova de consideração.

§ 4.º Benemeritos serão os socios effectivos que prestarem serviços que o Centro julgue dignos dessa distincção.

CAPITULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 5.º Só poderão ser admitidos como socios effectivos do Centro os despachantes geraes das alfandegas do Brazil.

Art. 6.º A admissão dos socios precederá proposta formada por um socio effectivo.

§ 1.º As propostas serão fornecidas pela secretaria, formuladas em impressos e nellas deverão constar o nome, a idade e o estado civil do candidato á admissão.

§ 2.º Si o candidato não for da Alfandega do Rio de Janeiro, deverá a proposta ser acompanhada da prova (certidão) de sua qualidade.

Art. 7.º As propostas serão remetidas á secretaria, que fará entrega das mesmas á comissão de syndicança para dar parecer nos prazos de oito dias, para os desta capital e de 60 para os das alfandegas dos demais Estados do Brazil.

O parecer deverá ser dado de accordo com a prova junta á proposta e verificada a hypothese de ser ella insufficiente, a comissão citada nessa sentença comunicará á secretaria que, por sua vez, scientificará o candidato ou seu proponente.

Art. 8.º O candidato será considerado socio do Centro da data em que a proposta for approvada.

§ 1.º Dentro de tres dias da data da approvação da proposta, ao socio admittido será enviado um officio communicando a sua admissão acompanhado de um exemplar dos Estatutos.

§ 2.º Dentro de 30 dias da data da remessa do officio referido no parágrafo anterior, o novo socio deverá satisfazer na thesouraria do Centro o pagamento de vinte mil réis de joia, cinco mil réis do diploma e permanentemente o de cinco mil réis mensaes.

§ 3.º Os socios propostos e aceitos, até 1 de setembro de 1913, domiciliados na Capital Federal e os dos Estados, até 1 de janeiro de 1914, gozam das vantagens estabelecidas no parágrafo antecedente; aquelles, porém, que forem propostos e aceitos depois dessas datas, ficarão sujeitos ao pagamento da importancia de cincoenta mil réis de joia.

§ 4.º Vencido o prazo referido no § 2.º, e não feitos os pagamentos citados, será considerado nullo o acto da admissão.

§ 5.º O socio que por mais de seis mezes deixar de pagar suas mensalidades, depois de advertido pelo thesoureiro, será considerado como tendo renunciado o seu logar.

§ 6.º Os socios honorarios e correspondentes ficam isentos do pagamento de que trata o § 2.º

7.º Os titulos de que tratam os §§ 2.º, 3.º e 4.º do art. 4.º só serão conferidos em assembléa geral ordinaria ou extraordinaria.

Art. 10. São deveres dos socios effectivos:

a) observar rigorosamente os estatutos em vigor e regulamentos internos;

b) concorrer com a sua pessoa e influencia para tudo quanto for em beneficio do Centro e seus fins;

c) promover o augmento do Centro com a entrada de socios effectivos;

d) dirigir ao conselho administrativo quaesquer propostas que tendam á prosperidade do Centro;

e) reclamar contra a inobservancia dos presentes estatutos, consurando os actos irregulares de quaesquer dos membros do Conselho;

f) participar por escripto a mudança do nome, domicilio e Estado;

g) pagar adiantadamente as suas mensalidades;

h) aceitar a indicação de qualquer collega socio do Centro, de accordo com o que estabelece a letra I do art. 10, devendo no desempenho dessa missão proceder com a maxima lealdade, agindo com o maior interesse em favor do collega impedido, como sendo no seu proprio.

Art. 10. São direitos dos socios:

a) fazer parte das assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias.

Os socios dos Estados do Brazil poderão estar presentes ás assembléas, devidamente representados por bastante procurador, sendo este socio effectivo do Centro obrigado a apresentar o ultimo recibo do mensalidade a que estão sujeitos o procurador e o representado;

b) votarem e serem votados para quaesquer cargos do Conselho Administrativo e membros do mesmo, observado, entretanto, o disposto no art. 22;

c) assistir ás sessões solennes;

d) representar por escripto ao presidente sobre quaesquer irregularidades que porventura verificar;

e) conquistar as guadações de que trata o art. 4.º § 4.º

f) receber dos actos do Conselho Administrativo para as assembléas, sempre que se julgar prejudicado;

g) representar ás Assembléas Geraes, quer ordinarias, quer extraordinarias, cuja convocação póde requerer com 10 socios quites, sempre que se julgar prejudicado em seus direitos, ou sempre que o Conselho Administrativo lhe fizer qualquer desatenção, podendo em defesa de seus direitos, fazer-se representar por qualquer socio effectivo;

h) frequentar sempre que entender a sede do Centro, podendo solicitar as informações de que carcer e utilizar-se dos jornaes, relatorios, revistas e mais objectos que possua o Centro, observados, porém, os respectivos estatutos e regulamentos;

i) indicar, quando por motivo forçado estiver impossibilitado do trabalhar, um collega, socio effectivo do Centro, para tratar, independentemente de qualquer remuneração, dos seus serviços durante o seu impedimento;

j) exigir a mais ampla defesa, sempre que for ferido em seus direitos.

CAPITULO III

Da Administração do Centro

Art. 11. Os trabalhos do Centro serão dirigidos por um conselho administrativo eleito em assembléa geral ordinaria, que terá logar a 11 de maio de cada anno, na sede, e será composto de quatorze membros. A posse terá logar no dia 11 de junho de cada anno.

§ 1.º A directoria terá presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e procurador.

§ 2.º Dos oito membros restantes, cinco farão parte da comissão de syndicança e tres da de finanças.

§ 3.º Na directoria as vagas que se derem no decurso de cada anno, serão preenchidas por eleição, em assembléa geral para esse fim convocada.

Art. 12. O conselho administrativo, a convite do 1.º secretario, por ordem do presidente, reunir-se-ha uma vez por mez.

§ 1.º A reunião de que trata este artigo, só poderá deliberar em sessão com a metade o mais um de seus membros.

§ 2.º Sempre que assumpto importante precise tomar a attenção de conselho administrativo, o presidente marcará para o mais breve possivel uma sessão extraordinaria.

Art. 13. Ao conselho administrativo, em commum, competem os deveres seguintes:

a) tomar conhecimento e syndicar dos motivos que derem causa a punições administrativas a qualquer de seus socios e quando julgar-as injustas communicará por escripto ao presidente, instruindo-as com provas e fundamentos para que este promova a sua defesa, de accordo com o que estabelece a ultima parte do art. 1.º;

b) organizar os regulamentos para as suas sessões e os que entender necessarios;

c) deliberar e tomar as medidas precisas, ou que julgar convenientes aos interesses do Centro e da classe, executar e fazer executar.

os estatutos, providenciando como julgar de direito em todos os casos que não tenham sido nellos claramente determinados e que reclamem uma prompta solução, dando sciencia á primeira assembleia geral que se realizar;

d) convocar assembleia geral a fim de resolver sobre quaesquer assumptos não previstos nos presentes estatutos e cuja solução não reclame a urgencia de que trata a letra antecedente;

e) discutir e resolver quaesquer questões que lhe forem propostas por quaesquer dos associados;

f) tomar conhecimento, discutir e votar as reclamações de qualquer socio, sobre quaesquer irregularidades que pelo mesmo forem verificadas, dando solução o mais promptamente possível, depois do parecer da commissão respectiva;

g) crear os cargos que julgar necessarios ao Centro fixar os respectivos vencimentos substituir ou extinguir os mesmos cargos como entender;

h) solicitar dos homens eminentes do paiz todo o auxilio que puderem prestar ao Centro;

i) ouvir as queixas dos socios ou de outras quaesquer pessoas que estejam ao serviço do Centro, resolvendo como for de justiça;

j) encaminhar aos poderes competentes quaesquer reclamações sobre reforma de tarifa, decretos ou leis organometricas, instruindo-as com os fundamentos produzidos pelos reclamantes e enviados ao Centro por intermedio de qualquer socio effectivo;

k) cuidar com justo interesse das justas reclamações que aos poderes publicos forem enviadas pelos socios effectivos do Centro;

l) julgar os serviços relevantes que os socios ou outras quaesquer pessoas tenham por ventura prestado;

m) autorizar a assignatura de jornaes, revistas e a compra de objectos necessarios ao Centro.

§ 1º São deveres da commissão de syndicança :

a) dar cumprimento ao art. 7º;

b) propor a exclusão de qualquer socio que por ventura tenha incorrido no disposto no art. 28 e no § 1º do mesmo, ou que no exercicio de suas funções não proceda com criterio e decencia, requisitos indispensaveis para honrar a classe a que pertence, honrando-se a si proprio.

No presente caso o depois da exclusão ser resolvida em assembleia geral convocada pelo presidente, a directoria officiará ao Sr. inspector da Alfandega, sciificando-o dessa resolução.

§ 2º São deveres da commissão de finanças:

a) autorizar todas as despesas excedentes do um conto de réis;

b) tomar contas ao thesoureiro em qualquer occasião, propondo a sua suspensão quando for verificada qualquer irregularidade.

CAPITULO IV

Do presidente

Art. 14. É da competência do presidente:

a) presidir, por força do cargo, todos os trabalhos do conselho administrativo e das assembleias geraes, quer ordinarias, quer extraordinarias, mantendo sempre na melhor ordem passivel, todas as discussões, podendo tambem, quando julgar necessario, suspender a sessão;

b) assignar com o 1º secretario todas as representações, bem como diplomas dos socios;

c) apresentar á assembleia geral ordinaria de 11 de junho de cada anno, o relatório da sua administração;

d) exigir de qualquer membro do conselho administrativo explicações que digam respeito ao Centro, embora do caracter reservado;

e) ter o voto de desempate, quer nas sessões do conselho administrativo, quer nas de assembleias geraes;

f) convocar as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias, quando estas pareçam necessarias, ou por deliberação do conselho administrativo e tambem no caso de que trata a letra e do artigo;

g) visar todas as ordens e pagamento das despesas do Centro e rubricar todos os livros da thesouraria e secretaria;

h) representar o Centro em juizo e fora d'elle, podendo constituir advogados e procuradores, depois de consultar o conselho;

i) despachar os pedidos de certidões e de attestados que forem feitos pelos associados, bem como todo e qualquer outro papel que não dependa de solução do conselho administrativo;

j) nomear qualquer commissão que não esteja especificada nos presentes estatutos;

k) nomear os advogados necessarios ao Centro.

CAPITULO V

Do vice-presidente

Art. 15. É da competência do vice-presidente substituir o presidente em todos os seus impedimentos.

CAPITULO VI

Do 1º secretario

Art. 16. Ao 1º secretario compete:

a) assignar toda correspondencia do Centro e com o presidente todas as representações e diplomas dos socios;

b) além dos trabalhos ordinarios do expediente, fazer a matricula dos socios em livros competentes, segundo a classe a que pertencerem, tendo sempre a escripturação em ordem;

c) fazer a leitura das actas e do expediente, das assembleias geraes e das sessões do conselho administrativo, dando immediato cumprimento ás suas deliberações;

d) officiar, no prazo de tres dias, aos socios admittidos, eliminados, eleitos ou nomeados para quaesquer commissões;

e) fazer com antecedencia de tres dias os annuncios e convites para as sessões do conselho administrativo e das assembleias geraes, quando lhe for ordenado pelo presidente;

f) dar cumprimento aos despachos do presidente nas petições que ao mesmo forem endereçadas;

g) organizar o regimento das assembleias geraes e das sessões do conselho administrativo, submettendo esse trabalho á approvação do mesmo conselho.

CAPITULO VII

Do 2º secretario

Art. 17. Ao 2º secretario fica o encargo de:

a) substituir o 1º secretario em todos os seus impedimentos;

b) redigir as actas, quer das assembleias geraes, quer das sessões do conselho administrativo;

c) organizar o regulamento da secretaria e submettel-o á approvação do conselho administrativo.

CAPITULO VIII

Do thesoureiro

Art. 18. Ao thesoureiro compete:

a) arrecadar tudo que pertencer ao Centro, passando os competentes recibos e quitações;

b) pagar, com o visto do presidente, todas as despesas autorizadas pelo conselho administrativo;

c) ter com clareza e em dia a escripta da thesouraria em livros proprios e nos quaes constem nomos, moradias, entrada do mensalidade e observações precisas;

d) organizar o orçamento da receita e despesa annual e, em caso de deficit, propor as medidas necessarias á estabilidade e funções do Centro;

e) apresentar mensalmente ao conselho administrativo um balancete demonstrativo do estado financeiro do Centro, o no fim de cada anno, um balauço geral nas mesmas condições;

f) depositar no Banco do Brazil, em conta corrente, as importancias recebidas, sempre que a somma attingir a um conto de réis;

g) assignar conjuntamente com o presidente os cheques de levantamento das importancias de que carecer o Centro;

h) empregar, sob sua responsabilidade, agentes cobradores para o recebimento das mensalidades, gratificando-os com dez por cento (10 %) das importancias arrecadadas;

i) apresentar á commissão de finanças todas as contas que a mesma exigir e dar verbalmente ou por escripto, se lhe forem solicitadas, as informações de que carecer o conselho administrativo;

j) assignar com o presidente e 1º secretario os diplomas dos socios, enviando-os com a maior brevidade;

CAPITULO IX

Do Procurador

Art. 19. É dever do procurador:

a) substituir o thesoureiro em seus impedimentos;

b) dirigir com zelo e carinho a secção de informações de que trata o art. 3º, dando providencias immediatas para que não haja interrupção nas remessas do jornaes e revistas e bem assim tudo que disser respeito aos interesses da classe, a fim de evitar reclamações dos associados;

c) organizar o regulamento da secção de informações a seu cargo e submettel-o á approvação do conselho administrativo;

d) nomear, com approvação do conselho administrativo, o pessoal que for necessario á secção de informações, podendo tambem demittir os no caso de falta de cumprimento das disposições do regulamento do departamento a seu cargo, sciificando o conselho administrativo das providencias que nesse sentido tenha tomado.

CAPITULO X

Das assembleias geraes

Art. 20. As assembleias geraes ou são ordinarias ou extraordinarias. Annualmente haverá duas assembleias geraes ordinarias: uma no dia 11 de maio de cada anno, para eleição do novo conselho e outra no dia 11 de junho de cada anno, para leitura, discussão e votação do relatório do conselho, cujo mandato finda e posse do novo conselho administrativo.

Art. 21.—As assembleas geraes extraordinarias ou terão logar a pedido do conselho administrativo para o effeito da letra D do art. 13, ou a pedido de dez socios effectivos quites, para o effeito das letras F e G do art. 10 o, como as outras, serão sujeitos a um regimento interno, approvado pelo conselho administrativo.

Também terão logar para o effeito do art. 28 § III.

Art. 22.—Para as eleições de que trata o art. 12, cada socio votará em 14 nomes, mencionando ao lado dos que entender, a designação para os cargos de presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro e procurador, apurando a mesa em seguida os votos que forem recolhidos em urna especial.

Finda a apuração, que será fiscalizada por dois escrutinadores convidados pela mesa, o presidente proclamará os eleitos.

Art. 23. As assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, só terão logar com a presença de socios effectivos quites e cujo numero não seja inferior á quarta parte dos socios effectivos domiciliados nesta capital.

§ 1.º Na hypothese de não se verificar esse numero na primeira ou segunda convocação, a terceira funcionará com qualquer numero.

§ 2.º A assemblea geral ordinaria, de posse do Conselho Administrativo que for eleito, será aberta com o numero de socios que estiver presente. Nesta assemblea geral também serão entregues os titulos de socios correspondentes honorarios ou benemeritos, que forem conferidos no decurso do anno que findou.

Art. 24. Com excepção da acta da assemblea geral, ordinaria do posse do Conselho Administrativo que tiver sido eleito, as demais serão immediatamente feitas, sendo para isso suspensa a sessão pelo tempo que for necessario. Promptas, serão lidas, discutidas e votadas pelo numero de socios que estiver presente o assignadas pelos que quizerem.

Art. 25. A acta da assemblea geral ordinaria, particularizada no artigo precedente, será lida, discutida e votada na que se lhe seguir, logo em seguida á sua abtortura.

Art. 26. Na primeira assemblea geral ordinaria, quaesquer membros do Conselho Administrativo poderão ser interpellados sobre assumptos sociais, por quaesquer socios que estiverem presentes.

Art. 27. Na assemblea geral ordinaria de posse do Conselho Administrativo que for eleito, não será permittida a discussão sobre qualquer assumpto, e obedecerá a um programma previamente organizado pelo Conselho Administrativo que for empossado.

§ 1.º Esta assemblea será presidida pelo presidente do Centro, que tiver terminado o seu mandato.

§ 2.º Nas assembleas geraes extraordinarias só poderão tratar dos assumptos para que foram convocadas.

CAPITULO XI

Disposições geraes

Art. 28. O socio que extraviar ou mal empregar os haveres do Centro, além da respectiva acção que se lhe possa intentar perante os tribunaes do paiz, será excluido do Centro.

§ 1.º Igual pena terá o socio que por qualquer meio tentar causar damno ao Centro, provocando discussões odiosas, pesares, ou desmoralizar o fim para que o Centro foi creado.

§ 2.º A proposta para qualquer dos casos acima pode ser feita por qualquer associado, juntando as competentes provas.

§ 3.º A discussão da proposta poderá ser feita em duas sessões do Conselho Administrativo e do resultado da votação, cabo recurso proponente e ao prejudicado para a primeira assemblea geral que realizar.

Art. 29. Aos socios correspondentes, honorarios e benemeritos sendo presentes ás sessões do conselho administrativo ou de assembleas geraes, serão reservados logares especiais.

Art. 30. O tempo de duração do Centro é indefinido; sua dissolução, em qualquer época, só poderá ser determinada por accordo tres quartas partes dos membros effectivos existentes.

Art. 31. Resolvida assim a dissolução do Centro o seu patrimonio terá o destino que a assemblea determinar.

Art. 32. Nenhuma alteração ou reforma nos presentes estatutos e regimentos nolle especificados será posta em pratica sem a approvação de uma assemblea geral extraordinaria especialmente convocada para esse fim.

Art. 33. Os presentes estatutos serão a lei fundamental do Centro e os regimentos nolle especificados serão as leis secundarias do mesmo e não poderão ser revogadas enquanto não se verificar o disposto no art. 32.

Art. 34. Fica o presidente autorizado a resolver de accordo com o conselho administrativo todos os casos omissos nos presentes estatutos.

A commissão de estatutos:

Luiz Etampa, Annibal Medina Coelho Ribeiro (relator), Alvaro Teixeira, Coronel A. P. Siqueira Junior, A. V. Leal da Costa, Alfredo Moraes e Silva, Antonio Henrique Lacoste, Carlos Joaquim de Almeida. Approvados em assembleas geraes, realizadas em 22 e 25 de julho de 1913.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1913.—O presidente, Arthur Miranda.

ANNUNCIOS

Fallencia de Joaquim José Teixeira de Carvalho

O advogado infra assignado, por parte do syndico da fallencia acima referida José Louronço Rodrigues, seu constituinte, avisa que se acha á disposição dos Srs. credores da mesma, todos os dias uteis das 2 ás 4 horas da tarde, no seu escriptorio á rua do Carmo n. 55, sobrado, sala da frente.

Rio, 10 de setembro de 1913, Cassio Silva.

Quadro geral da massa fallida de Luiz Loraschi

Credores da massa

O Juizo.
O Dr. curador das massas.
O syndico por despesas e commissões.

Credores privilegiados

O pessoal operario.....	5
Albino de Moraes Mesquita.....	575\$000

Credores chirographarios

Antonio Felisberto de Oliveira.....	12:000\$000
Firmino Fontes.....	7:330\$000
João Baptista do Souza.....	309\$400
Victor Uslaender & Comp.....	1:341\$600
Zelhi, Simão & Irmãos.....	3:058\$570
J. A. Carroiro & Comp.....	909\$950
A. Bernardino Silva.....	125\$000
A. Costa & Comp.....	3:102\$000
	28:124\$600

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1913.—O syndico, Antonio Felisberto de Oliveira.

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder a venda em leilão, no dia 23 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas do ns. 34.938 a 38.979, não renovadas, e ás correspondentes ao anno findo de 1912, extrahidos e renovados os contractos em junho, julho e agosto do anno findo e vencidos os prazos nesta data, previne-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1913.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Fallencia de Jorge Hage & Galio Cairuz

Os syndicos desta fallencia previnem aos credores da mesma que a primeira assemblea realizar-se-ha no dia 26 de setembro corrente, á 1 hora da tarde, e que se acham á disposição dos Srs. credores todos os dias uteis das 2 ás 5 horas, para receberem as suas declarações, á rua do Hospicio n. 111, sobrado.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1913.—Antunes Sequeira & Comp.

Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena

Convida-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde no escriptorio da companhia á rua de S. Pedro n. 21 (sobrado), para tratar-se de assumptos referentes ao capital social e debentures.

Rio, 6 de setembro de 1913.—A directoria.

Provincia Carmelitana Fluminense

De 1 a 15 de setembro, de 1 hora às 2 da tarde, no Convento do Carmo da Lapa, pagam-se nos dias uteis os juros do empréstimo desta Provincia, devendo ser apresentados a resgate os títulos sorteados de numeros:

44, 113, 302, 368, 434, 474, 561, 636, 706,
728, 801, 902, 936, 1.024, 1.148, 1.219, 1.244, 1.248,
1.259, 1.367, 1.569, 1.627, 1.635, 1.679, 1.727, 1.803, 1.880,
1.924, 1.986, 1.997, 2.178, 2.219, 2.309, 2.354, 2.368, 2.383,
2.415, 2.430, 2.482, 2.589, 2.769, 2.801, 2.811, 2.811, 2.865,
3.007, 3.053, 3.109, 3.114, 3.212, 3.224, 3.252, 3.300, 3.369,
3.380, 3.388, 3.583, 3.604, 3.745 e 3.876.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1913.

Companhia Vidraria Carmita

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 7, sobra 1.ª, a fim de se tratar do cumprimento do disposto no art. 96 do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1913.—E. Bello, presidente.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 15 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Santos.

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 22 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Santos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 25 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTERIAS DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

305 — 4^a

16:000 \$000

Por 16000, em meios

DEPOIS DE AMANHÃ

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 310 — 1^a

50:000 \$000

Por 5000 réis, em decimos
Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 27 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 2^a

100:000 \$000

Por 8000, em decimos

Sabbado, 11 de outubro

Grande e extraordinaria loteria da Capital Federal

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—312 — 1^a

1 premio de 200:000 \$

1 premio de 100:000 \$

1 premio de 50:000

Por 16000, em vigesimos

No preço dos bilhetes já está incluído o selo exigido por lei.
N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5%
Os bilhetes de bilhetes do interior devem ser acompanhados
mais 50 réis para o porte do correio e dirigidos aos ag.
geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817.
direção telegraphico, Lusvel.

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSE, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Oficinas completas para trabalhos, em ferro e madeira

Importadores de machinas, pontes, material fluctuante etc.

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS

RED STAR

342

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscrições no novo CLUB DE MOBILIAS.

Estatuas, Quadros, e objectos de arte

Cofres fortes á prova de fogo para familias e commerciantes.

Novidades, tapeçarias e ornamentações modernas, Mobílias em todos os estylos

Pagamento em prestações

ENTREGA IMMEDIATA

Sole Agents for Important European and American Manufacturers.

Sales on the Instalment Plan a Great Success.

CLUBS SCHAYÉ

Autorizados por Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha, sob medida, e guarda-chuvas de seda, com castões de ouro e prata de lei

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi N. 42.

De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

De sobretudos de borracha, sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 42

De guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

Planos F e G..... N. 42

Planos A, B, C, E e F

DE SOBRETUDOS DE BORRACHA sob medida, a prestações semanais de 2\$, 2\$500, 3\$, 3\$500 e 4\$, com direito a cinco centenas. De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições, sendo que a centena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi o N. 342.

Planos H, I e J

DE RELOGIOS DE OURO DE LEI (18 quilates), denominados «Chronomètre Schayé», a prestações semanais de 5\$ e 6\$, com direito a cinco centenas. De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições, sendo que a centena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi N. 342.

Planos K e L

DE GUARDA-CHUVAS DE SEDA com castões de prata e ouro de lei, a prestações semanais de 2\$ e 4\$, com direito a cinco centenas. De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições, sendo que a centena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi o N. 342.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913.— O fiscal do Governo; Dr. Francisco de Sá Filho.

HENRIQUE SCHAYÉ.

Os clubs de sobretudo de borracha sob medida e guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei, e relogios de ouro de lei (18 quilates), denominados «Chronomètre Schayé», são regulados pelos sorteios da Loteria Federal, havendo sorteios todas as quartas-feiras. Estão abertas as inscrições para esses Clubs. Cada prestamista joga com cinco centenas.

CAPAS DE BORRACHA — Concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitios para homens, senhoras e crianças.

Temos grande sortimento de toucas para banhos de mar e roupas para escaphandros, superiores ás estrangeiras e fazem-se quaesquer concertos nas mesmas.

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

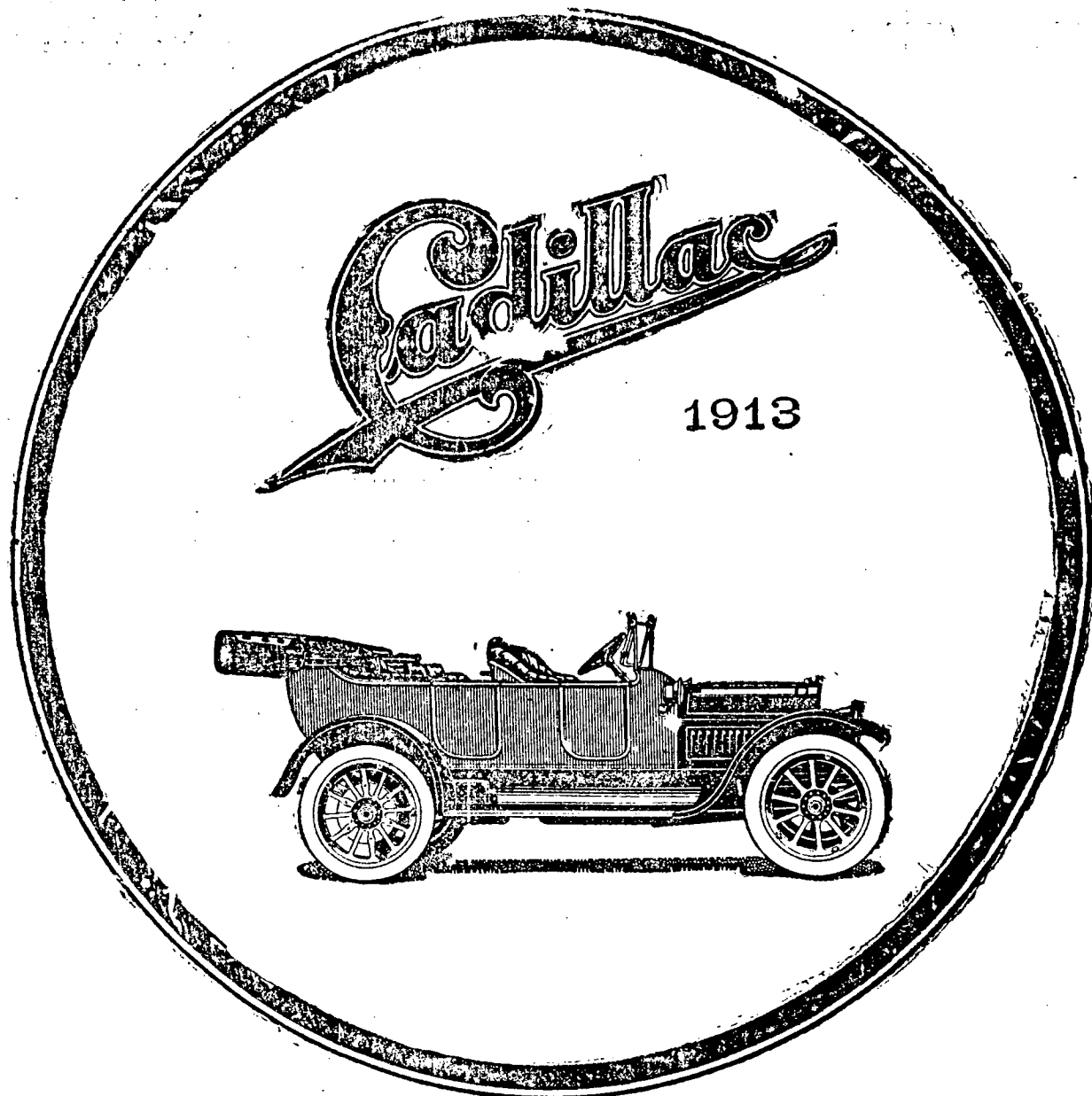
AVENIDA RIO BRANCO, 17

Endereço telegraphico «SCHAYE», Riojaneiro

Téléphone n. 762, Norte

RIO DE JANEIRO

ACCEITAM-SE AGENTES IDONEOS QUE POSSAM FORNECER BOAS REFERENCIAS, EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL.



O MELHOR AUTOMOVELO

Cylindros 115X146. — Força 40 — 50 H P

Largura entre rodas 305 centímetros

Misc en marche automatica electrica, apoiando simplesmente sobre um botão, não é preciso a manivella. Iluminação electrica

Cada carro está provido com dous completos e diferentes systemas de allunage, um por dynamo e outro por bateria.

Control automatico e commutador para qualquer rapidez de marcha. Bomba electrica para encher as camaras de ar.

Mais de 40.000 automoveis Cadillac estão em uso

Produção para 1913, 15.000 carros.

A reputação do CADILLAC é tal que foram recebidas na fabrica perto de 3.000 encomendas para o modelo de 1913 antes da fabricação do primeiro carro deste modelo.

AGENTES GERAES PARA O BRAZIL CASA PRATT

125, RUA OUVIDOR, 125 || 19, RUA DIREITA, 19

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 66 — CURITIBA